

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 02 dias do mês de setembro de 2013, procedemos a abertura deste volume nº LIII do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 10076. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica




DESP. ABERT. VOL. 000788/2013 COHID/IBAMA


Brasilia, 02 de setembro de 2013

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC


Solicitamos a abertura de volume LIII no processo nº 02001.001848/2006-75.
Após abertura, tramite o processo à Coordenação de Hidrelétricas.


EDUARDO TRAZZI MARTINS
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO

Ata de Reunião		 Norte Energia
Assunto: Projeto de Pesca Sustentável		
Redator: Carmem Silvia Treuherz Salomão		
Data: 26 de Abril de 2013	Duração: 16h00–19h00	Local: Ministério da Pesca, SBS Quadra 2, Bloco J, Ed. Carlton Tower, Auditório
Nome/Código arquivo: Ata Reunião_Pesca Sustentavel_130426		Página 1 de 7
Palavras chave para indexação: pesca sustentável, seminário, capacitação, infraestrutura, relocação, ordenamento		
Observações:		

Profissional	Empresa
Mariângela de Lorenzo	Coordenação Geral Ministério da Pesca (MPA)
José Vieira Leal Filho	Coordenação de Pesca Artesanal Continental (MPA)
Nádia Hellen Gaia de Almeida	Superintendente do Pará (MPA)
Vladimir Formiga	Ministério da Pesca
Frederico M. de Queiroz	IBAMA
Henrique M.R. da Silva	IBAMA
Valéria Saracura	Norte Energia
Cassandra Molisani	Norte Energia
Luiz Antonio Zoccal	Norte Energia
Laurenz Pinder	Norte Energia
Sebastião Pinheiro	LEME
Luiz A. Medeiros da Silva	CNEC Worley Parsons
Luciana Pinto	CNEC Worley Parsons
Carmem Silvia Salomão	Ferreira Rocha

Ata de Reunião Assunto: Projeto de Pesca Sustentável		 Norte Energia	
Redator: Carmem Sílvia Treuherz Salomão			
Data: 26 de Abril de 2013	Duração: 18h00–19h00	Local: Ministério da Pesca, SBS Quadra 2, Bloco J, Ed. Carlton Tower, Auditório	Página 2 de 7
Nome/Código arquivo: Ata Reunião_Pesca Sustentavel_130426			
Palavras chave para indexação: pesca sustentável, seminário, capacitação, infraestrutura, relocação, ordenamento			
Observações:			

1. ABERTURA

Mariangela fez a abertura da reunião e disse que o objetivo desta reunião é estabelecer como será o seminário de discussão do Projeto de Pesca Sustentável do PBA, suas diretrizes, ações, abrangência, visando integrar as ações sendo desenvolvidas pela Norte Energia e o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e evitar sobreposições, para posterior submissão do setor pesqueiro na Comissão de Pesca e Aquicultura.

Valéria explicou que o PBA contempla 117 projetos dentre os quais se encontra o Projeto de Pesca Sustentável que antes da emissão da LP, eram dois projetos, sendo um deles voltado para o meio biótico e o outro para o meio socioeconômico, mas após análise com o Ibama decidiu-se por desenvolver apenas um projeto integrando todas as ações.

Houve uma breve apresentação dos participantes.

2. APRESENTAÇÕES

Luciana da CNEC fez a apresentação: Avaliação de viabilidade para implantação da área de reassentamento.

3.

4. DINÂMICA DE QUESTIONAMENTOS

Durante a reunião e a apresentação foram respondidos questionamentos gerais, dúvidas, etc.

Os questionamentos mais importantes, discordâncias, ou demandas foram listadas nos quadros a seguir:

QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES

REV. (a)
DATA (b)
HISTÓRICO (c)
NOME DO TÉCNICO (d)
FUNÇÃO (e)
EMPRESA (f)
00
26/04/2013
Versão Inicial
Carmem Silvia T. Salomão
Coordenação SGA-PGA
Ferreira Rocha

REV. (a): Inserir o número da revisão, com dois dígitos, a se iniciar na versão 00, ou seja, a de criação do documento.
DATA (b): Data referente a revisão citada na primeira coluna.
HISTÓRICO (c): Informação referente a etapa de revisão do documento, (Ex. criação, revisão, adequações), se possível listando as principais necessidades de ajustes.
NOME DO TÉCNICO (d): Nome do técnico responsável pela revisão do documento.
FUNÇÃO (e): Função do técnico responsável pela revisão
EMPRESA (f): Empresa a qual o técnico responsável pela revisão representa.

5. ENCAMINHAMENTOS

ENCAMINHAMENTOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Seminário: Tema / Capacitação e Formação - em Brasília no Auditório do MPA	MPA - reserva do auditório Norte Energia - coffee break	27/05
Seminário: Tema / Infraestrutura e relocação de moradia, cais atracadouro, orla - em Altamira	-	A definir
Listar demandas e questionamentos sobre estruturas do atracadouro e encaminhar à Norte Energia (por e-mail)	MPA	A definir
Avaliar todas as Atas das Reuniões da Comissão da Pesca para levantamento das demandas	Norte Energia	A definir
Encaminhar as Atas das Reuniões da Comissão da Pesca ao MPA	Norte Energia	De imediato
Definir nova data de reunião da Comissão da Pesca e Aquicultura	Norte Energia	A definir
Encaminhar (por e-mail) as Atas das Reuniões do Seminário de Março/2013 - 26 a 28/3/13 ao IBAMA	Norte Energia	De imediato
Agendar Discussão técnica para amadurecer o Projeto Orla	-	A definir

Fil. 10080

Proc. n. 1848/06

Rub. 

6. ENCERRAMENTOS

Não aplicável.

7. ANEXOS

Não aplicável.

13.3.5 Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável

Planejamento do Seminário e Estabelecimento de Eixos temáticos

Mariangela propôs dividir os temas para o Seminário da Pesca Sustentável em: (i) Educação, Capacitação e Formação; (ii) Infraestrutura, Relocação de moradia; (iii) Ordenamento pesqueiro

Valéria sugeriu fazer três reuniões separadas onde sejam tratados, tanto pela Norte Energia, quanto pelo MPA: objetivos, projetos, ações, abrangência, agenda, prioridades.

MPA colocou que antes de definir ações envolvendo o ordenamento, as diretrizes têm que ser niveladas internamente e a metodologia de trabalho afinada. E que as ações para o ordenamento pesqueiro são muito amplas o que requer do governo uma ação prévia para poder participar do seminário sobre o tema.

MPA colocou que ordenamento não é um projeto, mas sim um processo envolvendo a comunidade e os parceiros.

Cassandra colocou que a equipe da Norte Energia seja ela própria ou de terceiros é de profissionais com experiência em outros empreendimentos e o objetivo e a motivação de todos é ter bons resultados.

MPA disse que no que tange à capacitação já existem diretrizes entre MPA, Marinha e MEC com protocolo de intenções assinado e GT. Além disso, a ideia é apresentar as diretrizes que deram certo bem como aquelas que não tiveram sucesso. E espera-se que a Norte Energia apresente sua proposta.

Valéria informou que o projeto de pesca sustentável já está em curso e com base nas oficinas com os pescadores estão sendo realizados cursos de capacitação (1º curso realizado foi de mergulho) e o cadastro está sendo refinado para estabelecer o universo efetivo de pescadores que serão envolvidos no projeto.

MPA sugeriu a divisão dos temas em dias separados no seminário: Dia 1 – Capacitação e formação (em Brasília)
Dia 2 - Infraestrutura e relocação de moradia, cais atracadouro, orla (em separado para Altamira)

A Norte Energia concordou com essa divisão, foram estabelecidas datas e houve consenso de que ainda não seria estabelecida uma data para a discussão sobre o ordenamento pesqueiro.

ATA DE REUNIÃO



ASSUNTO	QUESTIONAMENTO IBAMA/MINISTÉRIOS	RESPOSTA
13.3.5 Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	<p>Ibama questionou se o cadastro socioeconômico já foi finalizado para conhecer o público e o perfil.</p> <p>MPA questionou sobre respostas que devem ser dadas à Comissão da Pesca e Aquicultura.</p> <p>MPA pediu cópia das atas das reuniões da Comissão da Pesca e Aquicultura.</p> <p>Ibama questionou se foram enviadas as atas das reuniões do Seminário de março/2013 (26 a 28), pois o sistema de informação interno mudou</p>	<p>Zoccal informou que o urbano terminou, mas o rural ainda estava em curso.</p> <p>Cassandra sugeriu avaliar todas as atas das reuniões e respectivas demandas para propor uma agenda de nova reunião da comissão com fornecimento das devidas respostas</p> <p>Norte Energia confirmou que as enviará</p> <p>Norte Energia ficou de enviar por e-mail para agilizar e, caso seja confirmado que o IBAMA não as recebeu, estas serão enviadas por correspondência.</p>
Outros Assuntos		

ASSUNTO	QUESTIONAMENTO IBAMA/MINISTÉRIOS	RESPOSTA
Avaliação de viabilidade da Gleba	<p>Em relação ao Sítio Laranjeiras foi questionado sobre a distância por terra e por água do atracadouro</p> <p>MPA apontou sua preocupação com a infraestrutura prevista no atracadouro, diante dos questionamentos dos pescadores em relação a abastecimento, armazenagem, estaleiro (rancho), sede da colônia, beneficiamento, fábrica de gelo entre outras estruturas previstas no Projeto Orla.</p> <p>O MPA colocou a possibilidade de levantar os questionamentos dos pescadores para contribuir para a estrutura do atracadouro. E disse possuir modelos em conformidade com os padrões normativos.</p> <p>O MPA solicitou reapresentação do estudo viabilidade para a chefia do MPA (Luis Sabanay e Pesca Artesanal) visto que poderá ser disponibilizado a apresentação, para devida orientação técnica do MPA.</p>	<p>Apresentação: Luciana Pinto</p> <p>Luciana informou que por terra são 1,2 km; por via fluvial é 1,3 km</p> <p>Luciana colocou que o atracadouro ficará próximo ao parque, pretende ter alguns equipamentos de lazer e será projetado considerando o Projeto Orla.</p> <p>Norte Energia pediu que o MPA enviasse (por e-mail) a lista de demandas de estruturas para que se possa discutir as demandas diante do Projeto Orla e afinar o planejamento visando uma discussão técnica com o MPA.</p>
Atracadouro		

10082
1848/06

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.006772/2013-01 DILIC/IBAMA

Brásilia, 26 de abril de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
João dos Reis Pimentel
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Desbloqueio de área de empréstimo e pedreira no sítio Pimental.**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Informo que de acordo com a análise registrada na Nota Técnica n.º 5508/2013, ficam desbloqueadas a área de empréstimo AE-3A e a pedreira da margem direita PMD-1, ambas localizadas no sítio construtivo Pimental.

2. De acordo com a referida Nota Técnica, informo que a Norte Energia deverá atender às seguintes exigências:

(i) Obter junto ao DNPM autorização para exploração das áreas;

(ii) Solicitar junto ao Ibama autorização de supressão de vegetação para aquelas áreas que ainda não possuem autorização, observando as diretrizes da Instrução Normativa Ibama n.º 06/2009;

(iii) Extrair das áreas o exato quantitativo de material que será utilizado nas estruturas, evitando extração de material excedente;

(iv) As intervenções nas poligonais somente poderão ser iniciadas quando finalizado o processo de negociação das áreas com os proprietários;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

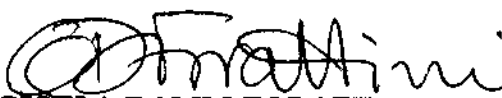
(v) A recuperação das áreas degradadas deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de exploração, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA;

(vi) Aplicar as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA, notadamente no que se refere ao decapeamento de solo orgânico e o devido estoque em local adequado para posterior utilização;

(vii) Atender as determinações do Ibama exaradas por meio do Ofício 02001.006175/2013-79 DILIC/IBAMA, no que se refere às detonações de explosivos nos canteiros da UHE Belo Monte; e

(viii) Qualquer alteração na localização das poligonais deverá ser submetida ao Ibama para anuência.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

10084

1848/06

NOT. TEC. 005508/2013

Brasília, 26 de abril de 2013

Assunto: UHE Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do documento CE 0150/2013-GCT/DS, em que o empreendedor solicita, em atendimento à condicionante 2.4 da Licença de Instalação n.º 795/2011, o desbloqueio de uma área de empréstimo de solos e de uma pedreira, ambas localizadas no sítio construtivo Pimental.

Trata-se da análise do documento CE 0150/2013-GCT/DS, em que a Norte Energia S.A. (NESA), em cumprimento à condicionante 2.4 (item d) da Licença de Instalação n.º 795/2011, solicita o desbloqueio de uma área de empréstimo de solos e de uma pedreira, ambas localizadas no sítio construtivo Pimental.

A análise, bem como as conclusões e recomendações, encontram-se em anexo.

Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental do(a) COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Coordenador(a)-Geral do(a) /IBAMA

EM BRANCO

ANEXO

ANÁLISE

Por meio da condicionante específica 2.4 (item d) da Licença de Instalação n.º 795/2011, o Ibama determinou o bloqueio para exploração de jazidas pelo empreendedor.

A referida condicionante determina que o empreendedor apresente as seguintes informações para o desbloqueio das jazidas e de bota-foras:

d) Para as explorações de jazidas e as atividades de botafora:

i. apresentar o detalhamento das atividades prevendo o uso otimizado do material escavado excedente, utilizando-o, conforme permitir a logística envolvida, nos projetos de estradas, acessos, ações antecipatórias e demais estruturas associadas ao empreendimento; e

ii. apresentar memorial descritivo das áreas selecionadas e das atividades a serem empregadas em cada polígono, com destaque para as jazidas de areia localizadas no leito do rio Xingu e para as pedreiras, discriminando as extrações realizadas em área seca e área molhada.

Parágrafo único – Para todas as estruturas nesta condicionante (2.4), o empreendedor deverá apresentar os arquivos no formato shapefile, discriminando: (i) as áreas que serão intervidas e (ii) as áreas que serão ocupadas pelas faixas de servidão (quando aplicável). As informações deverão contemplar os traçados definitivos e os acessos eventualmente abertos para a instalação e manutenção das estruturas.

A área de empréstimo, denominada AE-3A, objeto de análise desta nota, encontra-se localizada na margem esquerda do rio Xingu, próxima a futura ombreira esquerda do barramento. Trata-se de uma ampliação da área de empréstimo AE-3, analisada pelo Ibama, por meio da Nota Técnica n.º 38/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, e desbloqueada, por meio do Ofício n.º 390/2012-DILIC/IBAMA.

Já a pedreira, denominada PMD-1, também objeto de análise desta nota, encontra-se localizada na margem direita do rio Xingu.

Cumprе ressaltar que uma pedreira, denominada Pedreira da Margem Direita, havia sido analisada pelo Ibama, por meio da Nota Técnica n.º 38/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, e desbloqueada, por meio do Ofício n.º 390/2012-DILIC/IBAMA. No entanto, após o reposicionamento do Sistema de Transposição de Embarcações (STE), ocorreu uma sobreposição da pedreira com o STE, inviabilizando a sua exploração. Por este motivo, a Norte Energia, mediante documento CE 0150/2013-GCT/DS, solicita o desbloqueio de uma nova pedreira na margem direita – a pedreira PMD-1.

Na Figura 1 pode-se visualizar a pedreira PMD-1 e a área de empréstimo AE-3A.

Tanto a pedreira PMD-1, quanto a área de empréstimo AE-3A, encontram-se dentro da poligonal da Licença de Instalação n.º 795/2011, referente ao sítio construtivo Pimental.



Figura 1 – Arranjo geral do sítio Pimental – destaque para a pedra PMD-1 (laranja) e a área de empréstimo AE-3A (verde).


Conforme o empreendedor, parte do material das áreas de empréstimo AE-2 e AE-3, desbloqueadas por meio do ofício Ibama supramencionado, não atende a especificação necessária para construção dos aterros em solo das enseadeiras nos braços entre a ombreira esquerda e a ilha do Forno, entre ilha do Forno e ilha Pimental, entre ilha Pimental e ilha Marciana, enseadeiras do Canal Central, enseadeiras do Canal Direito e corpo da Barragem Lateral Esquerda. Além disso, parte das áreas das jazidas AE-2 e AE-3 se situa em regiões próximas ao rio Xingu, se mantendo alagadas durante o período de cheia, com grande espessura de matéria orgânica, o que inviabiliza a exploração e uso do material nas estruturas. Devido aos motivos mencionados é necessária a exploração da área de empréstimo AE-3A, que é a ampliação da área AE-3.

Junto ao Relatório REL-CCBM-QMSSRS 077/2012, é informado que tanto a área da pedra, como a área de empréstimo, situam-se em morrotes com declividades aproximadas de 1V:3H.

Informou-se ainda, baseado no inventário florestal, que as áreas (pedreira e área de empréstimo) apresentam vegetação secundária, enquadrada como floresta ombrófila aberta com palmeira e ainda áreas com pastagens.

No que se refere à malha hídrica, não há interceptação de corpos hídricos.

O Quadro 1 resume as características gerais da pedreira e da área de empréstimo.

10086
1848/06


Quadro 1 – Área e volume de material.

Denominação	Área (m ²)	Volume (m ³)
AE-3A	713.477,83	15.189.293,57
PMD-1	118.817,00	2.217.046,00

O Quadro 2 apresenta os destinos dos materiais oriundos da área AE-3A e da pedreira PMD-1.

Quadro 2 – Destinos dos materiais provenientes da área AE-3A e da pedreira PMD-1.

MATERIAL	ORIGEM	DESTINO
SOLOS	- Área de Empréstimo da Margem Esquerda, AE-3A; e - Solo abaixo da cobertura vegetal até a rocha da Pedreira da Margem Direita (decape utilizável).	- Ensecadeira de 1ª fase Canal Central montante (vertedouro e casa de força); - Ensecadeira de 1ª fase Canal Central jusante (vertedouro e casa de força); - Barragem da margem esquerda; - Ensecadeira de 1ª. Fase montante da margem esquerda; - Ensecadeira de 1ª. Fase montante do canal esquerdo; - Ensecadeira de 2ª Fase Montante do canal direito; - Ensecadeira de 2ª Fase Jusante do canal direito; - Barragem de Ligação Ilha da Serra; - Barragem de Fechamento Direito; - Diques da margem direita; e - Subestação.
ROCHAS	- Pedreira da Margem Direita.	- Ensecadeira de 2ª. Fase Montante do Canal Direito; - Ensecadeira de 2ª Fase Jusante do Canal Direito; - Barragem do Canal Direito; e - Diques na MD

Quanto ao uso dos materiais extraídos na área de empréstimo e na pedreira, não haverá material escavado excedente, considerando que o empreendedor deverá extrair o quantitativo de material que será utilizado nas estruturas descritas no Quadro 2.

No Relatório REL-CCBM-QMSSRS 077/2012 são apresentados os detalhamentos das áreas e as atividades a serem empregadas em cada polígono.

As explorações de ambas as áreas será em área seca, ou seja, fora do leito do rio Xingu.

Foram encaminhados os arquivos no formato *shapefile*, conforme solicita a condicionante 2.4 da Licença de Instalação n.º 795/2011.

Foram apresentadas ainda as medidas de controle ambiental a serem aplicadas nas áreas, tais como: gerenciamento de resíduos; gerenciamento dos resíduos de supressão de vegetação; controle dos processos erosivos; medidas de segurança contra acidentes; medidas de controle de material particulado e de contaminação por óleos e graxas; medidas de comunicação para a equipe de afugentamento e resgate de fauna e flora; e a estratégia de recuperação das áreas degradadas.

As estratégias de recuperação das áreas degradadas compreenderão o reafeiçoamento do terreno; a escarificação do solo; o lançamento de solo vegetal; e a revegetação das áreas com emprego de espécies nativas.

A recuperação das áreas degradadas deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de exploração das áreas, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA.

Para a exploração das áreas o empreendedor deve obter junto ao DNPM a autorização de lavra.



Por fim, entende-se que informações apresentadas pelo empreendedor atendem o que se pede na LI n.º 795/2011, item d. Portanto, não se observa óbices em autorizar o desbloqueio da área de empréstimo AE-3A e da pedreira PMD-1.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

As informações apresentadas pelo empreendedor junto ao documento CE 0150/2013-GCT/DS atendem o que se pede na LI n.º 795/2011 (condicionante 2.4, item d), portanto, não se observa óbices em autorizar o desbloqueio da área de empréstimo AE-3A e da pedreira PMD-1, ambas localizadas no sítio construtivo Pimental.

Para o desbloqueio das áreas supramencionadas a Norte Energia deverá atender as seguintes condições:

- Obter junto ao DNPM autorização para exploração das áreas;
- Solicitar junto ao Ibama autorização de supressão de vegetação para aquelas áreas que ainda não possuem autorização, observando as diretrizes da Instrução Normativa Ibama n.º 06/2009;
- Deverá ser extraído das áreas o exato quantitativo de material que será utilizado nas estruturas, evitando extração de material excedente;
- As intervenções nas poligonais somente poderão ser iniciadas quando finalizado o processo de negociação das áreas com os proprietários;
- A recuperação das áreas degradadas deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de exploração, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA;
- Deverão ser aplicadas as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA, notadamente no que se refere ao devido decapeamento de solo orgânico e seu estoque em local adequado para posterior utilização;
- Atender as determinações do Ibama exaradas por meio do Ofício 02001.006175/2013-79 DILIC/IBAMA, no que se refere às detonações de explosivos nos canteiros da UHE Belo Monte; e
- Qualquer alteração na localização das poligonais deverá ser submetida ao Ibama para anuência.

CE 0189/2013 - DS

Brasília, 26 de abril de 2013

Ass. nº 10087

Proc. nº 1848/06

Rub. 

À Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 – Brasília-DF

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

Assunto: Ampliação da LI.

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao Ofício 02001.006554/2013-69 CGENE/IBAMA e em complementação aos documentos encaminhados na correspondência CE 0151/2013-GCT/DS, encaminhamos em anexo o desenho nº GR3-GE00-CBM-CGL-DE-0002 em uma cópia impressa e uma digital, nos moldes do que foi apresentado junto ao documento CE NE 139/2012-DS.

2. De maneira a subsidiar esse Instituto à avaliação da ampliação da Licença de Instalação nº 795/2011, encaminhamos ainda, no anexo digital, os arquivos *Shapefile* da poligonal que abrange a área da vala de drenagem do Sistema Xingu a ser construída.

3. Cabe ratificar que as propriedades interceptadas pelas estruturas em questão já foram adquiridas pela Norte Energia e se encontram desocupadas.

Atenciosamente,

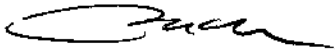

João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS/JRP/anv

Anexos:

Documentos citados no texto

AO ANUÍTA MATHEUS COUZA,
PAPA ANUÍTA, INCLUSIVE SOBRE
A MOTIVAÇÃO PARA O PEDIDO
DE AMPLIAÇÃO DO POUQUO DA
LI.

EM 03.05.13



Katden Isimoto Souza Nina
Coordenador de Licenciamento de Hiperfônicas
COHIDIGENEJULCIBAMA

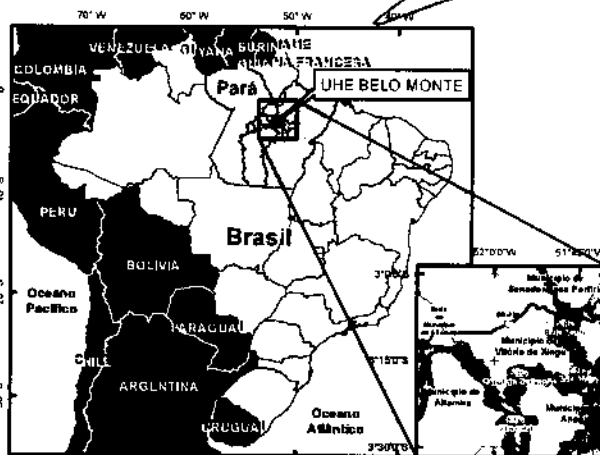


DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. CD-CD-PL-5005 - Prioridades Fundiárias - Áreas fora da LI - Sistema de Drenagem Xingu - Rev.2;
2. Projeto Básico de Engenharia - UHE Belo Monte - Norte Energia S/A;
3. Malha Municipal 2007 - IBGE

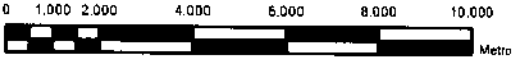
10088
1848/06

LOCALIZAÇÃO - UHE BELO MONTE



LEGENDA E DADOS CARTOGRÁFICOS

- LT - 230 KV (ELETRONORTE)
- Hidrografia do Inventário Florestal
- Rodovia BR-230
- Divisa Municipal
- Rio Xingu
- Infra-estrutura - UHE Belo Monte
- Canteiros - UHE Belo Monte
- Faixa de Servidão
 - Acesso Leste-Oeste
 - Travessão 27
 - Travessão 55
- Estruturas - UHE Belo Monte
 - Barragens/ Canais/ Diques/ STE
 - Bota-fora - Sistema da Drenagem Xingu
 - Reservatório Intermediário
- LI 795/2011 com ampliação (Ofício nº389/2012/DILIC/BAMA)
 - 1 - Belo Monte
 - 2 - Bela Vista
 - 3 - Pimental
 - 4 - Canal de Derivação
- Ampliação Solicitada
 - Solicitação - Perímetro 4



Projeção Universal Transversa de Mercator
Datum SAD69 Brasil - Zona 22S



UHE BELO MONTE
Consórcio Construtor Belo Monte



Contrato:
DC-S-001/2011

Título: Ampliação da LI - UHE Belo Monte Poligonal Canal de Derivação

Código Documento: GR2-GE00-CBM-CGL-DE-0002-0B Revisão: 0B
Data de Emissão: 26/04/2013

EM BRANCO

CE 190/2013 - DS

Brasília, 26 de abril de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora
Diretoria de Licenciamento Ambiental
IBAMA
Brasília - DF

Assunto: Apresentação da Matriz de Responsabilidades
Referência: Ofício nº 1095/2012 DILIC/IBAMA e 02001.001421/2013-04
CGNE/IBAMA

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos atender a solicitação de apresentação da matriz de responsabilidades conforme as determinações dos ofícios acima citados.
2. A matriz, anexa, buscou apresentar as atividades, projetos e encaminhamentos passíveis de serem implementados pelos intervenientes nos três níveis governamentais, Norte Energia e PRDSX.
3. Para esta composição, foram realizadas as oficinas sobre o uso e ocupação do solo e ordenamento territorial, que estiveram centradas na apreciação do Plano Diretor - PD municipal e seus desdobramentos. Assim sendo, destaca-se que foi criado um Grupo de Trabalho - GT para discussão do Plano Diretor e Plano Urbanístico Básico de Vitória do Xingu, que tem realizado discussões para atualização do diagnóstico do Plano Diretor, documento essencial para o planejamento municipal. Sua discussão contribuiu para o detalhamento da presente matriz e a definição de responsabilidades especialmente da municipalidade.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexo: Matriz de Responsabilidades

AO MAMUÍTA EDUARDO TAVAZZI,
PARA ASSINAR NA EQUIPE,
APÓS CONCLUSÃO DO IMPECOR
DO NEURÔNIO SEMEIVAR.

em 03.05.13



Prof. Dra. Isisirio da Silva Nina
Coordenadora de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIOGENE/DICIBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

Fls. 10090
Proc. nº 1848/06
Rub.

OF 02001.006801/2013-27 CGENE/IBAMA

Brasília, 29 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
João dos Reis Pimentel
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Encaminha Relatório de Vistoria Amostral - Parecer 02001.003874/2013**

Senhor(a) Diretor(a),

Em atenção ao Licenciamento Ambiental do AHE Belo Monte, encaminhamos Parecer COUSF nº 002001.004129/2013, em anexo, para conhecimento e providências referentes às recomendações sugeridas no referido parecer, para o romaneio de pátios de estocagem de matéria-prima florestal no canteiro de obras da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Coordenador(a)-Geral do(a) CGENE/IBAMA

Cleber Bastos de Sousa
Técnico Socioambiental Si
Norte Energia S.A.
03/05/13

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

10091
1848/06
[Signature]

OF 02001.006814/2013-04 CGENE/IBAMA

Brasília, 29 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
João dos Reis Pimentel
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900


Assunto: **Solicita relatórios finais de ASVs objeto de unificação.**

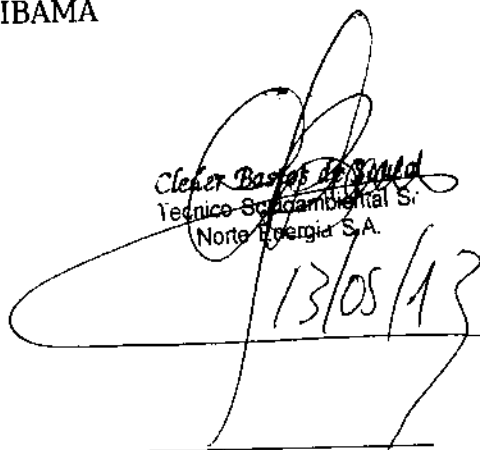
Senhor(a) Diretor(a),

01. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicito que sejam encaminhados os Relatório Finais das Autorizações de Supressão de Vegetação canceladas que foram objeto de unificação das ASVs do Sítios construtivos.

02. As ASVs unificadas acima mencionadas são: ASV nº 501/2011, nº 506/2011, nº 545/2011, nº 553/2011, nº 554/2011, nº 564/2011, nº 571/2011, nº 580/2011, nº 592/2011, nº 595/2011, nº 625/2011, nº 626/2011, nº 635/2012 e nº 653/2012.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Coordenador(a)-Geral do(a) CGENE/IBAMA


Cleber Bastos de Souza
Técnico Socioambiental Sr.
Norte Energia S.A.

13/05/13

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

10092
Proc. nº 1848/06
Rub.

OF 02001.006833/2013-22 DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
João dos Reis Pimentel
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Resposta aos Ofícios CE 043 e 047/2013 - PR, referentes à notificação Of. 02001.001532/2013-11 Ibama, de 29 de janeiro de 2013.**

Senhor(a) Diretor(a),

01. Após análise técnica dos Ofícios CE 043 e 047/2013 - PR, emitidos pela Norte Energia em resposta à notificação Of. 02001.001532/2013-1, foram elaboradas as Notas Técnicas 005456/2013 e 005495/2013. Com base em suas recomendações, a Norte Energia deverá:

02. Quanto ao **item a** "implantação da vila residencial dos trabalhadores":

- esclarecer, quanto aos histogramas apresentados: se os funcionários com origem no Pará são todos de Altamira e não necessitaram de nova moradia, ou se vieram de outras cidades do estado e necessitaram alugar residências ou se hospedar em hotéis; se os funcionários com origem fora do Pará alojados que trabalham na sede de Altamira residem nos alojamentos dos canteiros dos sítios construtivos e são transportados todos os dias para o trabalho; e, se somente os funcionários com origem fora do Pará ficarão em vila residencial.
- implantar 500 residências para trabalhadores em Altamira, distribuídas em, no mínimo, três áreas distintas dentro do perímetro urbano.

02/05/13



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

03. Quanto ao **item b** "processo de aquisição do total de áreas necessárias para a implantação do reassentamento Urbano Coletivo (RUC)":

- apresentar, em até sete dias corridos, comprovação de que as áreas adquiridas ou em aquisição atendem às premissas do PBA para relocação das famílias atingidas. Tendo em vista que a definição de tais áreas é pré-requisito para o início do processo de negociação com os atingidos, deve ser apresentado o cronograma de sua aquisição.

04. Quanto ao **item c** "processo de apresentação e discussão do RUC junto à população atingida":

- apresentar o processo de formação do Comitê de Acompanhamento do RUC, de forma a comprovar o atendimento às premissas do PBA, bem como mecanismo que permita a participação efetiva dos atingidos nas decisões a serem tomadas, conforme projeto de negociação e aquisição de terras e benfeitorias da área urbana (4.4.2), projeto de reassentamento urbano (4.4.3) e projeto de reassentamento (5.1.7).

05. Quanto ao **item d** "solução adotada para o tratamento e monitoramento das famílias atingidas da Comunidade de Santo Antônio":

- melhorar a comunicação com as famílias e continuar o monitoramento;
- reassentar as famílias na localidade inicialmente escolhidas por elas em pleito eletivo na comunidade, o qual foi organizado pela própria Norte Energia em novembro de 2011, de forma a terem garantido acesso seguro ao rio e à BR-230, a fim de preservar suas condições de vida pretéritas ao empreendimento.
- apresentar cronograma de implantação do reassentamento no prazo de sete dias corridos.

06. Informo, outrossim, que em razão da constatação do descumprimento do Ofício COHID/CGENE nº 389/2012, de 20/12/2012, conforme exposto na Nota Técnica nº 005495/2013, os fatos serão reportados à Diretoria de Proteção Ambiental do Ibama, para apuração das sanções administrativas cabíveis.

07. Em relação aos **item e** "início da execução das medidas alternativas para disposição adequada dos resíduos sólidos relativos à sede municipal de Vitória do Xingu", a Norte Energia deverá apresentar as informações adicionais solicitadas pelo Ibama sobre as condições técnicas de operação do Aterro Sanitário.

08. O Ibama considera atendido o **item f** "conclusão das obras de esgotamento sanitário




Fil. nº 10092
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

em Belo Monte e Belo Monte do Pontal". Em complementação às ações previstas no PBA, a Norte Energia deverá concluir as tratativas junto à FUNASA e prefeituras municipais de Anapu e Vitória do Xingu, visando melhorias sanitárias nas residências e apresentar os resultados ao Ibama.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

clides
02/05/13

EM BRANCO

CE 0194/2013 - DS

Brasília, 30 de abril de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 – Brasília-DF

Assunto: Projeto construtivo dos novos recintos para recuperação da fauna resgatada na UHE Belo Monte.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao item 2.(s) do ofício OF02001.006177/2013-68 DILIC/IBAMA, encaminhamos em anexo projeto executivo dos novos recintos e viveiros pré-soltura a serem implantados no Centro de Estudos Ambientais da UHE Belo Monte e nas áreas de soltura da fauna resgatada respectivamente.
2. O cronograma construtivo dessas estruturas prevê a conclusão dos novos recintos até final de julho do corrente ano e dos viveiros pré-soltura até o final de outubro.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS/JRPIP

Anexos:

P.003726-DE-G92-001-Ra
P.003726-DE-G92-093-R1b
P.003726-DE-G92-105-R0
VIV e NR – ELÉTRICO
P.003726-DE-G92-121-R2
P.003726-DE-G92-113-R1

A ANUNCIADA MAMILIN

TOLEDO,

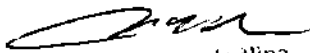
PARA AVULIACAS,

JUNTAMENTE COM

A ANUNCIADA ROSÂNGELA

TIAGO

em 08.05.13



Rafael Isimoto da Silva Nina
Coordenador de Licenciamento de Atividades
COHIDROGENEOLIC/IBAMA

A analista Rosângela

Tiago, para que leve em
consideração este documento
para a emissão dos ASV's
para os reservatórios, res-
saltando que os novos
recintos devem estar prontos
para o uso para que a
referida ASV possa ser
emitida. em 08/05/13

Marília T. Pereira

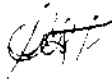
Marília Toledo Pereira

Analista Ambiental

CPF: 1.714.597

COHIDROGENEOLIC/IBAMA

Envio em 22/05
2013



CE 0198/2013 - DS

Brasília, 30 de abril de 2013

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília-DF

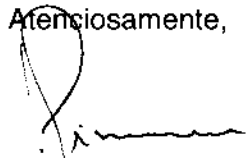
Assunto: Complementação de documentos para solicitação de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico dos Projetos de Monitoramento de Fauna da UHE Belo Monte.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

Senhor Coordenador,

Em complementação ao conjunto de documentos encaminhados pela CE 129/2013-DS, de 19/03/2013, segue em anexo o Cadastro Técnico Federal – CTF, Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e Declaração dos profissionais (Djecelyn Nicole Reinprecht Paschoal, Fabiana Angélica Santos Rodrigues Ferreira, Fabiano Rodrigues Melo, Francisco Plácido Magalhães Oliveira, João Batista de Pinho e Vinycio Araújo Carrijo), responsáveis pelos Projetos de Monitoramento da Fauna nos módulos RAPELD.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS/JRP/lp

Em anexos: os documentos mencionados no texto



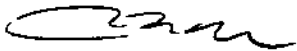
MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.007537/2013-49
Origem: Norte Energia S/A
Data: 02/05/2013

À ANUNCIADA MAMILIN

TOLEDO,

PRIMA ANUNCIADA.

Em 08.05.13





Rafael Isimoto de la Nina
Coordenador de Licenças, Permissões e Habilitações
COMISSÃO GERAL CIBAMA

10096

Proc. nº 1848/06



Rub. 

		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis		
		CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE		
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:	
206761	729.794.616-87	26/03/2013	26/06/2013	
Nome/Razão Social/Endereço Fabiano Rodrigues de Melo Rua Zeca Vilela, 1835 Vila Fátima JATAÍ/GO 75803-090				
Este certificado comprova a regularidade no <div style="text-align: center;"> Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental </div> Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0				
Uso do Solo Educação Ambiental Recursos Hídricos Recuperação de Áreas Eletricidade Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos				
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.		
		Autenticação 52lm.3ju5.bcpg.xgl		



[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO

Fls. nº 10097Proc. nº 184866Rub. [assinatura]

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
324536	177.363.231-00	02/04/2013	02/07/2013
Nome/Razão Social/Endereço JOAO BATISTA de PINHO Inst. de Biociencias-UFMT, Av.Fernando Correa da costa, s/n Coxipo - CUIABA/MT - 78060-900			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p> <p>Auditoria Ambiental</p> <p>Anilhamento de Aves Silvestres</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem julgo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">1w58.7vb1.pbg4.pwcf</p>	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro: 2622049	CPF/CNPJ: 296.149.532-68	Emitido em: 18/04/2013	Válido até: 18/07/2013
Nome/Razão Social/Endereço Francisco Plácido Magalhães oliveira rua cri. José Porfirio, s/n são sebastião ALTAMIRA/PA 68370-000			
Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Agente Ambiental Voluntário			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação zmn2.wn7u.h3fi.a89r	

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. nº 10099Proc. nº 1848/06Rub. 

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nr. de Cadastro: 3712012	CPF/CNPJ: 943.398.301-78	Emitido em: 05/03/2013	Válido até: 05/06/2013
---------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

Nome/Razão Social/Endereço

Fabiana Angélica Santos Rodrigues Ferreira
Rua da Lagosta Q. 83 casa 17 cond. Vilage Atlantic
Jardim Atlantico
GOIANIA/GO
74343-400

Este certificado comprova a regularidade no

Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental

Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Educação Ambiental
 Gestão Ambiental
 Ecossistemas Terrestres e Aquáticos

Observações:

- 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;
- 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.



A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

a1ty.uacz.r766.e9iu



[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5618451	859.722.311-15	22/02/2013	22/05/2013
Nome/Razão Social/Endereço Djecelyn Nicole Reinprecht Paschoal Av. T 5 nº 1200 Setor Bueno GOIANIA/GO 74230-040			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p> <p>Educação Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">4afr.l4k4.2tx6.u7z6</p>	

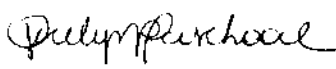
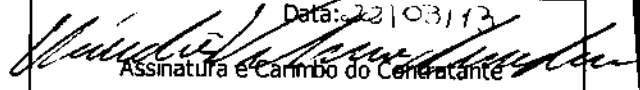
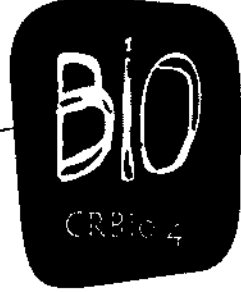
[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO

 <p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</p> 			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5011941	022.287.231-42	22/03/2013	22/06/2013
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p>Vyncio Araújo Carrijo R. Antônio Aires Fávero nº 1153 Centro ALTO ARAGUAIA/MT 78780-000</p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">m2sa.bphd.ij4z.y7bw</p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO




Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CRBio - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2013/02018
CONTRATADO			
2. Nome: DJECELYN NICOLE REINPRECHT PASCHOAL		3. Registro no CRBio: 087760/04-D	
4. CPF: 859.722.311-15	5. E-mail: djenicky@yahoo.com.br		6. Tel: (62)3259-8558
7. End.: T 5 1200		8. Compl.: RESID. BOUGAINVILLE	
9. Bairro: SETOR BUENO	10. Cidade: GOIANIA	11. UF: GO	12. CEP: 74230-045
CONTRATANTE			
13. Nome: BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA			
14. Registro Profissional:		15. CPF / CGC / CNPJ: 05.761.748/0001-20	
16. End.: RUA 86C 64			
17. Compl.:		18. Bairro: SETOR SUL	19. Cidade: GOIANIA
20. UF: GO	21. CEP: 74083360	22. E-mail/Site: biota@biotonet.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23. Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços;			
24. Identificação : CONFECÇÃO E REVISÃO DOS RELATÓRIOS GERADOS PELO ESTUDO DA FAUNA(AVIFAUNA, HERPETOFAUNA, MASTOFAUNA, ENTOMOFAUNA) NOS MÓDULOS RAPELD DA UHE BELO MONTE			
25. Município de Realização do Trabalho: ALTAMIRA			26. UF: PA
27. Forma de participação: EQUIPE		28. Perfil da equipe: BIOLOGOS E VETERINARIOS	
29. Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30. Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31. Descrição sumária : CONFECÇÃO E REVISÃO DOS RELATÓRIOS GERADOS PELO ESTUDO DA FAUNA NOS MÓDULOS RAPELD DURANTE A CONSTRUÇÃO DA UHE BELO MONTE, LOCALIZADA NO RIO XINGU NO ESTADO DO PARA.			
32. Valor: R\$ 3.000,00	33. Total de horas: 70	34. Início: MAR/2013	35. Término:
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 22/03/13 Assinatura do Profissional 		Data: 22/03/13 Assinatura e Carimbo do Contratante  Cláudio Veloso Mendonça Diretor Responsável Biota - Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 05.761.748/0001-20	
			
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 4560.1038.1413.2356

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio04.gov.br

EM BRANCO

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CRBio - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2013/02018
CONTRATADO			
2. Nome: DJECELYN NICOLE REINPRECHT PASCHOAL		3. Registro no CRBio: 087760/04-D	
4. CPF: 859.722.311-15	5. E-mail: djenicky@yahoo.com.br		6. Tel: (62)3259-8558
7. End.: T 5 1200		8. Compl.: RESID. BOUGAINVILLE	
9. Bairro: SETOR BUENO	10. Cidade: GOIANIA	11. UF: GO	12. CEP: 74230-045
CONTRATANTE			
13. Nome: BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA			
14. Registro Profissional:		15. CPF / CGC / CNPJ: 05.761.748/0001-20	
16. End.: RUA 86C 64			
17. Compl.:		18. Bairro: SETOR SUL	19. Cidade: GOIANIA
20. UF: GO	21. CEP: 74083360	22. E-mail/Site: biota@biotonet.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23. Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços;			
24. Identificação : CONFECÇÃO E REVISÃO DOS RELATÓRIOS GERADOS PELO ESTUDO DA FAUNA (AVIFAUNA, HERPETOFAUNA, MASTOFAUNA, ENTOMOFAUNA) NOS MÓDULOS RAPELD DA UHE BELO MONTE			
25. Município de Realização do Trabalho: ALTAMIRA			26. UF: PA
27. Forma de participação: EQUIPE		28. Perfil da equipe: BIOLOGOS E VETERINARIOS	
29. Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30. Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31. Descrição sumária : CONFECÇÃO E REVISÃO DOS RELATÓRIOS GERADOS PELO ESTUDO DA FAUNA NOS MÓDULOS RAPELD DURANTE A CONSTRUÇÃO DA UHE BELO MONTE, LOCALIZADA NO RIO XINGU NO ESTADO DO PARA.			
32. Valor: R\$ 3.000,00	33. Total de horas: 70	34. Início: MAR/2013	35. Término:
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 22/03/13 Assinatura do Profissional 		Data: 22/03/13 Assinatura e Carimbo do Contratante  Cláudio Veloso Mendonça Diretor Responsável Biota - Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 05.761.748/0001-20	
			
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 4560.1038.1413.2356

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio04.gov.br

EM BRANCO


Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2013/02017
CONTRATADO			
2. Nome: FABIANA ANGELICA SANTOS RODRIGUES FERREIRA		3. Registro no CRBio: 062020/04-D	
4. CPF: 943.398.301-78	5. E-mail: fabianasrf@globo.com; fabiana@biotanet.com.br		6. Tel:
7. End.: R DA LAGOSTA QD 83 LOTE 1/8 CASA 17 COND VILAGIO ATLANTICO		8. Compl.:	
9. Bairro: JARDIM ATLANTICO	10. Cidade: GOIANIA	11. UF: GO	12. CEP: 74343-400
CONTRATANTE			
13. Nome: BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA			
14. Registro Profissional:		15. CPF / CGC / CNPJ: 05.761.748/0001-20	
16. End.: RUA 86C 64			
17. Compl.:		18. Bairro: SETOR SUL	19. Cidade: GOIANIA
20. UF: GO	21. CEP: 74083360	22. E-mail/Site: biota@biotanet.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23. Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços;			
24. Identificação : SUPERVISÃO DOS RELATÓRIOS GERADOS PELO ESTUDO DA FAUNA (HERPETOFAUNA, MASTOFAUNA, AVIFAUNA, ENTOMOFAUNA) NOS MÓDULOS RAPELD DA UHE BELO MONTE			
25. Município de Realização do Trabalho: ALTAMIRA			26. UF: PA
27. Forma de participação: EQUIPE		28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS E VETERINÁRIOS	
29. Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30. Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31. Descrição sumária : SUPERVISÃO DOS RELATÓRIOS GERADOS PELO ESTUDO DA FAUNA NOS MÓDULOS RAPELD DURANTE A CONSTRUÇÃO DA UHE BELO MONTE, LOCALIZADA NO RIO XINGU NO ESTADO DO PARA.			
32. Valor: R\$ 3.000,00	33. Total de horas: 70	34. Início: MAR/2013	35. Término:
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBIO
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 22/03/2013		Data:	
Assinatura do Profissional <i>Fabiana Angelica S.R. Ferreira</i>		Assinatura e Carimbo do Contratante <i>Cláudio Veloso Mendonça</i>	
		Cláudio Veloso Mendonça Diretor Responsável Biota - Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 05.761.748/0001-20	
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Data: / / Assinatura do Profissional		Data: / / Assinatura do Profissional	
Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante		Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 3163.8788.3076.6421

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio04.gov.br

EM BRANCO


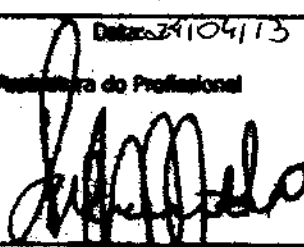
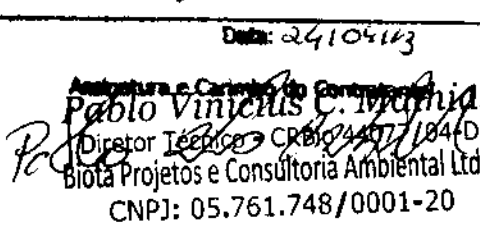
Serviço Público Federal				CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART				1ª ART Nº: 2013/02017	
CONTRATADO					
2. Nome: FABIANA ANGELICA SANTOS RODRIGUES FERREIRA			3. Registro no CRBio: 062020/04-D		
4. CPF: 943.398.301-78		5. E-mail: fabianasrf@globo.com; fabiana@biotanet.com.br		6. Tel:	
7. End.: R DA LAGOSTA QD 83 LOTE 1/8 CASA 17 COND VILAGIO ATLANTICO			8. Compl.:		
9. Bairro: JARDIM ATLANTICO		10. Cidade: GOIANIA		11. UF: GO	12. CEP: 74343-400
CONTRATANTE					
13. Nome: BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA					
14. Registro Profissional:			15. CPF / CGC / CNPJ: 05.761.748/0001-20		
16. End.: RUA 86C 64					
17. Compl.:		18. Bairro: SETOR SUL		19. Cidade: GOIANIA	
20. UF: GO	21. CEP: 74083360	22. E-mail/Site: biota@biotanet.com.br			
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL					
23. Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços;					
24. Identificação : SUPERVISÃO DOS RELATÓRIOS GERADOS PELO ESTUDO DA FAUNA (HERPETOFAUNA, MASTOFAUNA, AVIFAUNA, ENTOMOFAUNA) NOS MÓDULOS RAPELD DA UHE BELO MONTE					
25. Município de Realização do Trabalho: ALTAMIRA					26. UF: PA
27. Forma de participação: EQUIPE			28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS E VETERINÁRIOS		
29. Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;			30. Campo de Atuação: Meio Ambiente		
31. Descrição sumária : SUPERVISÃO DOS RELATÓRIOS GERADOS PELO ESTUDO DA FAUNA NOS MÓDULOS RAPELD DURANTE A CONSTRUÇÃO DA UHE BELO MONTE, LOCALIZADA NO RIO XINGU NO ESTADO DO PARA.					
32. Valor: R\$ 3.000,00		33. Total de horas: 70		34. Início: MAR/2013	35. Término:
36. ASSINATURAS				37. LOGO DO CRBio	
Declaro serem verdadeiras as informações acima					
Data: 22/03/2013		Data:			
Assinatura do Profissional <i>Fabiana Angelica R. Ferreira</i>		Assinatura e Carimbo do Contratante <i>Cláudio Veloso Mendonça</i> Cláudio Veloso Mendonça Diretor Responsável Biota - Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 05.761.748/0001-20			
					
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO		
Data: / /	Assinatura do Profissional		Data: / /	Assinatura do Profissional	
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante		Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

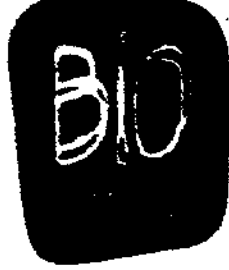
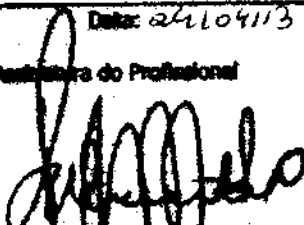
NÚMERO DE CONTROLE: 3163.8788.3076.6421

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio04.gov.br

EM BRANCO

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CRBio - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2013/02117
CONTRATADO			
2. Nome: FABIANO RODRIGUES DE MELO		3. Registro no CRBio: 016286/04-D	
4. CPF: 729.794.616-07	5. E-mail: fmelo@carangola.br		6. Tel: (64)3636-2498
7. End.: RUA ZECA VILELA 1835		8. Compl.:	
9. Bairro: VILA FATIMA	10. Cidade: JATAI	11. UF: GO	12. CEP: 75803-090
CONTRATANTE			
13. Nome: BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA			
14. Registro Profissional:		15. CPF / CGC / CNPJ: 05.761.748/0001-20	
16. End.: RUA 86C 64			
17. Compl.:		18. Bairro: SETOR SUL	19. Cidade: GOIANIA
20. UF: GO	21. CEP: 74083360	22. E-mail/Site: biota@biotonet.com.br / www.biotonet.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23. Natureza: 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s): Realização de consultorias/assessorias técnicas; Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros;			
24. Identificação: COORDENADOR TÉCNICO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA TERRESTRE NOS MÓDULOS RAPEL DA UHE BELO MONTE			
25. Município de Realização do Trabalho: ALTAMIRA			26. UF: PA
27. Forma de participação: EQUIPE		28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS	
29. Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30. Campo de Atuação: Mio Ambiente	
31. Descrição sumária: COORDENAÇÃO DO MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA TERRESTRE NOS MÓDULOS RAPEL DURANTE A IMPLANTAÇÃO DA UHE BELO MONTE, LOCALIZADA NO RIO JINGUÁ, ESTADO DO PARÁ, SENDO APLICADAS AS METODOLOGIAS DE CENSO PARA CÁLCULOS DE ABUNDÂNCIA E DENSIDADES POPULACIONAIS, RICHNESS DE ESPÉCIES E DADOS GERAIS SOBRE A MASTOFAUNA TERRESTRE.			
32. Valor: R\$ 4.000,00	33. Total de horas: 40	34. Início: MAR/2013	35. Término:
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 24/04/13  Assinatura do Profissional	Data: 24/04/13  Assinatura e Carimbo do Contratante Pablo Vinícius C. Machado Diretor Técnico CRBio 244077/04-D Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 05.761.748/0001-20		
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaro a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicito a baixa BADA junto aos arquivos deste CRBio.		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

EM BRANCO

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CRBio - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2013/02117
CONTRATADO			
2. Nome: FABIANO RODRIGUES DE MELO		3. Registro no CRBio: 016286/04-D	
4. CPF: 729.794.616-07	5. E-mail: fmelo@carangola.br		6. Tel: (64)3636-2498
7. End.: RUA ZECA VILELA 1835		8. Compl.:	
9. Bairro: VILA FATIMA	10. Cidade: JATAI	11. UF: GO	12. CEP: 75803-090
CONTRATANTE			
13. Nome: BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA			
14. Registro Profissional:		15. CPF / CGC / CNPJ: 05.761.748/0001-20	
16. End.: RUA 86C 64			
17. Compl.:		18. Bairro: SETOR SUL	19. Cidade: GOIANIA
20. UF: GO	21. CEP: 74083360	22. E-mail/Site: biota@biotonet.com.br / www.biotonet.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23. Natureza: 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s): Realização de consultorias/assessorias técnicas; Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros;			
24. Identificação: COORDENADOR TÉCNICO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA TERRESTRE NOS MÓDULOS RAPELD DA UHE BELO MONTE			
25. Município de Realização do Trabalho: ALTAMIRA			26. UF: PA
27. Forma de participação: EQUIPE		28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS	
29. Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30. Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31. Descrição sucinta: COORDENAÇÃO DO MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA TERRESTRE NOS MÓDULOS RAPELD DURANTE A IMPLANTAÇÃO DA UHE BELO MONTE, LOCALIZADA NO RIO XINGAL, ESTADO DO PARÁ, SENDO UTILIZADAS AS METODOLOGIAS DE CURSOS PARA CÁLCULOS DE ABUNDÂNCIA E DENSIDADES POPULACIONAIS, ÍNDICES DE ESPÉCIES E DADOS GERAIS SOBRE A BIODIVERSIDADE TERRESTRE.			
32. Valor: R\$ 4.800,00	33. Total de horas: 40	34. Início: MAR/2013	35. Término:
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio 
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 24/10/13 Assinatura do Profissional 		Data: 24/10/13 Assinatura e Carimbo do Contratante Pablo Vinicius A. Avallias Coordenador Técnico CRBio 016286/04-D Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 05.761.748/0001-20	
38. SOLICITAÇÃO DE BADA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaro a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicito a devida BADA junto aos arquivos deste CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

EM BRANCO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Fls. nº 10/08
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 10767D PA/3

Profissional: FRANCISCO PLACIDO MAGALHAES OLIVEIRA

Fones: 91534833 -91534833 -36151079

Carteira: 10767D PA

CPF: 29614953268

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Empresa:

Registro:

CNPJ:

Fone:

Tipo de ART: Normal
Sub Empregada: Não

Classificação da ART: Cargo ou Função
Vínculos:

Área de Atuação: Outros

Contratante: BIOTA Projetos e Consultoria LTDA

CPF/CNPJ: 05761748000120

Fone: 6239452461

Proprietário:

CPF/CNPJ:

Fone:

Endereço do Objeto: Rua 86C Setor Sul Goiânia GO 74083380

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atribuições

Valor: 3000

Data: 01/03/2013

Início:

Entidade: Nenhuma

Descrição: ART DE CARGO E FUNÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA ÁREA DE OUTROS PARA A EMPRESA BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Cargo Consultor

Função Coordenação do monitoramento de Invertebrados Terrestres e Fauna Subterrânea nos módulos RAPELD durante a implantação da UHE Belo Monte, localizada no Rio Xingu, Estado do Pará

Observações Carga horária 70 horas

Taxa: R\$ 60

Vencimento: 29/04/2013

Pagamento: 19/04/2013

Multa: R\$ 0

Boleto de pagamento: 22/04/2013

Boleto: 00190413397005611

Responsável pelo boleto: BBRETORNO

Local / Data: Altamira, 22 de abril de 2013

Profissional: Francisco Placido Magalhães Oliveira

Contratante: [assinatura]

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autenticrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Cláudio Veloso Mendonça
Diretor Responsável
Biota - Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 05.761.748/0001-20

EM BRANCO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 10767D PA/3

Fls. nº 10109
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

Profissional: FRANCISCO PLACIDO MAGALHAES OLIVEIRA

Fones: 91534833 - 91534833 - 35161079

Carteira: 10767D PA

C P F: 29814953268

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Empresa: _____ Registro: _____ CNPJ: _____
Fone: _____

Tipo de ART: Normal Classificação de ART: Cargo ou Função Área de Atuação: Outros
Sub Empritada: Não Vínculos: _____

Contratante: BIOTA Projetos e Consultoria LTDA CPF/CNPJ: 05761748000120 Fone: 6239452461

Proprietário: _____ CPF/CNPJ: _____ Fone: _____

Endereço do Objeto: Rua 86C Setor Sul Goiânia: GO 74083380

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividade

Valor: 3000 Data: 01/03/2013 Início: _____ Entidade: Nenhuma

Descrição: ART DE CARGO E FUNÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA ÁREA DE OUTROS PARA A EMPRESA BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Cargo Consultor
Função: Coordenação do monitoramento de Invertebrados Terrestres e Fauna Subterrânea nos módulos RAPELD durante a Implantação da UHE Belo Monte, localizada no Rio Xingu, Estado do Pará
Observações: Carga horária 70 horas

Taxa: R\$ 60 Vencimento: 29/04/2013 Pagamento: 19/04/2013

Multa: R\$ 0 Baixa de pagamento: 22/04/2013

Boleto: 00190413397005611 Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data: Altamira, 22 de abril de 2013

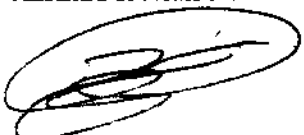

Profissional: Francisco Placido Magalhães Oliveira

Contratante: [assinatura]

Informações:
- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA
<http://www.creapa.com.br/servicos/art/autenticrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Cláudio Veloso Mendonça
Diretor Responsável
Biota - Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 05.761.748/0001-20


EM BRANCO

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CRBio - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2013/01964
CONTRATADO			
2. Nome: JOAO BATISTA DE PINHO		3. Registro no CRBio: 018284/01-D	
4. CPF: 177.363.231-00	5. E-mail: pinhoufnt@gmail.com	6. Tel: (65)3664-4312	
7. End.: RAQUEL DE QUEIROZ 01		8. Compl.: QUADRA 53	
9. Bairro: SANTA CRUZ	10. Cidade: CUIABA	11. UF: MT	12. CEP: 78068-270
CONTRATANTE			
13. Nome: BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.			
14. Registro Profissional:		15. CPF / CGC / CNPJ: 05.761.748/0001-20	
16. End.: RUA 86C 64			
17. Compl.:		18. Bairro: SETOR SUL	19. Cidade: GOIANIA
20. UF: GO	21. CEP: 74083360	22. E-mail/Site: biota@biotonet.com.br / www.biotonet.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23. Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Realização de consultorias/assessorias técnicas;			
24. Identificação : COORDENADOR TÉCNICO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA NOS MÓDULOS RAPELD DA UHE BELO MONTE.			
25. Município de Realização do Trabalho: ALTAMIRA			26. UF: PA
27. Forma de participação: INDIVIDUAL		28. Perfil da equipe:	
29. Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30. Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31. Descrição sumária : COORDENAÇÃO DO MONITORAMENTO DA AVIFAUNA NOS MÓDULOS RAPELD DURANTE A IMPLANTAÇÃO DA UHE BELO MONTE, LOCALIZADA NO RIO XINGU, ESTADO DO PARÁ, SENDO UTILIZADAS AS METODOLOGIAS DE BIOACÚSTICA, REDE DE NEBLINA E ENCONTRO FORTUITO.			
32. Valor: R\$ 3.000,00	33. Total de horas: 70	34. Início: ABR/2013	35. Término:
36. ASSINATURAS		37. LOGO DO CRBio	
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 08/04/13 Assinatura do Profissional 	Data: 08/04/13 Assinatura e Carimbo do Contratante Cláudio Veloso Mendonça Diretor Responsável Biota - Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 05.761.748/0001-20	 CRBio 01	
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BADA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 6790.8673.1243.1498

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.org.br

EM BRANCO

Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL/CRBio - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2013/01964
CONTRATADO			
2.Nome: JOAO BATISTA DE PINHO		3.Registro no CRBio: 018284/01-D	
4.CPF: 177.363.231-00	5.E-mail: pinhoufmb@gmail.com		6.Tel: (65)3664-4312
7.End.: RAQUEL DE QUEIROZ 01		8.Compl.: QUADRA 53	
9.Bairro: SANTA CRUZ	10.Cidade: CUIABA	11.UF: MT	12.CEP: 78068-270
CONTRATANTE			
13.Nome: BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.			
14.Registro Profissional:		15.CPF / OGC / CNPJ: 05.761.748/0001-20	
16.End.: RUA 86C 64			
17.Compl.:		18.Bairro: SETOR SUL	19.Cidade: GOIANIA
20.UF: GO	21.CEP: 74083360	22.E-mail/Site: biota@biotonet.com.br / www.biotonet.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Realização de consultorias/assessorias técnicas;			
24.Identificação : COORDENADOR TÉCNICO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA NOS MÓDULOS RAPELD DA UHE BELO MONTE.			
25.Município de Realização do Trabalho: ALTAMIRA			26.UF: PA
27.Forma de participação: INDIVIDUAL		28.Perfil da equipe:	
29.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : COORDENAÇÃO DO MONITORAMENTO DA AVIFAUNA NOS MÓDULOS RAPELD DURANTE A IMPLANTAÇÃO DA UHE BELO MONTE, LOCALIZADA NO RIO XINGU, ESTADO DO PARÁ, SENDO UTILIZADAS AS METODOLOGIAS DE BIOACÚSTICA, REDE DE NEBLINA E ENCONTRO FORTUITO.			
32.Valor: R\$ 3.000,00	33.Total de horas: 70	34.Início: ABR/2013	35.Término:
36. ASSINATURAS		37. LOGO DO CRBio	
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 08/04/2013	Data: 08/04/2013		
Assinatura do Profissional	Assinatura e Carimbo do Contratante Cláudio Veloso Mendonça Diretor Responsável Biota - Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 05.761.748/0001-20		
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BADA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional		Data: / /
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante		Data: / /

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 6790.8673.1243.1498

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.org.br

EM BRANCO

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº
2013/01976

CONTRATADO

2. Nome: VINYCIO ARAUJO CARRIJO		3. Registro no CRBio: 080452/04-D	
4. CPF: 022.287.231-42	5. E-mail: vinyciokrrfjo@hotmail.com		6. Tel: (64)9643-7969
7. End.: R. ANTÔNIO AIRES FAVERO 1153		8. Compl.:	
9. Bairro: CENTRO	10. Cidade: ALTO ARAGUAIA	11. UF: MT	12. CEP: 78780-000

CONTRATANTE

13. Nome: BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA			
14. Registro Profissional:		15. CPF / CGC / CNPJ: 05.761.748/0001-20	
16. End.: RUA 86C 64			
17. Compl.:		18. Bairro: SETOR SUL	19. Cidade: GOIANIA
20. UF: GO	21. CEP: 74083360	22. E-mail/Site: biota@biotanet.com.br	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23. Natureza : 1. Prestação de serviço. Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços;			
24. Identificação : BIÓLOGO RESPONSÁVEL POR TRABALHO DE CAMPO COM QUIRÓPTEROS DO PROJETO DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA TERRESTRE E SUBTERRÂNEA UHE BELO MONTE			
25. Município de Realização do Trabalho: ALTAMIRA			26. UF: PA
27. Forma de participação: EQUIPE		28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS E VETERINÁRIOS	
29. Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30. Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31. Descrição sumária : MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS DENTRO DOS MÓDULOS RAPELD DA UHE BELO MONTE COM METODOLOGIAS DE BUSCA ATIVA, REDES-DE-NEBLINA, HARP-TRAP (SOMENTE NOS PEDRAIS); ANILHAMENTO COM AMOSTRAGEM EM 03 AMBIENTES: MÓDULOS, CAVERNAS E PEDRAIS.			
32. Valor: R\$ 3.000,00	33. Total de horas: 70	34. Início: MAR/2013	35. Término:

36. ASSINATURAS

37. LOGO DO CRBIO

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 21/03/13	Data: 21/03/13	
Assinatura do Profissional <i>Vinycio Araujo Carrijo</i>	Assinatura e Carimbo do Contratante Claudio Veloso Mendonça Diretor Responsável Biota - Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 05.761.748/0001-20	

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 9521.4875.1359.7215

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio04.gov.br

EM BRANCO

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº:
2013/01976

CONTRATADO

2. Nome: VINYCIO ARAUJO CARRIJO 3. Registro no CRBio: 080452/04-D
 4. CPF: 022.287.231-42 5. E-mail: vinyciokrrijo@hotmail.com 6. Tel: (64)9643-7969
 7. End.: R. ANTÔNIO AIRES FÁVERO 1153 8. Compl.:
 9. Bairro: CENTRO 10. Cidade: ALTO ARAGUAIA 11. UF: MT 12. CEP: 78780-000

CONTRATANTE

13. Nome: BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
 14. Registro Profissional: 15. CPF / CGC / CNPJ: 05.761.748/0001-20
 16. End.: RUA 86C 64
 17. Compl.: 18. Bairro: SETOR SUL 19. Cidade: GOIANIA
 20. UF: GO 21. CEP: 74083360 22. E-mail/Site: biota@biotanet.com.br

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23. Natureza : 1. Prestação de serviço
 Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços;
 24. Identificação : BIÓLOGO RESPONSÁVEL POR TRABALHO DE CAMPO COM QUIRÓPTEROS DO PROJETO DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA TERRESTRE E SUBTERRÂNEA UHE BELO MONTE
 25. Município de Realização do Trabalho: ALTAMIRA 26. UF: PA
 27. Forma de participação: EQUIPE 28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS E VETERINÁRIOS
 29. Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia; 30. Campo de Atuação: Meio Ambiente
 31. Descrição sumária : MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS DENTRO DOS MÓDULOS RAPELD DA UHE BELO MONTE COM METODOLOGIAS DE BUSCA ATIVA, REDES-DE-NEBLINA, HARP-TRAP (SOMENTE NOS PEDRAIS); ANILHAMENTO COM AMOSTRAGEM EM 03 AMBIENTES: MÓDULOS, CAVERNAS E PEDRAIS.
 32. Valor: R\$ 3.000,00 33. Total de horas: 70 34. Início: MAR/2013 35. Término:

36. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 21/03/13
 Assinatura do Profissional

Data: 21/03/13
 Assinatura e Carimbo do Contratante
Cláudio Veloso Mendonça
 Diretor Responsável
 Biota - Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
 CNPJ: 05.761.748/0001-20

37. LOGO DO CRBio



38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional
 Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: / / Assinatura do Profissional
 Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 9521.4875.1359.7215

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio04.gov.br

EM BRANCO



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Fls. nº 10114

Proc. nº 1848/06

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Goiânia, 22 de março de 2013.

DECLARAÇÃO

Eu, **Fabiano Rodrigues de Melo**, portador do CPF **729.794.616-87** CRBio **16286/4-D**, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividade do **PROJETO DE MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA** nos módulos RAPELD durante as atividades construtivas para a implantação da UHE Belo Monte.

Declaro também que estou apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

Prof. Dr. Fabiano R. de Melo
CRBio 16.286/4-D

EM BRANCO



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Fls. nº 10115

Proc. nº 1848/06

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Goiânia, 02 de abril de 2013.

DECLARAÇÃO

Eu, João Batista de Pinho, portador do CPF 17736323100, CRBio 18284-01_ declaro para os devidos fins que componho a equipe de coordenação técnica das atividade do **PROJETO DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA** no módulo RAPELD durante as atividades construtivas para a implantação da UHE Belo Monte.

Declaro também que estou apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

João Batista de Pinho, CRBio – 18284-01

EM BRANCO



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Fis. nº 10316

Proc. nº 1848/06

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Goiânia, 28 de março de 2013.

DECLARAÇÃO

Eu, FRANCISCO PLÁCIDO MAGALHÃES OLIVEIRA, portador do CPF 29614953268, CREA/PA 10767 D, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividade do PROJETO DE LEVANTAMENTO E MONITORAMENTO DE INVERTEBRADOS TERRESTRES E FAUNA SUBTERRANEA no módulo RAPELD durante as atividades construtivas para a implantação da UHE Belo Monte.

Declaro também que estou apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

Francisco Plácido Magalhães Oliveira
CREA/PA 10767 D

EM BRANCO



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Fis. nº 10117

Proc. nº 1848/06

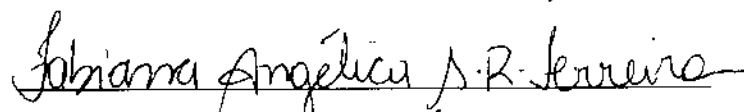
Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Goiânia, 18 de março de 2013.

DECLARAÇÃO

Eu, Fabiana Angélica, portadora do CPF 94339830178, CRBio 62020/04-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividade de supervisão dos relatórios técnicos referentes ao Projeto de Monitoramento de Fauna Terrestre e Subterrânea no módulo RAPELD da UHE Belo Monte.

Declaro também que estou apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.


FABIANA ANGÉLICA
CRBio 62020/04-D

EM BRANCO



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Fls. nº 10118

Proc. nº 1848/06

Rub.

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Goiânia, 22 de março de 2013.

DECLARAÇÃO

Eu, Djecelyn Nicole R. Paschoal, portadora do CPF 859722311-15, CRBio 87760/04-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividade de confecção e revisão dos relatórios técnicos referentes ao Projeto de Monitoramento de Fauna Terrestre e Subterrânea módulo RAPELD da UHE Belo Monte.

Declaro também que estou apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

DJECELYN NICOLE R. PASCHOAL
CRBio 87760/04-D

EM BRANCO



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

10119
1848/06
Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Goiânia, 22 de março de 2013.

DECLARAÇÃO

Eu, Vynicio Araujo Carrijo, portador do CPF 02228723142, CRBio80452/04D, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividade do **PROJETO DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS** durante as atividades construtivas para a implantação da UHE Belo Monte.

Declaro também que estou apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

Vynicio Araujo Carrijo

VINYCIO ARAUJO CARRIJO

CRBio80452/04D

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Fls. nº 10120

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

MEM. 007706/2013 CGENE/IBAMA

Brasília, 30 de abril de 2013

Ao(A) Senhor(a) Coordenador(a) do(a) CCAF

Assunto: **Programa de Compensação Ambiental da UHE Belo Monte**

1. Em atenção ao Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, encaminho cópia do Programa de Compensação Ambiental para avaliação da proposta da Norte Energia, no âmbito do processo de destinação do recurso da compensação ambiental.
2. Informo que no referido documento, constante do 3º Relatório Semestral da UHE Belo Monte, o empreendedor recomenda que seja revista a indicação de aplicação de recursos da Compensação Ambiental na Estação Ecológica Terra do Meio, devido principalmente à distância desta UC à UHE Belo Monte e das demandas urgentes de proteção dos recursos naturais existentes nas áreas próximas a região do empreendimento.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Coordenador(a)-Geral do(a) CGENE/IBAMA

EM BRANCO

Fls. nº 10121Proc. nº 1848/06Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.006910/2013-44 DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de maio de 2013.

João dos Reis Pimentel
Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

[Assinatura]
Cleide Bastos de Sousa
Técnico Sctoambiental Sr.
Norte Energia S.A.

03/05/13

Assunto: Solicitação de desbloqueio da Rede de Distribuição (RD) de 34,5 kV, para escoamento de energia até os canteiros de obra da UHE Belo Monte.

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que a solicitação para desbloqueio dos Ramais de Distribuição (RD) de 34,5 kV, objeto da condicionante 2.4 da Licença de Instalação nº 795/2011, foi efetuada por meio da Nota Técnica nº 005460/2013 (em anexo).

2. Com base na conclusão da referida Nota Técnica, informo que implantação dos ramais de distribuição para alimentação dos canteiros está autorizada, desde que atendidas as seguintes recomendações:

- a) Obedecer as normas exigíveis de segurança para a instalação, manutenção e operação de linhas de transmissão;
- b) Para o trecho dos ramais que segue pela faixa de domínio da Rodovia Transamazônica (BR-230) deve-se obter autorização junto ao DNIT;
- c) Não está autorizada abertura de novos acessos para implantação e manutenção dos ramais;
- d) Evitar, sempre que possível, a supressão de vegetação;
- e) Para as áreas onde for necessária a supressão de vegetação, solicitar junto ao Ibama a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), observando as diretrizes da Instrução




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Normativa Ibama n.º 06/2009 (caso as áreas ainda não possuam autorização de supressão);

f) Quando não for mais necessário o escoamento de energia elétrica até aos canteiros da UHE Belo Monte as linhas deverão ser desmobilizadas e seus componentes destinados adequadamente;

g) Após a desmobilização, o trecho de linha, que encontra-se fora das faixas de domínio das vias e da área de inundação do Reservatório Intermediário, deverá ser recuperado conforme diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA; e

h) Caso ainda exista alguma propriedade a ser adquirida, a intervenção nestas áreas somente poderá ser iniciada quando finalizado o processo de negociação com os proprietários.


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fls. nº 1022
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MEM. 007719/2013 DILIC/IBAMA

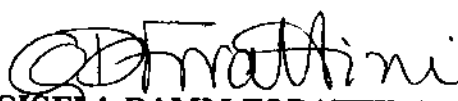
Brasília, 02 de maio de 2013

Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) do(a) DIPRO

Assunto: Descumprimento da condicionante 2.4 da Licença de Instalação nº 795/2011 - UHE Belo Monte

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho cópia da Nota Técnica 005460/2013, que registra o descumprimento da condicionante 2.4 da Licença de Instalação nº 795/2011 da UHE Belo Monte por parte da Norte Energia.
2. Informo que foi constatada a implantação de parte das estruturas dos ramais de distribuição de energia, sem o prévio desbloqueio desta atividade, ferindo o procedimento estabelecido na condicionante 2.4 da Licença de Instalação nº 795/2011. Neste sentido, solicito que a Diretoria de Proteção Ambiental atue no trâmites necessários para a aplicação de sanção administrativa em desfavor da Norte Energia.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO

CE 0201/2013 – DS

Brasília, 02 de Maio de 2013

Fls. nº 10123

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília / DF

Assunto: Produto 2.14 - Relatório Técnico do Inventário Florestal da Linha de Transmissão 69kV

Referência: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Senhora Diretora,

1. Encaminhamos, em anexo, o Produto 2.14 - Relatório Técnico do Inventário Florestal da Linha de Transmissão 69 kV, como um dos documentos que compõem o projeto 04NES0511 denominado por "Inventário Florestal das Áreas a Serem Suprimidas no Canal e no Reservatório da UHE Belo Monte", contemplando:

- 01 via impressa do relatório final, volumes I e II;
- 01 CD contendo o relatório em formato PDF e os *shapfiles*.

2. Informamos ainda que os 23,36 hectares inventariados estão distribuídos nas seguintes tipologias de cobertura vegetal:

- a. 15,41 ha em áreas de Pastagem;
- b. 5,42 ha em áreas de Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras; e
- c. 2,53 ha em áreas de Vegetação Secundária.

3. Da área total inventariada 2,67 hectares encontra-se em APP.

Atenciosamente,



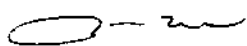
João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexo: o documento mencionado no texto

À ANAÍSA ROSAQUEM TIAGO,

PRIMEIRA-NINHA

em 28.05.13


Rafael Isimov da Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidroelétricas
COHIDROGENE/DIL/CABANA

CE 0202/2013 – DS

Brasília, 02 de Maio de 2013

Fis. nº 10124Proc. nº 1848/06Rub. [assinatura]

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

Assunto: Produto 2.16 - Relatório Técnico do Inventário Florestal da Linha de Transmissão 500kV**Referência:** Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Senhora Diretora,

1. Encaminhamos, em anexo, o Produto 2.16 - Relatório Técnico do Inventário Florestal da Linha de Transmissão 500 kV, como um dos documentos que compõem o projeto 04NES0511 denominado por "Inventário Florestal das Áreas a Serem Suprimidas no Canal e no Reservatório da UHE Belo Monte", contemplando:

- 01 via impressa do relatório final, volumes I e II;
- 01 CD contendo o relatório em formato PDF e os *shapfiles*.

2. Informamos ainda que os 240,22 hectares inventariados estão distribuídos nas seguintes tipologias de cobertura vegetal:

- a. 112,61 ha em áreas de Pastagem;
- b. 30,47 ha em áreas de Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras; e
- c. 30,47 ha em áreas de Vegetação Secundária.

3. Da área total inventariada 79,96 hectares encontra-se em APP.

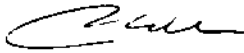
Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental**Anexo:** o documento mencionado no texto

À ANUNCIADA ROSÂNGELA TIAGO,

PARA ANÁLISE

em 28.05.13



Coordenadora do Curso de Engenharia de Hidráulica
Coordenadora de Licenciamento de Hidrelétricas
COMID/GENE/DICIBAMA

CE 0203/2013 – DS

Brasília, 02 de Maio de 2013

Fls. nº 10125

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília / DF

Assunto: Produto 2.15 - Relatório Técnico do Inventário Florestal da Linha de Transmissão 230 kV

Referência: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Senhora Diretora,

1. Encaminhamos, em anexo, o Produto 2.15 - Relatório Técnico do Inventário Florestal da Linha de Transmissão 230 kV, como um dos documentos que compõem o projeto 04NES0511 denominado por "Inventário Florestal das Áreas a Serem Suprimidas no Canal e no Reservatório da UHE Belo Monte", contemplando:

- 01 via impressa do relatório final, volumes I e II;
- 01 CD contendo o relatório em formato PDF e os *shapfiles*.

2. Informamos ainda que os 172,29 hectares inventariados estão distribuídos nas seguintes tipologias de cobertura vegetal:

- a. 96,34 ha em áreas de Pastagem;
- b. 59,93 ha em áreas de Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras; e
- c. 16,02 ha em áreas de Floresta Ombrófila Aberta com Cipós.

3. Da área total inventariada 14,48 hectares encontra-se em APP.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexo: o documento mencionado no texto

À ANITA ROSÂNGELA TINGO,

PARA ASSINAR.

Em 28.05.13



...a Nina
... de licenciamento de Hidroelétricas
CONDIÇÃO DE LICENCIAMENTO

Brasília, 02 de Maio de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador do COHID/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: Resposta ao ofício

Referência: OF. 02001.006077/2013-31 COHID/IBAMA

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício de referência, vimos solicitar a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, por igual período, o que se faz necessário para podermos concluir os trabalhos, já em curso, de coleta das informações pretendidas por esse Instituto.


Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

DS/JRP/gls

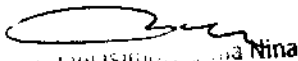
AO ANUÍSTA HENRIQUE MARQUES,
PARA CÔNSUA E MANUTENÇÃO
DO PEDIDO, QUE REFERE-SE
À ENTREGA DAS ATAS DAS
REUNIÕES COM OS PROPRIETÁRIOS
MULAIIS DA REGIÃO DE RESERVATÓRIOS.
em 08.05.13


Valdeir Istivo - Valdeir Nina
Coordenador de Licenciamento de Atividades
COHIDIC/GENE/DILIC/IBAMA

AO COORDENADOR, SOLICITAÇÃO ATENDIDA
CONFORME DESPACHO NO
DOC 16ama.
em 8/5/2013.


Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHIDIC/IBAMA

AO ANUÍSTA ENRIQUE TANZELI,
PARA ANUÍCIUM. NOTAR EMERGENCIA
JÁ ENVIOU RESPOSTA.
em 17.06.13


Valdeir Istivo - Valdeir Nina
Coordenador de Licenciamento de Atividades
COHIDIC/GENE/DILIC/IBAMA

CE 0206/2013-DS

Brasília/DF, 02 de Maio de 2013

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2, Ed. Sede, Bloco A, 1º Andar
70.818-900, Brasília - DF

Assunto: Resposta aos itens "k" e "l", OF 02001.006177/2013-68 DILIC/IBAMA.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

Senhora Diretora,

1. Fazendo referência ao Ofício 02001.006177/2013-68 DILIC/IBAMA, de 14/04/2013, recebido na Norte Energia em 16/04/2013, a Norte Energia apresenta abaixo as considerações para atendimento aos itens "k" e "l".

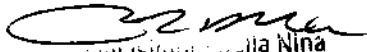
k) Realizar reunião para apresentar o Plano Estratégico do programa de delineamento do mercado madeireiro, redefinição do Plano Operacional de Supressão e Norma de Execução, focando as questões relacionadas à destinação da madeira e sugestões do Parecer Técnico n.º . 004129/2013 da DBFLO,

2. No dia 16/04/2013 foi realizada reunião no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, na qual foi apresentado e discutido o Plano Estratégico do Projeto de Delineamento da Capacidade do Mercado Madeireiro. Na reunião, além da equipe técnica do IBAMA/DILIC e da Norte Energia, participaram representantes do Ministério do Planejamento e Ministério das Minas e Energia. Posteriormente, em reunião realizada no dia 29/04/2013 no IBAMA/DILIC, foi consensado que a reunião do dia 16/04 atendeu ao requisitado neste item. Por oportuno, para atendimento à solicitação de técnicos da DILIC, encaminhamos, anexa, cópia digital da apresentação utilizada naquela reunião.

l) Apresentar, no prazo de 15 dias, (i) proposta eficiente de desdobro da madeira oriunda da supressão, utilizada na obra civil do empreendimento, considerando a possibilidade de instalação de serrarias dentro dos sítios; e (ii) quantitativo volumétrico de madeira já adquirida externamente com a justificativa para tal procedimento.

À ANUNIA ROSÂNGELA TIAGO,
DAMA ANUNIAS.

EM 08.05.13


Coordenadora do Instituto da Criança
Presidente do Conselho de Administração
COMIDIC/GENEDIL/CIBAMA

3. Para atendimento ao subitem "i", a destinação interna da madeira (uso nas obras civis) faz parte de um pacote de ações previstas no Plano Estratégico que foram apresentadas na reunião do dia 16/04. Dentre os Sítios construtivos da UHE Belo Monte haverá demanda significativa por madeira processada apenas nos Sítios Pimental e Belo Monte. O Consórcio Construtor Belo Monte – CCBM, contratado para a realização das obras da UHE Belo Monte, já possui serraria em processo de licenciamento e implantação no Sítio Pimental, onde haverá demanda por madeira serrada (processamento primário) nas seguintes medidas: dormente - 20 x 20 cm, prancha - 05 x 20 cm e 05 x 30 cm, sarrafo - 08 x 15 cm, 08 x 10 cm e 08 x 07 cm, tábuas - 08 x 25 cm, 08 x 30 cm e 10 x 30 cm e vigota - 05 x 10 cm. A capacidade operacional da serraria em implantação será de 600 m³ de tora/mês. Em conformidade com o Plano Estratégico do Projeto de Delineamento da Capacidade do Mercado Madeireiro, a previsão de instalação de serrarias nos demais sítios está em avaliação pela Norte Energia e CCBM, em consonância com as autorizações de utilização de matéria prima florestal a serem emitidas.

4. Quanto ao subitem (ii) informamos que até dezembro de 2012 foram adquiridos 17.697,98 m³ de madeira serrada e lapidada. O material adquirido foi utilizado em formas, assoalhos para andaimes, telhados e cercamento de áreas. Este material foi adquirido para atendimento de demandas das obras devido à ausência de instalação industrial para processamento de madeira originada na supressão vegetal.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS/JRP/mlp

Anexo:

- Apresentação Projeto Piloto de Destinação da Madeira

EM BRANCO

CE 0209/2013-DS

Brasília, 02 de maio de 2013

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattinni
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Referência: Ofício nº 02001.006177/2013-68 DILIC/IBAMA

Assunto: Resposta item (g) do Ofício

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos atender à demanda requerida no item (g) do Ofício em referência, efetivamente recebido pela NORTE ENERGIA, em Brasília, em 16/04/13, demanda esta com o seguinte conteúdo: "Apresentar, no prazo de 15 dias, os projetos executivos dos BF3 e BF4 do sítio construtivo Belo Monte e os respectivos cronogramas de execução;".
2. Nesse sentido, apresenta-se, em anexo digital e impresso, o Projeto Executivo de Recuperação de Áreas Degradadas dos Bota-foras BF3 e BF4 (REL-CCBM-QMSSRS-BM-007/2013_v00), localizados no Sítio Belo Monte.
3. Entretanto, gostaríamos de destacar que os desenhos constantes nos anexos 7.1, 7.2 e 7.3 do referido PRAD (DE-BM-GR-MA-011-r00, DE-BM-CO-AT-003-r01 e DE-BM-CO-AT-004-r01) encontram-se em revisão e, tão logo sejam concluídos, serão encaminhados a esse Instituto.
4. Por fim, informamos que apesar das constantes precipitações pluviométricas ocorridas na região nas últimas semanas, foi instalado um sistema temporário de captação e controle do transporte dos sedimentos nas saídas d'água do BF3. Esse sistema é composto por valas de captação e condução e bacia de sedimentação.

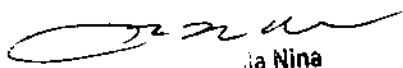
Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Em anexo: documento mencionado no texto contendo seis anexos

À ANUNIA MATHIEUS COURA,
PARA ANUNIAS. SUGIRO QUE
O DOCUMENTO SEJA UTILIZADO
NA ANUNIAS DOS BF'S.

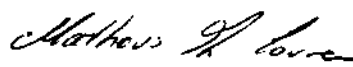
em 08.05.13


Ana Nina
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

À analista Rosângela Togo.

Trata-se dos projetos executivos de
recuperação de áreas degradadas (BF3
e BF4). Sugiro que o conteúdo deste
documento seja incorporado junto à análise
do 32 Relatório Semestral do Projeto de
Recuperação de Áreas Degradadas. O
empenhador cometeu alguns erros neste
documento por meio do documento
CE 235/2013-DS.

Em 07.06.2013


Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CE 0208/2013 - DS

Brasília, 02 de Maio de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 – Brasília-DF

Assunto: Alteração de Responsável pela condução dos Programas dos Meios Físico e Biótico
Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhora Diretora,

1. Informamos que a partir do dia 02/05/2013 os projetos dos meios físico e biótico serão conduzidos e supervisionados pelo Engº Gilberto Veronese.
2. Sendo assim, solicitamos a exclusão de Valéria Fernanda Saracura de qualquer responsabilidade pelos projetos acima mencionados.

Atenciosamente,



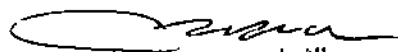
João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS/VFS

CC:

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 – Brasília-DF

AO ADMITIR FIM DE QUEIROZ,
PARA CIÊNCIA DA EUNICE.


em 08.05.13


Rafael Simões da Silva
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COM/DIC/GENE/DILIC/IBAMA

Ciente em 08.05.2013


Frederico Miranda de Queiroz
Analista Ambiental
COM/DIC/GENE/DILIC/IBAMA
Matr.: 1479854

Ciente em 07/05/13
Maurício T. Pereira

Ciente em 17/05
2013


CE 055/2013 – PR

Brasília, 02 de maio de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
Marta Maria do Amaral Azevedo
Presidente da Fundação Nacional do Índio
Brasília – DF



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.007574/2013-57
Origem: Norte Energia S/A
Data: 02/05/2013

Assunto: invasão do Sítio Belo Monte – indígenas etnia Munduruku.

Senhora Presidente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos informá-la que na data de hoje, por volta das 11h00, cerca de 60 índios da etnia Munduruku, invadiram o Sítio Belo Monte, impedindo os trabalhos dos colaboradores da Norte Energia e de seus contratados que lá se encontravam, sob ameaças, inclusive de morte, obrigando os mesmos a fugirem, buscando rotas alternativas, uma vez que, as portarias dos canteiros estavam tomadas por parte desses indígenas.
2. Os serviços no Sítio Belo Monte estão paralisados.
3. Informamos ainda que, os indígenas ocuparam o Sítio Belo Monte sem uma pauta prévia ou sequer informaram sobre o motivo da ocupação. Cabe ressaltar que os Munduruku não fazem parte da área de influência da UHE Belo Monte.
4. Solicitamos com a urgência que o caso requer, que a FUNAI destaque funcionários para o local, a fim de entabular negociações que visem à desocupação imediata do Sítio Belo Monte, evitando ainda mais prejuízos humanos e materiais.

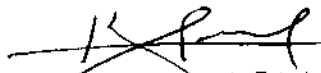
Atenciosamente,

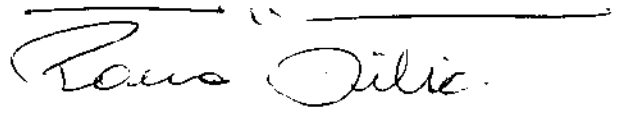


Duilio Diniz de Figueiredo
Diretor-Presidente

Cópia:
IBAMA
ANEEL
ANA

A COHMO II,
PARA REGISTRO NO
PROCESSO.

03/05/13



Diretor-Presidente
MMA/IBAMA/DICAD


03/05/2013

Helio Sydon
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Ao AMPLIA EDUARDO TAMPAI,

PLANA CIÊNCIA DA SAÚDE.

em 06.05.13


Nina
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Processo: 10132
Protocolo: 1818/06
Assinatura: [assinatura]

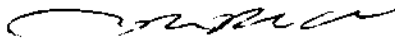
DESPACHO 010505/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 03 de maio de 2013

A(o) Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Emissão de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico - Monitoramento de Crocodilianos da UHE Belo Monte

1. Trata-se da solicitação de retificação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 56/2012, para execução do monitoramento relativo ao Programa de Monitoramento de Crocodilianos da UHE Belo Monte. A Norte Energia solicitou retificação da autorização em função da alteração da empresa de consultoria executora, com consequente alteração dos componentes da equipe de campo.
2. A equipe técnica realizou avaliação sobre este tema por meio do Parecer Técnico n° 4531/2013 e concluiu que não haver óbices na emissão de nova autorização, com as condicionantes expostas no referido documento técnico. Neste termos, entendo pela emissão da autorização e remeto à consideração superior.


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. n° 10/33
Proc. n° 1848/06
Rub. [assinatura]

DESPACHO 010501/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 03 de maio de 2013

A(o) Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Emissão de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico - Monitoramento UHE Belo Monte

1. Trata-se da solicitação de retificação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 40/2012, para execução do monitoramento relativo ao Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Belo Monte. A Norte Energia solicitou retificação da autorização em função da alteração da empresa de consultoria executora, com consequente alteração dos componentes da equipe de campo.
2. A equipe técnica realizou avaliação sobre este tema por meio do Parecer Técnico n° 4530/2013 e concluiu não haver óbices na emissão de nova autorização, com as condicionantes expostas no referido documento técnico. Neste termos, entendo pela emissão da autorização e remeto à consideração superior.


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO



PAR. 004530/2013

Assunto: Análise dos documentos CE 129/2013 - SMFB/DS e CE 0161/2013 - DS.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da solicitação de nova Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico e alteração de condicionantes.

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer considera a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 040/2012, referente ao Projeto de Monitoramento de Fauna Terrestre e Subterrânea. Os documentos CE 129/2013-SMFB/DS e CE 0161/2013-DS, solicitaram que a referida autorização fosse retificada devido à alteração da empresa responsável pela execução do projeto, do coordenador da atividade e da equipe. Solicitaram ainda que os itens *c* e *e* da condicionante 2.3 da referida autorização fossem alterados devido à dificuldades no seu atendimento.

2. ANÁLISE

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 040/2012

Alterações solicitadas

1-Empresa responsável pela atividade

Na autorização nº40/2012, a empresa responsável pela atividade é a Arcadis Logos SA. O documento solicita que esta seja substituída pela Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

2-Coordenador Geral da Atividade

O documento solicita que a coordenadora da atividade Sandra Elisa Favorito Raimo seja substituída pelo biólogo Cláudio Veloso Mendonça.

3-Equipe técnica

4-Alterações nos itens c e e da condicionante 2.3 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 040/2012:

c) Caracterização do Ambiente encontrado na área de influência do empreendimento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Para os grupos faunísticos cujas atividades estão sendo desenvolvidas nos módulos Rapeld, a caracterização do ambiente será apresentada no capítulo do relatório que trata dos módulos Rapeld, evitando assim, a repetição desnecessária do texto em cada projeto.

e) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados.

Algumas informações solicitadas por este item, como tipo de marcação, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, destinação, dados biométricos e sanitários, só podem ser obtidas a partir de animais capturados e para alguns grupos não ocorre captura, somente avistamentos ou vocalização, tornando a obtenção destes dados inviáveis.

DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.

Atendido: O empreendedor encaminhou cópia do contrato entre os sócios da Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda, onde constam as informações necessárias para a autorização.

2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador de área do Programa de Monitoramento, quando couber.

Atendido: Foi encaminhada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do biólogo Cláudio Veloso Mendonça e dos demais membros da equipe.

3) Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

Parcialmente Atendido: A nova equipe técnica responsável pela execução do levantamento da fauna na área de influência da UHE Belo Monte é composta pelos seguintes profissionais:

1. Marlon Zortéa - Biólogo
2. Kleber do Espírito Santo Filho - Biólogo
3. Wilian Vaz Silva - Biólogo
4. Claudio Veloso Mendonça - Biólogo, Coordenador da atividade
5. Pablo Vinicius Clemente Mathias - Biólogo
6. Tiago Guimarães Junqueira - Biólogo
7. Jeremiah Jardien Barbosa - Biólogo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

File: 10/35
Page: 1848/06
Date: [Signature]

8. Fabio Antonio de Oliveira - Biólogo
9. Karla Dayane de Lima Pereira - Bióloga
10. Andre Luiz Teixeira - Biólogo
11. Samuel Ferreira do Anjos - Biólogo
12. Ronaldo Bispo Queiroz - Biólogo
13. Leciane Moreira da Mata - Bióloga
14. Karen Adryanne Borges Almeida - Bióloga
15. Liliam Rezende de Almeida - Bióloga
16. Rubia Cristina Diogenes Pinheiro - Bióloga
17. Rafael de Castro Teixeira - Biólogo
18. Luana Barbosa Monteiro - Bióloga
19. Julimar Andrade Oliveira - Biólogo
20. Watson Arantes Gama Júnior - Biólogo

Não foram apresentados os *links* para o currículo Lattes dos profissionais. Estes devem ser enviados no prazo de 30 dias.

4) Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico (s) que poderá(ao) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;

Atendido: Foi encaminhada a declaração de aceite do Museu de Paraense Emílio Goeldi.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que não há óbices para a emissão de uma nova Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico para a execução dos projetos de monitoramento fauna da UHE Belo Monte com as alterações solicitadas, desde que a seguintes considerações sejam condições específicas da referida autorização:

1. Enviar ao Ibama, no prazo de 30 dias, os *links* para o currículo Lattes dos membros da equipe.
2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá se comunicada oficialmente ao IBAMA;
 - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
 - c) Em caso de captura de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o IBAMA local imediatamente, para que sejam tomadas as



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

devidas providencias quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e IBAMA.

d) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.

1. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:

a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.

b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.

c) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada.

d) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM - datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo e o coletor/observador. Em caso de captura, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presente no grupo e para animais arborícolas, anotar a altura no estrato vegetacional.

e) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes - forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;

f) Cartas de Recebimento das instituições depositárias originais ou autenticadas em cartórios contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tomo.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. nº 10136
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

1. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo os período de vigência desta.
2. Esta autorização deve substituir a a Autorização de Captura, Coleta e Transporte Biológico n°40/2012 e suas retificações.

Brasilia, 03 de maio de 2013

Marília T. Pereira
Marília Toledo Pereira
Analista Ambiental do(a) COHID

DE ACORDO,
em 03/05/13

[assinatura]
Mônica Nina
Coordenadora de Licenciamento
COHID/IBAMA

EM BRANCO



PAR. 004531/2013

Assunto: Análise do documento P.003726-BM-MA-CTA-005.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da solicitação de nova Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para o Projeto de Monitoramento de Crocodilianos da UHE Belo Monte.

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer considera a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 056/2012, referente ao Projeto de Monitoramento de Crocodilianos. O documento P.003726-BM-MA-CTA-005 da Leme Engenharia, solicitou que a referida autorização fosse retificada devido à alteração da empresa responsável pela execução do projeto, do coordenador da atividade, da equipe executora e do método de marcação.

2. ANÁLISE

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 056/2012

A condicionante 2.5 desta autorização informa que a coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA, portanto, o atendimento da referida condicionante será avaliado a seguir:

2.5 A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:

a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.

Item atendido: o relatório contém uma lista de espécies encontradas durante o monitoramento, o texto informa que das quatro espécies registradas para a área de estudo, nenhuma consta na Lista Nacional das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção e nem no Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção para o Estado do Pará. Já a CITES classifica todas as espécies brasileiras da Ordem Crocodylia



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

em seu Apêndice II, e define que as espécies silvestres listadas neste apêndice não estão ameaçadas de extinção, mas, podem se tornar se o comércio não for controlado. Quanto à IUCN (International Union for Conservation of Nature), as quatro espécies registradas são classificadas em baixo risco de extinção. Apenas para *Melanosuchus niger* - jacaré-açu a instituição cita cuidados para o desenvolvimento de ações de preservação.

b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.

Item atendido: o relatório e a planilha digital contêm os dados de marcação e biometria.

c) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats e fitofisionomias.

Item atendido: A planilha digital apresenta o tipo de ambiente e fitofisionomia onde os animais foram registrados.

d) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada.

Item atendido: o relatório e a planilha apresentaram o esforço amostral e a densidade das espécies encontradas e descreveu as diferenças de ocorrência das espécies entre as áreas amostradas.

e) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM - datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados.

Item atendido: A Planilha digital dos registros foi encaminhada.

f) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes - forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;

Item atendido

Alterações solicitadas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

1-Empresa responsável pela atividade

Na autorização nº56/2012, a empresa responsável pela atividade é a Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda. O documento solicita que esta seja substituída pela Leme Engenharia Ltda.

2-Coordenador Geral da Atividade

Na autorização nº56/2012, O documento solicita que o coordenado da atividade Nelson Jorge da Silva Jr. Seja substituído por André Jean Deberdt.

3-Equipe técnica

O ofício solicita que a equipe atual seja substituída pelos profissionais Zilca Maria as Silva Campos e Fábio Muniz.

4-Método de marcação

Solicita que o método de marcação de amarras plásticas com anéis coloridos por brincos plásticos nas placas da cauda dos animais capturados.

DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.

Atendido: O empreendedor encaminhou as informações relativas à Norte Energia S/A e à Leme Engenharia Ltda no formato solicitado.

2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador de área do Programa de Monitoramento, quando couber.

Atendido: Foi encaminhada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do biólogo André Jean Deberdt.

3) Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

Parcialmente Atendido: A equipe técnica responsável pela execução do projeto de monitoramento de crocodilianos na área de influência da UHE Belo Monte é composta pelos seguintes profissionais:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

1. Zilca Maria da Silva Campos - Doutora em Ecologia
2. Fábio Muniz - Mestre em genética

Foram apresentados os links para o currículo Lattes dos profissionais, bem como as declarações individuais de aptidão e experiência para execução das atividades propostas. Não foram enviados os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF)/IBAMA dos membros da equipe, somente do responsável técnico. Estes devem ser enviados no prazo de 30 dias.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que não há óbices para a emissão de uma nova Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico para a execução dos projetos de fauna da UHE Belo Monte com as alterações solicitadas, desde que a seguintes considerações sejam condições específicas da referida autorização:

1. Enviar ao Ibama, no prazo de 30 dias, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF)/IBAMA dos membros da equipe.
2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá se comunicada oficialmente ao IBAMA;
 - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
 - c) Em caso de captura de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o IBAMA local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providencias quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e IBAMA.
 - d) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.

3. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:

- a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fil. nº 10139
Proc. nº 1848/06
Rub.

cinagética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.

b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.

c) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada.

d) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM - datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados.

e) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes - forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;

4. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo os período de vigência desta.

5. Esta autorização deve substituir a a Autorização de Captura, Coleta e Transporte Biológico nº56/2012.

Brasilia, 03 de maio de 2013

Marília Toledo Pereira
Analista Ambiental do(a) COHID

DE MARILIA,

Em 03.05.13

Nina
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
COHID/COSENECIB/IBAMA

EM BRANCO

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília / DF

Assunto: Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana

Referência: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Senhor Coordenador,

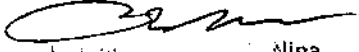
1. Conforme discutido em reunião ocorrida no dia 04 de abril de 2012, a Norte Energia se comprometeu a apresentar ao Ibama relatórios executivos, na forma de fluxos de atividades, para o acompanhamento das obras de saneamento, integrantes do Plano de Requalificação Urbana. Nesta ocasião, foi definida uma periodicidade quinzenal para apresentação dos fluxos das obras de saneamento previstas no referido Plano.
2. O objetivo principal dos fluxos é indicar as atividades e interfaces com os principais atores envolvidos, de modo a facilitar o acompanhamento da evolução destas interfaces e consequentemente, o avanço nos projetos relacionados.
3. Desde o final de abril de 2012, a Norte Energia tem apresentado os referidos fluxos ao Ibama.
4. Por meio do Ofício 378/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 12/12/2012, o Ibama determinou que a periodicidade para o envio dos fluxos passaria a ser mensal.
5. Desta forma, já foram enviados ao Ibama, quinze versões dos fluxos, nas datas indicadas abaixo, sendo encaminhada a 16ª atualização pela presente carta.

Ordem	Emissão
1	Em 26/04/2012 – CE 205/2012-DS
2	Em 21/05/2012 – CE 232/2012-DS
3	Em 11/06/2012 – CE 274/2012-DS
4	Em 02/07/2012 – CE 316/2012-DS
5	Em 24/07/2012 – CE 346/2012-DS
6	Em 14/08/2012 – CE 440/2012-DS
7	Em 04/09/2012 – CE 476/2012-DS
8	Em 26/09/2012 – CE 506-2012-DS

Ordem	Emissão
9	Em 18/10/2012 – CE 554/2012-DS
10	Em 09/11/2012 – CE 584/2012-DS
11	Em 03/12/2012 – CE 629/2012-DS
12	Em 03/01/2013 – CE 003/2013-DS
13	Em 04/02/2013 – CE 077/2013-DS
14	Em 04/03/2013 – CE 038/2013-DS
15	Em 03/04/2013 – CE 163/2013-DS

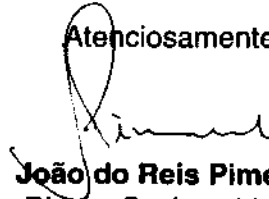
AO ANILIAM MARTINS COSTA,
PARA CIÊNCIA.

em 08.05.13


Nina
Coordenadora de Gestão e Relações
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6. Por oportuno e visando facilitar o recebimento, encaminhamos além da via impressa, anexa a esta carta, os arquivos digitais. Além disso, seguem os arquivos digitais por correio eletrônico de V.Sa

Atenciosamente,



João do Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexo: NE-DS-SSE-0053-0



EM BRANCO

CE 0211/2013 - DS

Brasília, 3 de maio de 2013.


A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar, Brasília - DF
70.818-900


Assunto: UHE Belo Monte – situação relativa a invasão ocorrida no dia 02/05/2013 no canteiro de obras

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, informamos que, como já deve ser de conhecimento de V.Sa o canteiro de obras do sítio Belo Monte foi invadido no dia de ontem (2/05/2013) por volta das 11h por grupos de indígenas.
2. O Consórcio Construtor Belo Monte – CCBM já tomou as providências cabíveis, entre elas a notificação a Superintendência da Polícia Federal em Altamira, conforme carta anexa.
3. Cumpre destacar que esta situação interfere diretamente nas atividades da Norte Energia, comprometendo o pleno desenvolvimento das ações de execução das condicionantes ambientais, como as constantes em ofícios recentes encaminhados pelo Ibama a Norte Energia.
4. Portanto, solicitamos que os prazos determinados para atendimento sejam suspensos até que a situação volte a normalidade, visto que, entre outras condições, nossa equipe encontra-se envolvida e dedicada na solução deste evento.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental


Gelsomina Molisani
Superintendente do Meio Socioambiental
Norte Energia S.A.
CORECON: 19542

Anexo: Carta CCBM de 3 de maio de 2013

AO ANUNIA EDUARDO TRINTEI,

PARA CIENTA DA EQUIPE
SUGIRO QUE SEJA SOLUCIONADO
MAIOR DETALHAMENTO DA ME
DE QUAIS PAVOS SE REFERE
O OFÍCIO.

EM 15.05.13



Alexandre da Silva
Coordenador de Atividades
GABINETE DO SECRETÁRIO

Altamira, 03 de Maio de 2013.

À

Suprentendência da Polícia Federal em Altamira/PA**Att. Sr (a). Delegado(a) Superintendente.****Referência: Invasão de Indígenas no canteiro de Belo Monte**

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Delegado(a),

O **CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE - CCBM**, inscrito no CNPJ nº 13.380.006/0001-83, situado na Rua Belém, 3158, Jardim Independente, CEP 68.372-260, na cidade de Altamira/PA, vem, por meio desta, informar que:

No dia de ontem – 02/05/2013 -, houve a invasão do canteiro de obras do Sítio Belo Monte por um grupo de indígenas fortemente armados com bordunas, arcos e flechas, facões e facas. Com a invasão, houve, por parte dos indígenas, a proibição de entrada e saída de funcionários desse CCBM e de terceiros prestadores de serviços, além da ordem de total paralisação de todas e quaisquer atividades, inclusive de serviços essenciais aos que estão naquele canteiro de obras.

Na manhã de hoje – 03/05/2013 -, os indígenas invadiram o refeitório principal do sítio e impediram os trabalhadores, que estavam tomando o café da manhã, de irem para as frentes de trabalho, tomaram as chaves dos ônibus e começaram a forçar a saída dos quase 4.000 (quatro mil) funcionários alojados dos alojamentos, tentando expulsá-los do canteiro de obras.

As atividades de produção das OBRAS CIVIS estão paralisadas no Sítio Belo Monte e neste momento estamos tentando retirar os funcionários que moram na cidade de Altamira-PA.

Os manifestantes “determinaram” que a cozinha/refeitório somente deverão funcionar até as 17:00 hs de hoje, sendo que após este horário nada mais poderá funcionar.

Todo o canteiro de obras funciona com energia elétrica provida por motores a diesel, e o estoque de combustível atual é suficiente para atender a demanda somente até às 19:00 h de hoje, aproximadamente. A partir deste horário todas as atividades essenciais tais como refeitório/cozinhas, ambulatório médico, iluminação de canteiro, tratamento de água e esgoto, segurança patrimonial e vigilância, etc estarão comprometidas e não poderão ser desenvolvidas.

Tais ações dos manifestantes estão provocando um ambiente de instabilidade e a falta de alimentação, energia elétrica, alojamento e demais atividades essenciais poderá levar a um confronto direto entre os funcionários alojados, acudados, e os indígenas que tem se mostrado cada vez mais hostis, o que fugirá ao controle da segurança patrimonial do CCBM podendo acarretar em consequências imprevisíveis.

EM BRANCO

Fls. nº 10144

Proc. nº 1848/06

Rub. _____



Neste contexto, ressaltamos que a cidade de Altamira-PA já não comporta mais pessoas alojadas e a expulsão de aproximadamente 4.000 (quatro mil) homens alojados para a cidade levará a situação caótica, indesejável e de complexa solução.

Vale ressaltar ainda, que para que suas ordens sejam obedecidas, os indígenas estão ameaçando usar de violência física contra quem não as cumprir, pondo a integridade física de todos os funcionários, sejam diretos ou indiretos, em risco, em particular, daqueles que se encontram alojados (residentes) no Sítio Belo Monte.

Ou seja Ilustríssimo Delegado(a), além do crime de invasão de propriedade privada, também está ocorrendo o crime de cárcere privado com ameaça de violência física, o que pode, a qualquer instante, levar a um confronto entre os indígenas e os funcionários que estão sofrendo as constantes e repetidas ameaças por parte dos indígenas, situação esta que este CCBM quer evitar a todo custo.

Desta forma e por tudo o que aqui foi colocado, o CCBM requer a essa Superintendência da Polícia Federal de Altamira que tome todas as providências possíveis para por um fim na situação relatada, em especial, no cárcere privado vivido pelos funcionários alojados no Sítio Belo Monte e no possível confronto que possa vir a ocorrer.

Certo de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE

Marcos Luiz Sordi
Diretor Administrativo

EM BRANCO



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO: 251/2013	VALIDADE: 01/06/2017 (validade da LI nº 795/2011)		
ATIVIDADE:	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO	
TIPO:	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A CNPJ: 12.300.288/0001-07			CTF: 5.074.556	
ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900				
EMPREENDIMENTO: UHE Belo Monte				
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biota – Projetos e Consultoria Ambiental LTDA CNPJ/CPF: 05761748/0001-20				CTF: 1757250
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Claudio Veloso Mendonça CPF: 899.709.001-10				CTF: 629394
<p>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:</p> <p>Monitoramento de mastofauna, herpetofauna, avifauna, quiroptero-fauna, invertebrados terrestres e fauna subterrânea na área de inserção da UHE Belo Monte. Coleta de espécimes vivos e coleta de indivíduos mortos e material biológico de animais mortos acidentalmente.</p> <p>Os métodos de marcação autorizados são: Anilha do CEMAV para avifauna, anilhas com marcação alfa-numérica para quirópteros de material inoxidável, sendo que para animais com massa inferior a 10g estão autorizadas anilhas coloridas com sequência numérica.</p> <p>O número máximo de animais coletados deve ser de 04 (quatro) espécimes, por espécie, por módulo, por campanha, devendo ficar evidenciado a necessidade de coleta por problema na identificação taxonômica ou a importância da espécie na composição da coleção científica.</p>				
PETRECHOS:		Gancho e pinção herpetológico, redes de neblina, puçás, armadilhas com isca para moscas, armadilhas com isca para abelhas, redes entomológicas.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, Museu Paraense Emílio Goeldi/MPEG-MCT, localizado na cidade de Belém-PA. INPA Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, localizado na cidade de Manaus-AM.				
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília-DF, 03 MAI 2013		AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):  Gisela Damm Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA		

Sergio 07/05/2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fauna terrestre

- ÁREAS AMOSTRAIS:**
- Oito módulos de monitoramento da biota localizados na área de influência da UHE Belo Monte, conforme aprovado no PBA;
 - Pedrais e ilhas localizados na área de influência do empreendimento;
 - Cavidades Pedra da Cachoeira, Pedra do Navio, Bat-Loça, Cama de Vara, Novo Kararaô, Kararaô, China, Leonardo da Vinci e Planaltina e abrigos Igarapé e Mangá.

EQUIPE TÉCNICA:

	NOME:	CTF:
1.	Marlon Zortéa	1630797
2.	Kleber do Espírito Santo Filho	1980620
3.	Wiliam Vaz Silva	1864768
4.	Claudio Veloso Mendonça	629394
5.	Pablo Vinicius Clemente Mathias	543020
6.	Tiago Guimarães Junqueira	2054181
7.	Jeremiah Jardien Barbosa	2961476
8.	Fabio Antonio de Oliveira	4234724
9.	Karla Dayane de Lima Pereira	5556340
10.	Andre Luiz Teixeira	4906834
11.	Samuel Ferreira do Anjos	5493267
12.	Ronaldo Bispo Queiroz	5661777
13.	Leciane Moreira da Mata	5236139
14.	Karen Adryanne Borges Almeida	2093807
15.	Liliam Rezende de Almeida	5400528
16.	Rubia Cristina Diogenes Pinheiro	990296
17.	Rafael de Castro Teixeira	5187005
18.	Luana Barbosa Monteiro	3659133
19.	Julimar Andrade Oliveira	5438990
20.	Watson Arantes Gama Júnior	3084138



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO: 251/2013	VALIDADE: 01/06/2017 (validade da LI nº 795/2011)
---	-----------------------	--

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITEs;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
7. RESGATE DE FAUNA SILVESTRE DURANTE ENCHIMENTO DOS RESERVATÓRIOS.

CONDICIONANTES:

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no Item 2.3 abaixo.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.2. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama;
 - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
 - c) Em caso de captura de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o Ibama local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e Ibama.
 - d) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.3. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
 - a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.
 - b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.





- c) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada.
 - d) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, e o coletor/observador. Em caso de captura, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presente no grupo e para animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional.
 - e) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;
 - f) Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas em cartórios contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tombo. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.
- 2.4. Avaliar a possibilidade de depósito de parte do material em instituição de referência regional caso o volume das amostras coligidas seja copioso.
- 2.5. Apresentar nos relatórios o esforço amostral e respectiva memória sucinta de cálculo para o programa de bioespeleologia.
- 2.6. Qualquer alteração na metodologia deve ser comunicada ao Ibama para avaliação.
- 2.7. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta.
- 2.8. Enviar ao Ibama, no prazo de 30 dias, os *links* para o currículo Lattes dos membros da equipe.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Processo nº 10147
Processo nº 1848/06
Rubrica


DESPACHO 010501/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 03 de maio de 2013

A(o) Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Emissão de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico - Monitoramento UHE Belo Monte

1. Trata-se da solicitação de retificação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 40/2012, para execução do monitoramento relativo ao Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Belo Monte. A Norte Energia solicitou retificação da autorização em função da alteração da empresa de consultoria executora, com consequente alteração dos componentes da equipe de campo.
2. A equipe técnica realizou avaliação sobre este tema por meio do Parecer Técnico nº 4530/2013 e concluiu não haver óbices na emissão de nova autorização, com as condicionantes expostas no referido documento técnico. Neste termos, entendo pela emissão da autorização e remeto à consideração superior.


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. nº 10148

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

PAR. 004530/2013

Assunto: Análise dos documentos CE 129/2013 - SMFB/DS e CE 0161/2013 - DS.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da solicitação de nova Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico e alteração de condicionantes.

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer considera a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 040/2012, referente ao Projeto de Monitoramento de Fauna Terrestre e Subterrânea. Os documentos CE 129/2013-SMFB/DS e CE 0161/2013-DS, solicitaram que a referida autorização fosse retificada devido à alteração da empresa responsável pela execução do projeto, do coordenador da atividade e da equipe. Solicitaram ainda que os itens *c* e *e* da condicionante 2.3 da referida autorização fossem alterados devido à dificuldades no seu atendimento.

2. ANÁLISE

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 040/2012

Alterações solicitadas

1-Empresa responsável pela atividade

Na autorização nº 40/2012, a empresa responsável pela atividade é a Arcadis Logos SA. O documento solicita que esta seja substituída pela Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

2-Coordenador Geral da Atividade

O documento solicita que a coordenadora da atividade Sandra Elisa Favorito Raimo seja substituída pelo biólogo Cláudio Veloso Mendonça.

3-Equipe técnica

4-Alterações nos itens c e e da condicionante 2.3 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 040/2012:

c) Caracterização do Ambiente encontrado na área de influência do empreendimento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Para os grupos faunísticos cujas atividades estão sendo desenvolvidas nos módulos Rapeld, a caracterização do ambiente será apresentada no capítulo do relatório que trata dos módulos Rapeld, evitando assim, a repetição desnecessária do texto em cada projeto.

e) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados.

Algumas informações solicitadas por este item, como tipo de marcação, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, destinação, dados biométricos e sanitários, só podem ser obtidas a partir de animais capturados e para alguns grupos não ocorre captura, somente avistamentos ou vocalização, tornando a obtenção destes dados inviáveis.

DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.

Atendido: O empreendedor encaminhou cópia do contrato entre os sócios da Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda, onde constam as informações necessárias para a autorização.

2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador de área do Programa de Monitoramento, quando couber.

Atendido: Foi encaminhada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do biólogo Cláudio Veloso Mendonça e dos demais membros da equipe.

3) Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

Parcialmente Atendido: A nova equipe técnica responsável pela execução do levantamento da fauna na área de influência da UHE Belo Monte é composta pelos seguintes profissionais:

1. Marlon Zortéa - Biólogo
2. Kleber do Espírito Santo Filho - Biólogo
3. Wilian Vaz Silva - Biólogo
4. Claudio Veloso Mendonça - Biólogo, Coordenador da atividade
5. Pablo Vinicius Clemente Mathias - Biólogo
6. Tiago Guimarães Junqueira - Biólogo
7. Jeremiah Jardien Barbosa - Biólogo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

10/49
1848/06
[Handwritten signature]

8. Fabio Antonio de Oliveira - Biólogo
9. Karla Dayane de Lima Pereira - Bióloga
10. Andre Luiz Teixeira - Biólogo
11. Samuel Ferreira do Anjos - Biólogo
12. Ronaldo Bispo Queiroz - Biólogo
13. Leciane Moreira da Mata - Bióloga
14. Karen Adryanne Borges Almeida - Bióloga
15. Liliam Rezende de Almeida - Bióloga
16. Rubia Cristina Diogenes Pinheiro - Bióloga
17. Rafael de Castro Teixeira - Biólogo
18. Luana Barbosa Monteiro - Bióloga
19. Julimar Andrade Oliveira - Biólogo
20. Watson Arantes Gama Júnior - Biólogo

Não foram apresentados os *links* para o currículo Lattes dos profissionais. Estes devem ser enviados no prazo de 30 dias.

4) Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico (s) que poderá(ao) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;

Atendido: Foi encaminhada a declaração de aceite do Museu de Paraense Emílio Goeldi.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que não há óbices para a emissão de uma nova Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico para a execução dos projetos de monitoramento fauna da UHE Belo Monte com as alterações solicitadas, desde que a seguintes considerações sejam condições específicas da referida autorização:

1. Enviar ao Ibama, no prazo de 30 dias, os *links* para o currículo Lattes dos membros da equipe.
2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá se comunicada oficialmente ao IBAMA;
 - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
 - c) Em caso de captura de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o IBAMA local imediatamente, para que sejam tomadas as



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

devidas providências quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e IBAMA.

d) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.

1. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:

a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.

b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.

c) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada.

d) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM - datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo e o coletor/observador. Em caso de captura, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presente no grupo e para animais arborícolas, anotar a altura no estrato vegetacional.

e) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes - forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;

f) Cartas de Recebimento das instituições depositárias originais ou autenticadas em cartórios contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tomo.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fis. nº 10150
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

1. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo os período de vigência desta.
2. Esta autorização deve substituir a a Autorização de Captura, Coleta e Transporte Biológico nº40/2012 e suas retificações.

Brasilia, 03 de maio de 2013

Marília T. Pereira
Marília Toledo Pereira
Analista Ambiental do(a) COHID

De Aloumo,

em 03/05/13

Coordenação de Energia Hidrelétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica
COHID/GEREN/COHID/GEREN

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls. nº 10/51

Proc. nº 1848/06

Rub.

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
 Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 252/2013

VALIDADE
 Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº 795/2011)

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: UHE BELO MONTE

EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A

CNPJ: 12.300.288/0001-07

CTF: 5074556

ENDEREÇO: Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig – CEP: 70714-900 – Brasília/DF

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Leme Engenharia Ltda.

CNPJ/CPF: 33.633.561/0001-87

CTF: 22279

ENDEREÇO: Ruas Guajajaras, 43 – Centro, Belo Horizonte/ MG

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: André Jean Deberdt

CPF: 157.337.418-05

CTF: 490.315

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Monitoramento de crocodilianos na área de inserção da UHE Belo Monte. Captura de indivíduos por meio de laços e cambões para sexagem, biometria, pesagem e marcação.

Marcação autorizada: Brincos Plásticos nas placas da cauda dos exemplares capturados.

ÁREAS AMOSTRAIS:

- Área 1 - Controle: localizada próximo à confluência do rio Xingu com o rio Iriri, faz parte da área de influência indireta (AII) do empreendimento e ficará a montante do reservatório da UHE Belo Monte;
- Área 2 - Reservatório: localizada à montante da cidade de Altamira e representa parte área de inundação do futuro reservatório da UHE Belo Monte;
- Área 3 - Trecho de vazão reduzida: localizada à montante da confluência do rio Xingu com o rio Bacajá, na região da Volta Grande do Xingu, corresponde à área que ficará imediatamente à jusante do barramento principal (até a UHE Belo Monte) e sofrerá influência da redução da vazão;
- Área 4 - Jusante: localizada nas imediações da cidade de Senador José Porfirio, esta área faz parte da AII e ficará à jusante dos dois reservatórios da UHE Belo Monte

PETRECHOS: Laço e cambão.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

03 MAI 2013

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Damm Forattini
 Diretora de Licenciamento Ambiental
 DILIC/IBAMA

Sergio 07/05/2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 252/2013

VALIDADE
Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº
795/2011)

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
7. RESGATE DE FAUNA SILVESTRE DURANTE ENCHIMENTO DOS RESERVATÓRIOS.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:

Zilca Maria da Silva Campos
Fábio Muniz

CTF:

590.328
3.362.414



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 252/2013

VALIDADE
Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº
795/2011)

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no Item 2.5 abaixo.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. As atividades de monitoramento de crocodilianos devem ser executadas conforme o projeto aprovado pelo Ibama.
- 2.2. Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.3. Enviar ao Ibama, no prazo de 30 dias, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF)/IBAMA dos membros da equipe.
- 2.4. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama;
 - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
 - c) Em caso de captura de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o Ibama local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e Ibama.
- 2.5. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
 - a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.
 - b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
 - c) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats e fitofisionomias.
 - d) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada.
 - e) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados.
 - f) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado

(sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 252/2013

VALIDADE
Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº
795/2011)

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES

2.6. Qualquer alteração na metodologia deve ser comunicada ao Ibama para avaliação.

2.7. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. nº 10153
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

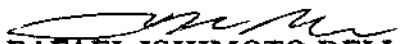
DESPACHO 010505/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 03 de maio de 2013

A(o) Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Emissão de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico - Monitoramento de Crocodilianos da UHE Belo Monte

1. Trata-se da solicitação de retificação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 56/2012, para execução do monitoramento relativo ao Programa de Monitoramento de Crocodilianos da UHE Belo Monte. A Norte Energia solicitou retificação da autorização em função da alteração da empresa de consultoria executora, com consequente alteração dos componentes da equipe de campo.
2. A equipe técnica realizou avaliação sobre este tema por meio do Parecer Técnico nº 4531/2013 e concluiu que não haver óbices na emissão de nova autorização, com as condicionantes expostas no referido documento técnico. Neste termos, entendo pela emissão da autorização e remeto à consideração superior.


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO



PAR. 004531/2013

Assunto: Análise do documento P.003726-BM-MA-CTA-005.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da solicitação de nova Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para o Projeto de Monitoramento de Crocodilianos da UHE Belo Monte.

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer considera a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 056/2012, referente ao Projeto de Monitoramento de Crocodilianos. O documento P.003726-BM-MA-CTA-005 da Leme Engenharia, solicitou que a referida autorização fosse retificada devido à alteração da empresa responsável pela execução do projeto, do coordenador da atividade, da equipe executora e do método de marcação.

2. ANÁLISE

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 056/2012

A condicionante 2.5 desta autorização informa que a coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA, portanto, o atendimento da referida condicionante será avaliado a seguir:

2.5 A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:

a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.

Item atendido: o relatório contém uma lista de espécies encontradas durante o monitoramento, o texto informa que das quatro espécies registradas para a área de estudo, nenhuma consta na Lista Nacional das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção e nem no Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção para o Estado do Pará. Já a CITES classifica todas as espécies brasileiras da Ordem Crocodylia



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

em seu Apêndice II, e define que as espécies silvestres listadas neste apêndice não estão ameaçadas de extinção, mas, podem se tornar se o comércio não for controlado. Quanto à IUCN (International Union for Conservation of Nature), as quatro espécies registradas são classificadas em baixo risco de extinção. Apenas para *Melanosuchus niger* - jacaré-açu a instituição cita cuidados para o desenvolvimento de ações de preservação.

b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.

Item atendido: o relatório e a planilha digital contêm os dados de marcação e biometria.

c) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats e fitofisionomias.

Item atendido: A planilha digital apresenta o tipo de ambiente e fitofisionomia onde os animais foram registrados.

d) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada.

Item atendido: o relatório e a planilha apresentaram o esforço amostral e a densidade das espécies encontradas e descreveu as diferenças de ocorrência das espécies entre as áreas amostradas.

e) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM - datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados.

Item atendido: A Planilha digital dos registros foi encaminhada.

f) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes - forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;

Item atendido

Alterações solicitadas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. nº 10155
Proc. nº 1848/06
Rub. _____

1-Empresa responsável pela atividade

Na autorização nº56/2012, a empresa responsável pela atividade é a Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda. O documento solicita que esta seja substituída pela Leme Engenharia Ltda.

2-Coordenador Geral da Atividade

Na autorização nº56/2012, O documento solicita que o coordenado da atividade Nelson jorge da Silva Jr. Seja substituído por André Jean Deberdt.

3-Equipe técnica

O ofício solicita que a equipe atual seja substituída pelos profissionais Zilca Maria as Silva Campos e Fábio Muniz.

4-Método de marcação

Solicita que o método de marcação de amarras plásticas com anéis coloridos por brincos plásticos nas placas da cauda dos animais capturados.

DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.

Atendido: O empreendedor encaminhou as informações relativas à Norte Energia S/A e à Leme Engenharia Ltda no formato solicitado.

2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador de área do Programa de Monitoramento, quando couber.

Atendido: Foi encaminhada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do biólogo André Jean Deberdt.

3) Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

Parcialmente Atendido: A equipe técnica responsável pela execução do projeto de monitoramento de crocodilianos na área de influência da UHE Belo Monte é composta pelos seguintes profissionais:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

1. Zilca Maria da Silva Campos - Doutora em Ecologia
2. Fábio Muniz - Mestre em genética

Foram apresentados os links para o currículo Lattes dos profissionais, bem como as declarações individuais de aptidão e experiência para execução das atividades propostas. Não foram enviados os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF)/IBAMA dos membros da equipe, somente do responsável técnico. Estes devem ser enviados no prazo de 30 dias.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que não há óbices para a emissão de uma nova Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico para a execução dos projetos de fauna da UHE Belo Monte com as alterações solicitadas, desde que as seguintes considerações sejam condições específicas da referida autorização:

1. Enviar ao Ibama, no prazo de 30 dias, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF)/IBAMA dos membros da equipe.
2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:

a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;

b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.

c) Em caso de captura de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o IBAMA local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e IBAMA.

d) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.

3. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:

a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

10/56
1848/06
[Signature]

cinagética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.

b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.

c) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada.

d) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM - datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados.

e) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes - forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;

4. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta.

5. Esta autorização deve substituir a a Autorização de Captura, Coleta e Transporte Biológico nº56/2012.

Brasilia, 03 de maio de 2013

Marília Toledo Pereira
Marília Toledo Pereira
Analista Ambiental do(a) COHID

DE Alouso,

em 03.05.13

[Signature]
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
COORDENAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA

EM BRANCO

Brasília, 05 de maio de 2013.

Fls. nº 10157
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília-DF

Assunto: Resposta ao item 2c, OF 02001.006177/2013-68 DILIC/IBAMA.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

Senhora Diretora,

Com relação ao envio da outorga dos igarapés solicitada no item 2c do Ofício nº 02001.006177/2013-68DILIC/IBAMA, cabe lembrar que, conforme informado a essa DILIC/IBAMA no bojo do 2º e do 3º Relatórios Consolidados de Andamento do Projeto Básico Ambiental (PBA) e de Atendimento de Condicionantes, a mesma foi solicitada à Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará (SEMA-PA), pela Norte Energia.

Nesse contexto, informa-se que a modalidade da requerida autorização ainda está em avaliação na SEMA-PA, a despeito das reiteradas solicitações que vem sendo empreendidas pela Norte Energia, junto ao órgão ambiental em tela, visando obter o equacionamento desse pleito, conforme histórico a seguir apresentado:

- a. Envio da CE 327/2012, datada de **13/07/2012**, encaminhando uma série de documentos com vistas a subsidiar a análise e posicionamento da SEMA-PA, com relação às vazões remanescente dos igarapés interceptados por diques;
- b. Em vista do não posicionamento da SEMA frente à CE 327/2012 supra, envio da CE 070/2013, datada de **30/01/2013**, reforçando a solicitação anterior, informando sobre a necessidade de um posicionamento da SEMA-PA e propondo reunião para discussão do assunto;
- c. Reunião com a apresentação do Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques (11.2) e projeto construtivo da UHE Belo Monte, ocorrida em **07/03/2013**, na sede dessa Secretaria, em Belém, com a participação do corpo técnico da SEMA e da Norte Energia. Nessa reunião ficou acordado que, diante da complexidade do requerido, a Norte Energia deveria entrar com um novo pedido de avaliação técnica, com a atualização da documentação, para que a SEMA-PA emitisse o parecer quanto à questão da autorização solicitada;
- d. Envio da CE 115/2013-DS, datada de **11/03/2013**, com a atualização das informações, conforme solicitado pela SEMA-PA durante a reunião do dia 07/03/2013;

Ao ARQUIVO MATHEUS COURA,

DAMA AMÁLIA.

Em 03.05.13



Matheus Ribeiro Coura
Arquiteto Ambiental
C.R.A. 1.713.026
RUA ... Nº ... IBAMA

Ao Coordenador,

Diante das informações prestadas pela
NEEA junto ao documento CG 0200/2013-D5,
recomendo que a SEMA-PA, órgão que vem
avaliando o pedido de outorga da NEEA
para interceptação das represas, seja infor-
mada que as léguas das represas Paque-
çamba e Teconca já vêm sofrendo inter-
venções por conta das obras dos diglus 18
e 19B da UHE Belo Monte, conforme
relatado pela equipe técnica do Itama
na NT 5408/2013.

Em 08.05.2013

Mathias Ribeiro Coura

Matheus Ribeiro Coura
Arquiteto Ambiental
C.R.A. 1.713.026
RUA ... Nº ... IBAMA

Em função do ainda não posicionamento da SEMA-PA, mesmo frente ao tempestivo encaminhamento, pela Norte Energia, da documentação solicitada na reunião de 07/03/2013, foi enviada a CE 191/2013, datada de **29/04/2013**, reiterando a importância da manifestação desse órgão ambiental do Pará sobre a vazão remanescente nos igarapés interceptados por diques para formação do Reservatório Intermediário da UHE Belo Monte.

Nesse contexto, é importante salientar que as vazões remanescentes propostas pela Norte Energia foram determinadas para atender aos usos da água diagnosticados no âmbito da implementação do Projeto de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques, constante do PBA.

Informa-se ainda que para dar prosseguimento técnico ao requerimento da outorga, a SEMA-PA deve definir exatamente como deverá ser enquadrado o uso dado aos recursos a serem concedidos pela outorga.

A Norte Energia vem apoiando tecnicamente e cobrando esta definição, conforme pode ser observado no histórico apresentado. Contudo, a decisão e o encaminhamento do procedimento administrativo cabem à SEMA, a despeito de todos os esforços que vem sendo reiteradamente empreendidos pela Norte Energia para levar a termo o processo.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS/JRP/bpf

Anexos:

- CE 327/2012-DS, de 13/07/2012
- CE 070/2013-DS, de 30/01/2013
- CE 115/2013-DS, de 11/03/2013
- CE 191/2013-DS, de 29/04/2013

EM BRANCO

Fls. nº 10159

Proc. nº 1848/06

Rub. 

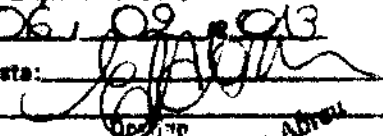


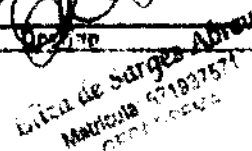
Usina Hidrelétrica Belo Monte

CE 070/2013 - DS

Brasília, 30 de janeiro de 2013

Ilma. Senhora
VERÔNICA JUSSARA COSTA BITTENCOURT
Diretora
Diretoria de Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA
Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco
66.095-770 - Belém - PA

PROTOCOLO/SIMLA/PA Governo do Estado do Pará SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente	
Nº 2.	03/3179
Em.	06/09/2013
Protocolista:	


Lígia de Sá Torres Abreu
Matrícula 471927571
02/01/2013

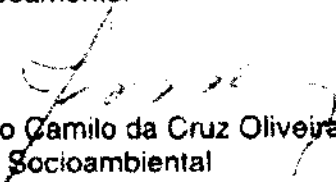
Referência: CE 327/2012 - DS

Assunto: Vazões mínimas remanescentes dos igarapés interceptados por diques da UHE Belo Monte.

Prezada Senhora,

1. Solicitamos posicionamento desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA sobre as vazões mínimas remanescentes determinadas para os igarapés interceptados pelos diques do Reservatório Intermediário da UHE Belo Monte. Esta consulta foi realizada por meio da Comunicação Externa CE 327/2012 - DS/Norte Energia e anexos com documentos técnicos esclarecendo a demanda.
2. Ressaltamos a importância de obter um posicionamento da SEMA, visto que esta indefinição traz incertezas na tomada de decisão em ações relacionadas à execução de programas do PBA/UHE Belo Monte e na condução de atividades específicas de construção dos diques projetados.
3. Solicitamos, por fim, a realização de reunião entre a Norte Energia e a SEMA/PA com o objetivo de tratar a presente questão, esclarecendo possíveis dúvidas.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS:RCCO/171

EM BRANCO

CE 191/2013 – DS

Brasília, 29 de abril de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
VERÔNICA JUSSARA COSTA BITTENCOURT
Diretora
Diretoria de Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA
Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco
66.095-770 – Belém - PA

Referência: CE 327/2012 – DS, CE 070/2013 – DS e CE 115/2013-DS.

Assunto: Vazões mínimas remanescentes dos igarapés interceptados por diques da UHE Belo Monte.

Senhora Diretora,

Solicitamos manifestação urgente e em definitivo sobre a vazão remanescente nos igarapés interceptados por diques para formação do Reservatório Intermediário da UHE Belo Monte.

A documentação que subsidia a análise técnica foi encaminhada mediante a CE 327/2012, datada de 12/07/2012 e, atualizada por meio da CE 115/2013-DS, datada de 11/03/2013. Esclarecemos, ainda, que a CE 070/2013, datada de 30/01/2013, já havia reforçado tal solicitação.

Colocamo-nos à disposição desta Secretaria de Estado para qualquer esclarecimento e demandas por informações que se fizerem necessárias, por meio dos seguintes telefones: (61) 3410-2092 e (93) 3502-4479. Contatos: Bruno Picinin Fernández e Fabrício Frota de Aguiar.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fls. nº 10161
Proc. nº 1848/06
Rub.

MEM. 007996/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de maio de 2013

Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) do(a) DIPRO

Assunto: Descumprimento da exigência estabelecida no Ofício nº 389/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho cópia da Nota Técnica 005495/2013, que registra o descumprimento, por parte da Norte Energia, de exigência estabelecida no Ofício nº 1095/2012/DILIC/IBAMA e reiterada pelo Ofício nº 389/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

2. Informo que foi constatado que não houve a implantação do reassentamento da Vila Santo Antônio de forma prioritária em relação à construção da Vila dos Trabalhadores de Belo Monte, contrariando a exigência estabelecida pelo Ibama. Neste sentido, solicito que a Diretoria de Proteção Ambiental, com fundamento no art. 80 do Decreto nº 6514, de 22 de julho de 2008, atue nos trâmites necessários para aplicação da sanção administrativa cabível, em desfavor da Norte Energia.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Processo: 10162
Protocolo: 1848/06
Rubrica: [assinatura]

OF 02001.007031/2013-30 DILIC/IBAMA

Brasilia, 06 de maio de 2013.

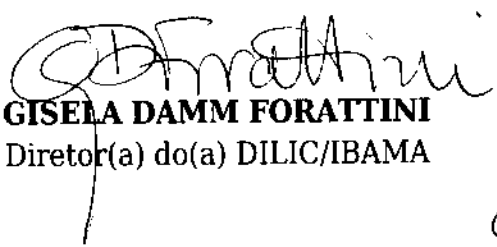
Ao(A) Senhor(a)
João dos Reis Pimentel
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900


Assunto: **Resposta à CE 0176/2013 - DS**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao documento CE 0176/2013 - DS, solicito que seja esclarecido, no prazo de 05 (cinco) dias, se a Norte Energia deu ciência à Capitania dos Portos quanto aos estudos que avaliaram as condições de segurança para circulação de embarcações no Canal Direito do rio Xingu, para situações de vazão acima de 15.000 m³/s.
2. Esclareço que a solicitação é necessária considerando que (i) em vistoria de março de 2013, a Norte Energia informou que o fechamento do Canal Direito por questões de segurança é competência exclusiva da Capitania dos Portos; e (ii) o Ofício 237/CPAP-MB, encaminhado pela CE 0176/2013 - DS, refere-se à avaliação da Capitania dos Portos quanto ao trânsito de embarcações pelo Sistema de Transposição de Embarcações e não à circulação no Canal Direito do rio Xingu.
3. Informo que, caso não tenha sido dada a ciência à Capitania dos Portos do estudo quanto à restrição de navegação de embarcações no Canal Direito para situações de vazão acima de 15.000 m³/s, esta deverá ser realizada de forma imediata e comprovada ao Ibama no prazo de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA


07/05/13

EM BRANCO



Fls. nº 1063
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.007075/2013-60 DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de maio de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
João dos Reis Pimentel
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

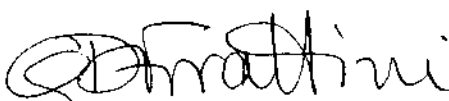
Assunto: **Ampliação da poligonal da LI n.º 795/2011.**

Neuzy
Neuzy Lobato Silva
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.
09/05/13
11:00h

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao documento CE 0189/2013-DS, que complementa a correspondência CE 0151/2013-GCT/DS, informo que este Instituto autoriza a ampliação da poligonal da Licença de Instalação n.º 795/2011, correspondente à região de implantação do Canal de Derivação, conforme nova poligonal encaminhada junto ao documento CE 0189/2013-DS.
2. Para a ampliação da poligonal em questão este Instituto considerou o fato da vala de escoamento fazer parte da obras do sistema de drenagem do Canal de Derivação e, ainda, devido ao fato das propriedades a serem interceptadas já terem sido adquiridas pela Norte Energia.
3. A Norte Energia deverá: (i) solicitar junto ao Ibama autorização para supressão de vegetação, observando as diretrizes da Instrução Normativa Ibama n.º 06/2009; e (ii) estender para a área ampliada as medidas de mitigação de impactos e de controle ambiental previstas no PBA.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Usina Hidrelétrica Belo Monte

Fis. nº 10164
Proc. nº 1848/06
Rub



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.007888/2013-50
Origem: Norte Energia S/A
Data: 07/05/2013

CE 0212/2013-DS

Brasília/DF, 07 de Maio de 2013

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2, Ed. Sede, Bloco A, 1º Andar

CEP 70.818-900, Brasília - DF

Assunto: Atendimento Ofício 02001.006471/2013-70 DILIC/IBAMA, de 19/04/2013

Referência: Processo nº 020001.001848/2006-75

Senhora Diretora,

1. Fazendo referência ao Ofício 02001.006471/2013-68 DILIC/IBAMA, de 19/04/2013, recebido em 22/04/2013, a Norte Energia apresenta, anexo, Nota Técnica NT_SMFB_008_RESP.OF006471-IBAMA_05-05-2013 para atendimento à solicitação dessa Diretoria quanto à apresentação de relatório – acompanhado de anexo fotográfico – com as providências adotadas em atenção às vistorias do IBAMA realizadas em abril de 2012, novembro de 2012 e março de 2013, assim como atenção às recomendações do Parecer Técnico nº 168/2012-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,

João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS/JRP/mip


Anexo:

- Nota Técnica NT_SMFB_008_RESP.OF 006471-IBAMA_07-05-2013

À ANULIM ROSÂNGERA TIAGO,

PADA AVANÇAS.

Em 15.05.13


Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DICABANA

fis. nº 10165Proc. nº 1848/06Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.007169/2013-39 DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de maio de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
João dos Reis Pimentel
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

[Assinatura]
Técnico Socioambiental Sr.
Norte Energia S.A

10/05/13

Assunto: **Solicitação de Informação relacionada à Nota Técnica nº 48/2013/GEREG/SRE-ANA.**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que o Ibama recebeu o Ofício nº 189/2013/SER-ANA, o qual encaminha a avaliação da Agência Nacional de Águas sobre o atendimento da condicionante de outorga relativa à apresentação de mapas das linhas de inundação do reservatório sobre a cidade de Altamira, contida na Nota Técnica nº 48/2013/GEREG/SER-ANA (em anexo).

2. Informo que a referida Nota Técnica conclui ser válida a utilização da cota 100 como limite para área de desapropriação e proteção da área urbana. Para esta conclusão, a ANA registra que utilizou-se de propostas apresentadas pela Norte Energia, a saber: (i) No rio Xingu, entre o eixo de barramento e a cidade de Altamira, supressão de toda a vegetação abaixo da cota 97; (ii) Em todos os igarapés, limpeza e remoção de obstáculos na calha, até a cota 100 e a retirada de vegetação e detritos até a cota 97; e (iii) Em todos os igarapés, alteração em determinadas pontes.

3. Neste sentido, solicito que sejam encaminhados, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecimentos sobre as propostas apresentadas à ANA, considerando que as

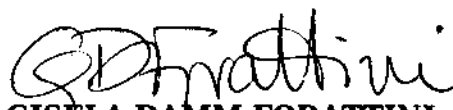
[Assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

mesmas guardam relação direta com ações do Projeto Básico Ambiental da UHE Belo Monte, incluindo o Programa de Intervenção em Altamira e Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e com a condicionante 2.7 da Licença de Instalação nº 795/2011.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF

Fonc: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Ass. nº 10166

Proc. nº 1848/06

Data: *[assinatura]*

FUNAI/SEPRO

Serviço de Expedição e Protocolo



08620.028547/2013-15

08.05.13

OFÍCIO Nº 331 /2013/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 03 de MAIO de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900 - Brasília-DF

Assunto: **Cadastro das famílias indígenas- UHE Belo Monte**

Referência: Processo Funai nº 08620.2339/2000

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a, vimos em referência ao cadastramento das famílias que estão sendo cadastradas no âmbito do Processo de Licenciamento da UHE Belo Monte, especificamente no Programa de Realocação e Monitoramento em execução pela empresa Norte Energia S/A.
2. Informamos que foi recebido por esta Fundação, o Ofício nº 010/INKURI, que apresenta contestação ao cadastramento realizado pela empresa, uma vez que, segundo o Ofício, não foram respeitadas as dinâmicas sociais e de laços de parentesco de algumas famílias.
3. Nesse sentido, solicitamos os bons préstimos desse Ibama no sentido de avaliar a solicitação e informar a esta Funai sobre os encaminhamentos pertinentes.
4. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários por meio da Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental- CGLIC, com as servidoras Janete Carvalho e Julia Paiva, e-mails: maria.carvalho@funai.gov.br e julia.paiva@funai.gov.br.

Atenciosamente,

[assinatura]
MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Diretora

AO ANAÚTA HENRIQUE MARQUES,


PARA ELABORAÇÃO DE RESPOSTA,
COM BASE NO ESTABELECIDO
PELO PBA.

em 15.05.13


Rafael Isidoro Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COMISSÃO GENE/DILIC/IBAMA

À coordenação para análise de
minuta de resposta e providências.


Em 5.6.2013


Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COMISSÃO GENE/DILIC/IBAMA

AO ANAÚTA EDUARDO TAMELI,

PARA ANEXAR AO PROCESSO MINUTA
DE RESPOSTA JÁ FOI ELABORADA.

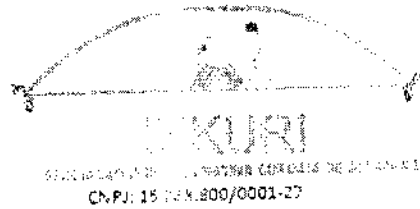
em 10.06.13


Rafael Isidoro Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COMISSÃO GENE/DILIC/IBAMA

NUM. 10167

Proc. 12 1848/06

Rub. 



Ofício nº 010/INKURI

Altamira, 23 de abril de 2013.

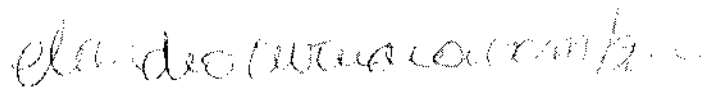
A Senhora Sua Senhoria
MARIA AUGUSTA BOLITREAU ASSIRATE
Diretora/DPDS/FUNAI/BSB
Assunto: Cadastramento de famílias indígenas citadinas

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, vimos através do presente, solicitar a inclusão de 24 famílias que ficaram fora do cadastramento efetuado pela Norte Energia, considerando que as mesmas possuem vínculo direto com os parentes que serão reassentados no Programa de realocação e reassentamento de índios moradores da cidade de Altamira conforme indicação no mapa em anexo, tendo em vista que é consenso geral que essas famílias não podem ser separadas e nem sofrerem desvinculação parentesco.

Ressaltamos que a maioria dos chefes das 24 famílias, fazem parte da associação Inkuri.

Solicitamos maior brevidade brevidade possível na resolução desse problema tendo em vista ainda que não aceitamos a separação das famílias nesse processo de reassentamento.



Cláudio Curuaia Cambuí
Presidente INKURI

EM BRANCO

9	UHE-BM-UAP-0355-FI	Rozeni Alves	Jackson Sawczuk Alves Pereira	Tapuia	Av. João Pessoa, 2655	São Sebastião
10	UHE-BM-UAP-0359-FI	Chrystiano Alves da Costa	Barbara Maria Santos Bastos	Não índio	Rua João Pessoa, 2605	São Sebastião
11	UHE-BM-UAP-0357-FI	Nilza Dias da Silva	Chrystiano Alves da Costa Maria Ozania Dias Pereira	Tapuia	Av. João Pessoa, 56	São Sebastião
12	UHE-BM-UAP-0354-FI	Antonia Dias Pereira	Nilza Dias da Silva	Tapuia	Av. João Pessoa, 54	São Sebastião
13	UHE-BM-UAP-0356-FI	Erismar Dias dos Reis	Valdemar Pereira da Silva	Não índio	Av. João Pessoa, 2655	São Sebastião
14	UHE-BM-UAP-0351-FI	Francisco Alves da Silva	Antonia Dias Pereira	Tapuia	Av. João Pessoa, 2551	São Sebastião
15	UHE-BM-UAP-0350-FI	Francisco Alves da Silva	Erismar Dias dos Reis	Tapuia	Av. João Pessoa, 2561	São Sebastião
16	UHE-BM-UAP-0352-FI	Francisco Alves da Silva	Francisca Xipaya de Souza	Xipaya	Av. João Pessoa, s/n	São Sebastião
17	UHE-BM-UAP-0362-FI	Glaudeci da Silva	Francisco Alves da Silva	Não índio	Av. João Pessoa, 2659	Recreio
Sector 36						
1	UHE-BM-UAP-0304-FI	Raimundo Joel de Oliveira	Raimundo Joel de Oliveira	Xipaya	R. Coronel José Porfirio, 4025	Independente II
2	UHE-BM-UAP-0304-FI	Raimundo Joel de Oliveira	Irenice Silva Viana de Oliveira	Não índio	R. Coronel José Porfirio, 4025	Independente II
3	UHE-BM-UAP-0307-FI	Raimundo Soares Braga	Jefferson Viana de Oliveira	Xipaya	R. Coronel José Porfirio, 4020	Independente II
4	UHE-BM-UAP-0315-FI	Flitse Gerard Alves de Sousa	Maria Soares de Almeida	Carajás	R. Coronel José Porfirio, 4014	Independente II
5	UHE-BM-UAP-0297-FI	Elisabeth Chipaia	Raimundo Soares Braga	Não índio	R. Coronel José Porfirio, 3770	Independente II
6	UHE-BM-UAP-0297-FI	Elisabeth Chipaia	Raimundo Soares Braga	Não índio	R. Coronel José Porfirio, 3770	Independente II
7	UHE-BM-UAP-0297-FI	Elisabeth Chipaia	Raimundo Soares Braga	Não índio	R. Coronel José Porfirio, 3770	Independente II
8	UHE-BM-UAP-0297-FI	Elisabeth Chipaia	Raimundo Soares Braga	Não índio	R. Coronel José Porfirio, 3770	Independente II
9	UHE-BM-UAP-0284-FI	José Rodrigues Mendes	Flitse Gerard Alves de Sousa	Kuruaya	R. Coronel José Porfirio, 3770	Independente II
10	UHE-BM-UAP-0242-FI	Rosângela Dias Curuaua	Maria Antônia Chipaia Kuruaya	Xipaya	R. Coronel José Porfirio, 3770	Independente II
11	UHE-BM-UAP-0244-FI	Rosângela Dias Curuaua	Edvaldo do Nascimento de Sousa	Não índio	Rua Acesso II, 3546	Independente II
11	UHE-BM-UAP-0244-FI	Rosângela Dias Curuaua	Rosângela Dias Curuaua	Kuruaya	Rua Acesso II, s/n	Independente II

EM BRANCO

10169
1848/06

Rub. 

12	UHE-BM-UAP-0246-FI	13	Rosângela Dias Curuáia	Rosângela Dias Curuáia	Kuruaya	Rua Acesso II, s/n	Independente II
13	UHE-BM-UAP-0250-FI	14	Claudeci Machado	Claudeci Machado	Não índio	Rua Acesso II, 3547	Independente II
14	UHE-BM-UAP-0250-FI	15	Claudeci Machado	Maria Izabel Chupata Curuáia	paya/Kuruaya	Rua Acesso II, 3547	Independente II
15	UHE-BM-UAP-0257-FI	16	Eliane Silva Pereira	Iara Chupata Curuáia	Não índio	Rua Acesso II, 3532	Independente II
16	UHEBM-UAP-0298-FI	17	Maria de Nazaré Xipaya	Luan Costa Ribeiro	Kuruaya	Rua Coronel José Porfírio, 3776	Independente II
17	UHEBM-UAP-0298-FI	18	Maria de Nazaré Xipaya	Ronaldinho Dias Kurnaya	Xipaya	Rua Coronel José Porfírio, 3776	Independente II
18	UHEBM-UAP-0298-FI	19	Maria de Nazaré Xipaya	Euliane Sousa Lemos	Não índio	R. Coronel José Porfírio, 3778	Independente II
19	UHE-BM-UAP-0293-FI	20	Oswaldina Gomes de Miranda	Valdecy Silva Viana	Xipaya	R. Coronel José Porfírio, 3778	Independente II
20	UHE-BM-UAP-0249-FI	21	Aliclei Curuáia Pereira	Rosivaldo Chupata	Juruna	Rua Acesso II, 371	Independente II
21	UHE-BM-UAP-0259-FI	22	Nilson Curuáia	Dificilene Silva Viana	Kuruaya	Rua Nicolau Martins, 3722	Independente II
22	UHE-BM-UAP-0259-FI	23	Nilson Curuáia	Oswaldina Gomes de Miranda	Não índio	Rua Nicolau Martins, 3747	Independente II
23	UHE-BM-UAP-0254-FI	24	Maria Eliani Cavalcante Gomes	Aliclei Curuáia Pereira	Kuruaya	Rua Nicolau Martins, 3747	Independente II
24	UHE-BM-UAP-0251-FI	25	Maria Cassimiro de Freitas Siqueira	Claudiane Silva Mendes	Não índio	Rua Nicolau Martins, 3747	Independente II
25	UHE-BM-UAP-0247-FI	26	Lucione Santos da Silva	Nilson Curuáia	Kuruaya	Rua Acesso 4, 246	Independente II
26	UHE-BM-UAP-0312-FI	27	Leopoldina Almeida Alves	Eliane de Souza Curuáia	Não índio	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
27	UHE-BM-UAP-0298-FI	28	Elinalda de Souza Soares	Francisco da Luz Araujo	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
28	UHE-BM-UAP-0293-FI	29	Oswaldina Gomes de Miranda	Leticia Nogueira da Silva	Não índio	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
29	UHE-BM-UAP-0235-FI	30	Aline Santos da Silva	Maria Cassimiro de Freitas Siqueira	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
30	UHE-BM-UAP-0452-FI	31	Antônio Curuáia	Adonai Curuáia Pereira	Não índio	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
31	UHE-BM-UAP-0312-FI		Leopoldina Almeida Rocha	Lucione Santos da Silva	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
1	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Elisabeth Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
2	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Maycon Jony Rodrigues da Silva	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
3	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Sebastiana Nascimento da Costa	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
4	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Aline Santos da Silva	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
5	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Antônio Curuáia	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
6	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
7	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
8	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
9	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
10	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
11	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
12	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
13	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
14	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
15	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
16	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
17	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
18	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
19	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
20	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
21	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
22	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
23	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
24	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
25	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
26	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
27	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
28	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
29	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
30	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II
31	UHE-BM-UAP-0161-FI		Lucia da Cunha Xipaya	Leopoldina Almeida Rocha	Kuruaya	Rua Acesso 2, 3771 (casa 2)	Independente II

Setor 37

EM BRANCO



PAR. 004615/2013

Assunto: Análise do documento CE 0180/2013-DS.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da solicitação de alteração de metodologia de monitoramento de avifauna por meio de redes de neblina do Projeto de Monitoramento de Avifauna da UHE Belo Monte.

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer refere-se ao Projeto de Monitoramento de Avifauna da UHE Belo Monte. O documento CE 0180/2013-DS da Norte Energia, encaminhou a Nota Técnica nº 004 de 2013 solicitando alteração na metodologia de monitoramento de avifauna por meio de redes de neblina nos módulos RAPELD.

2. ANÁLISE

A metodologia de monitoramento por redes de neblina aprovada no PBA preconiza a instalação de 10 redes de neblina com dimensões de 12x2m dispostas em linha ao longo de cada uma das 6 parcelas de 250m. As atividades são iniciadas antes do amanhecer, por volta das 05:00h e encerradas por volta das 14:00h, totalizando 9 hs de atividade, com revisão das redes a cada hora. São 3 dias de amostragem para cada parcela em cada módulo, acumulando-se um total de 270 horas/rede em cada parcela.

O documento propõe que sejam instaladas 15 redes de neblina com dimensões de 12x2m dispostas em linha ao longo de cada uma das 6 parcelas de 250m. As atividades continuariam sendo iniciadas e encerradas nos mesmos horários, totalizando 9 horas de atividade diárias, mas com revisão a cada 30 minutos. Na metodologia reformulada seriam dois dias de amostragem em cada parcela em cada módulo, acumulando-se 270 horas/rede em cada parcela.

Este novo arranjo visa a uma maior cobertura em metros da parcela reduzindo-se o número de dias de redes instaladas por parcela, mantendo-se o mesmo esforço amostral por parcela.

O documento alega que esta alteração metodológica aumentaria a eficiência das coletas com redes nas parcelas pois o método anterior cobria 120m (48%) de um total de 250m da parcela, enquanto este novo arranjo cobrirá 180m (72%), aumentando a probabilidade de sucesso de captura. Além disso, o documento cita estudos que comprovam que a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

manutenção de redes de neblina em um mesmo local durante dias consecutivos implica na redução no número de capturas/dia, uma vez que a eficiência da rede no primeiro dias é muito mais representativa do que nos subsequentes.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que não há óbices para que sejam feitas as alterações propostas, já que as justificativas para o novo arranjo são bastante plausíveis e que a melhoria na metodologia aumentará o sucesso na captura.

Brasilia, 09 de maio de 2013

Marília T. Pereira
Marília Toledo Pereira
Analista Ambiental do(a) Cohid

CE 215/2013 - DS

Brasília, 09 de Maio de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar, Brasília - DF
70.818-900

Assunto: UHE Belo Monte – envio das apresentações realizadas por ocasião do Seminário Técnico sobre o 3º Relatório Semestral de Implantação do PBA da UHE Belo Monte

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme solicitado por comunicação eletrônica do dia 8 de maio de 2013, encaminhamos, em CD as apresentações realizadas por ocasião do Seminário Técnico sobre o 3º Relatório Semestral de Implantação do PBA da UHE Belo Monte, ocorrido entre os dias 26 a 28 de março de 2013.

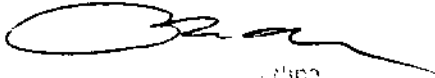
Atenciosamente,

P.P. 
João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexo: CD contendo as apresentações

Ao ANUNCIANTE MATHEUS COUÇA,
PRIMA AVULGAS E INSCRIÇÃO
NA REDE.

em 16-05-13



Rafael Isidoro da Silva
Cadastrado em 16/05/2013
COMIDIC/ENFEN/018BAMA



Usina Hidrelétrica Beio Monte

IBAMA
10.05.2013
02001.008245/2013-23
Fls. nº 10172
Proc. nº 1848/06
Rub.

CE 0216/2013-DS

Brasília, 09 de maio de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattinni
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Referência: Ofício nº 02001.006833/2013-22 DILIC/IBAMA

Assunto: Resposta a Ofício

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos atender à demanda requerida no item (b) do Ofício em referência, efetivamente recebido pela NORTE ENERGIA, em Brasília, em 02/05/13, demanda esta com o seguinte conteúdo: *“Apresentar em até sete dias corridos, comprovação de que as áreas adquiridas ou em aquisição atendem às premissas do PBA para relocação das famílias atingidas. Tendo em vista que a definição de tais áreas é pré-requisito para o início do processo de negociação com os atingidos, deve ser apresentado o cronograma de sua aquisição”*.
2. Destaca-se que são cinco glebas para implantação do Reassentamento Urbano Coletivo – RUC, a saber: Casa Nova, localizada no vetor de expansão noroeste; Fazenda Água Azul e Agroindustrial Jatobá, ambas no vetor de expansão norte; a gleba de São Joaquim, no vetor de expansão oeste; e o Sítio Laranjeiras, no vetor de expansão sudoeste. Desta forma, nos itens apresentados a seguir, objetiva-se a avaliação dos critérios considerados para a seleção dessas áreas, levando-se em conta os aspectos sociolocacionais, bem como sua contextualização na atual composição do espaço urbano da área de intervenção.
3. Na figura abaixo, são indicadas as cinco glebas supracitadas.

Ao ANUNCIADO EDUARDO TRAZZI,
PRIMA AVANÇADA E VENCIMENTOS
PRIMA METRIZADA MENOR COM
Município sobre o assunto.

Em 04.06.13



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COMISSÃO GERAL DO CUBANA



Figura 1 - Localização das 5 glebas para reassentamento da população afetada pela UHE Belo Monte em Altamira

4. Vale lembrar as premissas estabelecidas no PBA para pautar a relocação das famílias atingidas pela UHE Belo Monte na área urbana de Altamira, a saber:

Quanto ao reassentamento:

Para as áreas de reassentamento, além do critério básico de distância máxima de deslocamento das famílias a serem reassentadas estabelecido pelo EIA (2 km), o Projeto de Reassentamento deve adotar outros, tais como: continuidade do tecido urbano pela contiguidade dos novos assentamentos e dos existentes, no sentido de debelar as imensas áreas vazias que entremeiam a urbanização existente para racionalizar e otimizar a infraestrutura urbana e definir uma morfologia urbana não fragmentada.

Quanto ao Sistema Viário :

Deve ser buscada uma relação com a hierarquização viária estabelecida no Plano Diretor de Altamira, procurando melhorar as conexões entre os diversos setores da cidade e as demais vias de acesso urbano, bem como a preocupação com a declividade de vias em função de cortes e aterros.

5. Assim, coerente com os critérios estabelecidos no PBA, além da distância física, a composição dos indicadores e critérios efetivamente considerados na escolha das glebas para implantação do RUC também se pautou na possibilidade de acessos da população a ser aí reassentada à infraestrutura (água, esgoto, pavimentação e iluminação) e aos equipamentos sociais (educação, saúde e lazer), nas condições de mobilidade do público-alvo do reassentamento e na conectividade das áreas com o tecido urbano.

6. Na figura 2 abaixo se ilustra a localização dessas glebas em relação ao raio de 2 km:

EM BRANCO

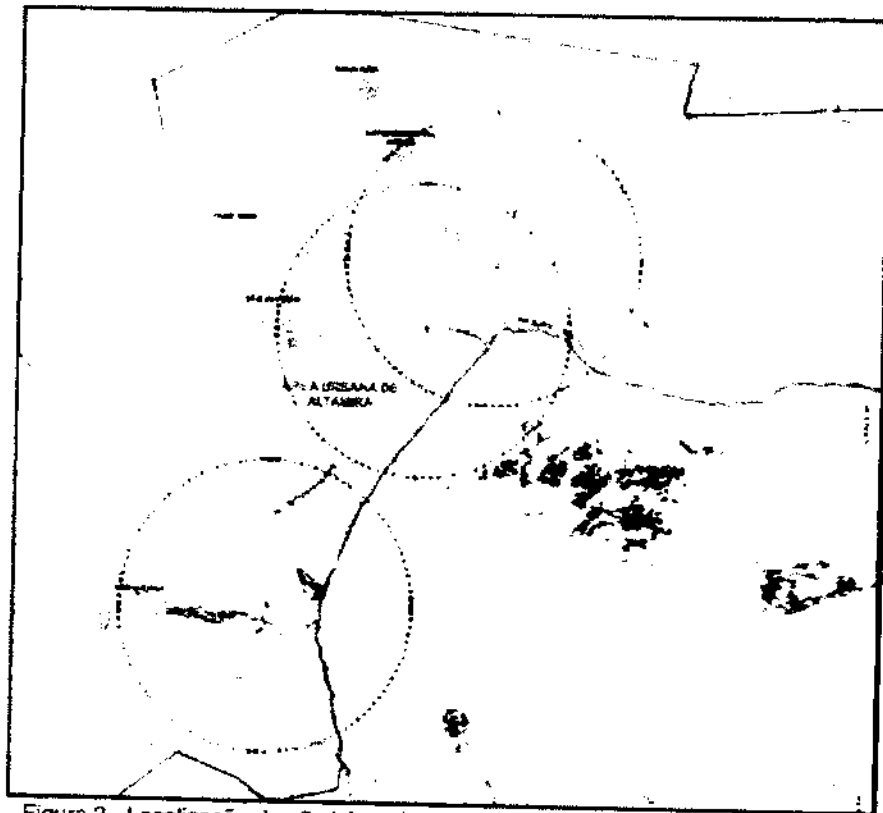


Figura 2 - Localização das 5 glebas de reassentamento da população afetada em relação ao raio de 2 km

7. A partir da Figura 2, verifica-se que as glebas de Jatobá, São Joaquim e Sítio Laranjeiras encontram-se atendendo a um raio de 2 km de distância para deslocamento das famílias dentro dos polígonos apresentados, tendo sido observados os demais critérios sociolocacionais.
8. As Glebas de Casa Nova e Água Azul, embora encontrem-se inicialmente fora do raio de 2 km, tem sua qualidade urbana potencializada pelo atendimento aos demais critérios e indicadores sociolocacionais acima abordados e às diretrizes do Plano Diretor. Nesse sentido, cabe observar que, em função da expansão urbana da cidade nas direções norte e noroeste e à supressão dos espaços vazios, identificados à época do EIA, que vem sendo verificada como produto da dinâmica de ocupação, certamente deverá ocorrer a melhoria da conectividade atual dessas áreas à malha viária da área de intervenção..
9. No contexto acima, apresenta-se em anexo Nota Técnica que detalha os aspectos urbanísticos das Glebas Casa Nova e Água Azul que justificam essas áreas como adequadas para a implantação dos reassentamentos urbanos. A Gleba Sítio Laranjeiras é também apresentada nessa Nota Técnica por ter sido mais recentemente incorporada nas avaliações para implantação do RUC.

EM BRANCO

10. Por fim, apresenta-se no Quadro a seguir a síntese das principais informações das glebas previstas para abrigar o RUC, cumprindo destacar que, em relação ao cronograma de aquisição das áreas Água Azul e Laranjeiras, a conclusão das negociações e a sua aquisição estão previstas para ocorrerem até o início de junho próximo. As demais já estão à disposição da Norte Energia.

AGR. JATOBÁ	87,99	1.130	Liminar e imissão na posse	Terraplenagem iniciada e implantação de 50 casas para o CCBM
SÃO JOAQUIM	93,32	1.174	Liminar e imissão na posse	Projeto legal concluído
CASA NOVA	38,70	520	Adquirida	Em detalhamento: plano urbanístico, projetos de drenagem e terraplenagem
ÁGUA AZUL	55,00	1.032	Em análise	-
LARANJEIRAS	41,54	620	Em análise	-
TOTAL	316,55	4.476 (1)		

(1) O total de lotes disponíveis para o RUC será de 4.326, considerando-se a implantação de 120 casas para acomodação da vila de trabalhadores.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

EM BRANCO

09.05.2013

No

02001.008186/2013-93

Brasília, 9 de maio de 2013.

Fls. nº 10176

Proc. nº 1848/06

Rub. **Sra. GISELA DAMM FORATTINI**

Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Brasília/DF

Ofício 09.05.13 – ISA a DILIC/IBAMA**Assunto: Resposta ao Ofício 02001.006123/2013-81 DILIC/IBAMA**

Senhora Diretora,

O ISA vem demonstrar preocupação quanto à postura dessa Diretoria no que diz respeito ao princípio da transparência da Administração Pública em processos de licenciamento ambiental. O que ocorreu foi que, após pedido¹ do ISA em participar, na condição de ouvinte, de seminários técnicos que seriam realizados entre um empreendedor privado – detentor da concessão pública da UHE Belo Monte – e o Ibama, esta Diretoria negou acesso às reuniões², com o entendimento de que “não está prevista a participação de ouvintes nas reuniões técnicas agendadas para discussão da implementação dos Projetos Básicos Ambientais (PBA)”.

Entendemos que há um grave erro na postura dessa diretoria ao discutir a portas fechadas a implementação de projetos extremamente relevante para o interesse público, no âmbito do debate sobre os impactos socioambientais de grandes obras e de suas devidas mitigações e compensações. Tais reuniões, que visavam discutir as formas de implementação dos projetos e programas de incentivo à pesca sustentável e de compensação e recomposição de atividades produtivas para os pescadores de peixes alimentares e ornamentais, se compõem como parte de um processo público de licenciamento ambiental e envolvem decisões de repactuação de cronogramas e de obrigações do empreendedor, se constituindo, portanto, como atos administrativos que não podem ser praticados senão à luz da publicidade e sob os olhos da sociedade. Entendemos que não há razões para que sejam ocultadas, perante a sociedade civil interessada e perante os próprios atingidos, as maneiras como tais repactuações e ajustes técnicos são realizados.

Infelizmente se mostra falsa a premissa, trazida pelo Ibama no ofício referido, de que o Fórum de Acompanhamento Social cumpre o papel de “avaliação e execução

¹ Ofício 17.04.13 – ISA – CGENE-IBAMA, em anexo.

² Ofício 02001.006423/2013-81 DILIC/IBAMA, em anexo.

EM BRANCO



dos projetos” pela sociedade, e de que lá “atingidos e interessados poderão solicitar informações, discutir o andamento dos projetos de pesca ornamental e incentivo à pesca sustentável, recomendar ajustes e complementações e apresentar pedidos diretamente ao empreendedor”. Os analistas ambientais da DILIC bem sabem, por já haverem presenciado reuniões da referida Comissão de Pesca e Aquicultura, que os atingidos não podem sequer entrar na reunião da Comissão. Na primeira reunião ordinária da Comissão, de novembro de 2012, mais de 130 pescadores foram impedidos de entrar, com o argumento de que o espaço não os comportaria, tendo a Norte Energia exigido que apenas quatro, e depois sete pescadores, entrassem como representantes da outra centena – ignorando que os grupos de pescadores são variados e frequentemente não dialogam entre si, não fazendo sentido exigir-se uma representação que não existe na prática. A cena se repetiu na reunião de dezembro de 2012, tendo sido o próprio ISA, inclusive, impedido de entrar em ambas. Esse fato, em si, demonstra que o FAS não pode ser considerado espaço de transparência e de real debate e influência pública sobre o processo de licenciamento.

As reuniões do FAS são organizadas pelo próprio empreendedor em seu espaço privado (sob seu controle de entrada e saída), sendo dirigidas e tendo pautas definidas por representantes da Norte Energia (que definem quem fala e quanto cada participante pode falar), com redação das atas por empresa contratada pelo empreendedor (com reclamação geral, inclusive por órgãos de governo, no sentido de que a ata não abriga as propostas e reclamações que se deram na reunião real). O próprio poder de convocatória da reunião está concentrado na Norte Energia: desde as reuniões de 2012 da Comissão de Pesca, não houve nova reunião desta comissão, dado o desinteresse do empreendedor em abrir espaços de contestação racional de suas ações.

Ressalta-se que essa constatação, de fechamento participativo e falta de transparência no âmbito do processo licenciatório da UHE Belo Monte quanto ao processo de tomada de decisões de relevância pública, quanto à publicidade de cronogramas e quanto à repactuação de obrigações ambientais do empreendedor, se mostram generalizadas, para além de uma manifestação de uma única instituição da sociedade civil. A organização "Fort Xingu", associação de empresários e lideranças sociais e políticas locais que se posicionam há décadas a favor da implementação de Belo Monte, publicou nota³ em abril de 2013, no sentido de que “faltam informações para acompanhar compensações de Usina de Belo Monte”. Afirma o Fort Xingu que “as instâncias criadas para o acompanhamento das ações de Belo Monte, como o Fórum Social de Acompanhamento, não estão funcionando da forma como deveria, já que são controlados pela empresa que deveria ser fiscalizada.” Prossegue dizendo: “A Norte Energia S/A, empresa responsável pela construção, operação e manutenção da hidrelétrica, não vem dando total transparência aos dados, tais como cronograma das ações, atrasos, nem repassando os dados disponíveis para as entidades da sociedade civil que desejam acompanhar estas ações.” Já o Movimento Xingu Vivo Para Sempre,

³ http://fortxingu.blogspot.com.br/2013/04/faltam-informacoes-para-acompanhar-belo_10.html

EM BRANCO

união de mais de 200 entidades com posicionamento historicamente divergente ao Fort Xingu, enviou, em dezembro de 2012, carta (ver em anexo) ao Ibama com a mesma percepção, de que o FAS não atende às demandas por participação nas decisões de relevância para os atingidos.

O mais preocupante é que o Ibama considere esse espaço e essas atitudes de fechamento participativo como prova de “transparência total do licenciamento ambiental federal”. As decisões públicas se mostram transparentes quando o processo de tomada decisão do agente público frente ao particular sob fiscalização é visível e debatível. Compromisso com transparência envolve produção de informações e sua disponibilização pública em tempo real e oportuno – não a mera produção de pareceres sobre o estado como as coisas se encontravam meses antes, ou a publicação de documentos de meses em meses, depois que processos inteiros de decisão já foram percorridos e a sociedade sequer pôde opinar. Observemos o que está a ocorrer em concreto: o próprio tamanho e material das casas das cinco mil famílias que terão de ser reassentadas foi alterado unilateralmente e chancelado a portas fechadas, depois de comunicação pública à população de que tal tamanho e material seriam superiores. A mera determinação, pelo Ibama, de reuniões para legitimação dessa decisão, ignorando o unânime “não” dos atingidos presentes nessas reuniões à forma como os impactos estão sendo pretensamente mitigados, demonstra a falta de transparência e a impotência da participação pública nesse processo.

Com a consciência de que o objetivo do corpo de técnicos e analistas do Ibama é potencializar ao máximo as possibilidades de mitigação e compensação dos impactos da maior obra de infraestrutura do Brasil, abrindo, tanto quanto suas possibilidades de atuação permitirem, as decisões à crítica e participação pública, sugerimos que o Ibama intervenha na forma de funcionamento do Fórum de Acompanhamento Social, atuando (como previsto originalmente no Parecer que analisou a concessão da LP) como diretor dessas reuniões de fiscalização e indagação da Norte Energia pela população. Esse é o papel de Estado (para além da temporariedade de governos) esperado do órgão ambiental federal. Ademais, a decisão sobre temas de relevância pública, como a localização de áreas de reassentamento e do mercado de peixes, por exemplo, devem ser debatidos com a população através de audiências públicas na região, livres de constrangimentos do empreendedor, com a presença física dos analistas ambientais do Ibama. Esse esforço sim seria reconhecido como aderência de transparência a um processo tão criticado.

Não compreendemos as razões pelas quais reuniões técnicas entre empreendedor e Ibama são fechadas a ouvintes, não permitindo o acompanhamento das razões e do processo de decisão deste órgão pela sociedade civil organizada, considerando a relevância pública de tais decisões e que a transparência, publicidade e participação pública no processo de licenciamento ambiental são exigências constitucionais⁴ e legais⁵, sendo dever não só do Estado, mas da coletividade, a

⁴ Art. 5º. “XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional; XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos

EM BRANCO



defesa do meio ambiente. Esse entendimento restritivo do órgão, de que cidadãos sequer podem observar as reuniões em que se tomam decisões públicas num procedimento administrativo público, é contraditório a tais exigências, devendo ser justificado perante a sociedade.

Cordialmente, certos de vossa compreensão e contando com vosso esforço,

Leonardo José Borges de Amorim

Advogado – OAB/DF 38.947

CPF: 033.991.201-41

Programa Xingu - Instituto Socioambiental

(61) 3035-5118 (93) 3515-5749

"Sendo assim, a falta da devida publicidade ou a sonegação indevida de informações durante o desenvolvimento do licenciamento ambiental tísna a legalidade do ato, que pode, em consequência, ser nulificado pela própria administração ou pelo Poder Judiciário, via ação popular ou ação civil pública." (MILARÉ, Dir. do Ambiente, 3ª ed., p. 505).

"A legitimidade das decisões políticas em matéria de ambiente é função não somente de sua pertinência, mas igualmente do processo pelo qual foram tomadas. Aqueles a quem se solicita suportar os riscos, tiveram ocasião de dizer se eles o julgam aceitáveis?" "Justo não se aceitar que as autoridades adotem a postura 'nós conhecemos mais', afirmando onisciência e marginalizando opiniões como irracionais" (SCHRECKER apud MACHADO. LEME MACHADO, Dir. Ambiental Brasileiro, 9ª ed., p. 250).

informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;"

Art. 37. "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de... **publicidade...**"

Art. 225. "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

⁵ **Declaração do Rio (1992), Princípio 10:** "A melhor maneira de tratar as questões ambientais é assegurar a participação, no nível apropriado, de todos os cidadãos interessados. No nível nacional, cada indivíduo terá acesso adequado às informações relativas ao meio ambiente de que disponham as autoridades públicas, inclusive informações acerca de materiais e atividades perigosas em suas comunidades, bem como a oportunidade de participar dos processos decisórios. Os Estados irão facilitar e estimular a conscientização e a participação popular, colocando as informações à disposição de todos. Será proporcionado o acesso efetivo a mecanismos judiciais e administrativos, inclusive no que se refere à compensação e reparação de danos."

L. 6938/81; Art 9º. "São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: XI - a **garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente**, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes;"

EM BRANCO



Fls. nº 10180
Processo nº 1848/06
Rub.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.006423/2013-81 DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de abril de 2013.

À Vossa Senhoria
Leonardo José Borges de Amorim
Advogado(a) do(a) INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL- ISA
SCLN 210, Bloco C, sala 102
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.862-530

Assunto: **Resposta ao ofício 17.04.13 - ISA - CGENE - IBAMA**

Prezado(a) Senhor(a),

01. Em atenção ao ofício em epígrafe, o Ibama informa que não está prevista a participação de ouvintes nas reuniões técnicas agendadas para discussão da implementação dos Projetos Básicos Ambientais (PBA).

02. Os interessados na implementação dos projetos podem dirigir-se ao Ibama, enquanto órgão licenciador, para solicitar informações sobre a implementação dos projetos, apresentar contestação de estudos e informações apresentados pelo responsável pela implementação do projeto, assim como solicitar ajustes e complementações aos projetos, devidamente acompanhados de justificativa técnica.

03. De forma complementar, o PBA de Belo Monte previu a participação da sociedade civil na avaliação e execução dos projetos no âmbito do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte. Dentro do referido fórum há a Comissão Temática da Pesca e Aquicultura. Nesse espaço, atingidos e interessados poderão solicitar informações, discutir o andamento dos projetos de pesca ornamental e incentivo à pesca sustentável, recomendar ajustes e complementações e apresentar pedidos diretamente ao empreendedor. A discussão pública sobre a implementação dos projetos também deve

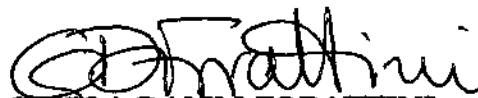


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

ocorrer por meio do Fórum de Acompanhamento Social.

04. Por fim, esclareço que todos os pareceres técnicos, notas e licenças são disponibilizados no SISLIC, para garantir transparência total do licenciamento ambiental federal. Da mesma forma, encontram-se registradas no processo administrativo as atas de todas as reuniões realizadas no âmbito do licenciamento em questão.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
CNPJ 00081906/0002-69

Proc. nº 10181
Proc. nº 1848/06
Rub.

Brasília, 17 de abril de 2013.

URGENTE

Ilmo. Sr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica – CGENE
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília/DF

Ofício 17.04.13 – ISA – CGENE-IBAMA

Senhor Coordenador Geral,

Considerando a garantia constitucional de publicidade da Administração Pública e de seus procedimentos administrativos, o princípio da informação ambiental e o art. 9º, XI da Lei 6938/81, vem o Instituto Socioambiental – ISA, organização da sociedade civil que atua em defesa dos direitos socioambientais e de populações tradicionais, requerer o que segue.

No último seminário técnico realizado entre Norte Energia, IBAMA e órgãos do Governo Federal no final de março, foi marcada uma reunião técnica no dia **19 de abril** e outra no dia **23 de abril** para avançar as discussões sobre a implementação dos projetos de pesca ornamental e de incentivo à pesca sustentável do PBA, respectivamente. O ISA, como membro da Câmara de Monitoramento de Belo Monte no PDRS Xingu e como organização da sociedade civil que atua nas RESEX da Terra do Meio, tem acompanhado as demandas dos pescadores sobre a questão dos impactos sobre a atividade pesqueira no Médio e Baixo Xingu, e gostaria de ser informado sobre horário e local de realização dessas reuniões, para participar como **ouvinte**. Solicita-se envio da resposta ao email 'leonardo@socioambiental.org', com cópia para 'biviany@socioambiental.org'.

Agradecemos a presteza no atendimento da solicitação, tendo em vista a data iminente de realização das reuniões.

Certos do pronto atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Leonardo José Borges de Amorim
Advogado – OAB/DF 38.947
Programa Xingu - Instituto Socioambiental
(61) 3035-5118 (61) 3035-5103

EM BRANCO

Altamira, 03 de dezembro de 2012

Ilmo. Sr.
Thomaz Toledo
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - CGENE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA

Ref. Solicitação audiência pública do Ibama com as
famílias de atingidos pela UHE de Belo Monte.

Prezado coordenador,

As organizações de bairro da cidade de Altamira abaixo-assinadas, falando na qualidade de atingidos pela Usina Hidrelétrica de Belo Monte, vêm respeitosamente solicitar a realização de uma audiência pública na cidade de Altamira para apresentar o parecer técnico sobre o segundo relatório da empresa Norte Energia relativo ao atendimento das condicionantes do licenciamento ambiental e a implantação do PBA para a população atingida.

A presente solicitação justifica-se nos fatos apresentados a seguir:

1. **O projeto executivo do PBA é diferente do que foi apresentado à população e aprovado pelo Ibama.** O Projeto de Reassentamento Urbano Coletivo não atende aos parâmetros definidos no PBA sobre tipologia das casas e localização dos novos bairros. A empresa Norte Energia descreveu o Projeto de Reassentamento Urbano em reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente, declarando a seleção de três áreas urbanas para a construção dos novos bairros sem consultar as famílias atingidas.
2. Todas as áreas selecionadas estão em um raio maior que 2 Km desde o local atual de moradia dos atingidos, estando totalmente afastadas do centro da cidade, sem infraestrutura urbana nem transporte público.
3. A maior das três áreas selecionadas unilateralmente pelo empreendedor está localizada do lado do atual lixão da cidade, cujas obras de remediação estão atrasadas em mais de um ano frente ao cronograma previsto na Licença de Instalação (LI 2.10) e aos compromissos assumidos pela empresa.
4. Depois de a empresa ter comunicado à população atingida que o tamanho das casas devia variar entre 60 e 79 m², dependendo das características de cada família, como consta no boletim informativo número 7, circulado pela empresa entre a população atingida, houve

EM BRANCO

Fórum 10183
1848/06[Início](#) [Quem Somos](#) [A região](#) [Belo Monte](#) [Publicações](#) [Municípios](#) [Vídeos](#) [Imagens](#) [Fale Conosco](#)

quarta-feira, 10 de abril de 2013

Faltam informações para acompanhar compensações de Usina de Belo Monte

O Fórum Regional de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental da Transamazônica e Xingu (FORT Xingu) vem a público manifestar extrema preocupação quanto à falta de informações para acompanhar a evolução dos programas, ações e obras compensatórias da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

A Norte Energia S/A, empresa responsável pela construção, operação e manutenção da hidrelétrica, não vem dando total transparência aos dados, tais como cronograma das ações, atrasos, nem repassando os dados disponíveis para as entidades da sociedade civil que desejam acompanhar estas ações.

Também falta um maior diálogo com a sociedade local, que está completamente atônita com a forma como vem sendo executadas as ações compensatórias, sem qualquer fiscalização e sem qualquer parâmetro de acompanhamento.

As instâncias criadas para o acompanhamento das ações de Belo Monte, como o Fórum Social de Acompanhamento, não estão funcionando da forma como deveria, já que são controlados pela empresa que deveria ser fiscalizada.

A falta de diálogo com as instâncias da sociedade da região e a opção pelas negociações diretas e pessoais têm causado grande prejuízo a uma melhor avaliação das ações compensatórias, impedindo a sociedade de conhecer os reais impactos que estas ações estão tendo.

Se a Norte Energia S/A tem adotado uma postura distante e arrogante neste momento, enquanto está construindo a Usina de Belo Monte, muito pior será quando a hidrelétrica já estiver em funcionamento, quando seus impactos já serão irreversíveis.

Lamentamos que tal postura venha prejudicando um projeto que sempre teve o apoio da sociedade da região e que tinha tudo para ser modelo de desenvolvimento sustentável para o Brasil e o mundo.

Altamira, Pará – 09 de abril de 2013

Postado por Editores às 16:18

Nenhum comentário:**Postar um comentário**

Participe do debate para a construção de um futuro de desenvolvimento e sustentabilidade para a região. Deixe o seu comentário:

EM BRANCO

modificação do tamanho das casas para um único modelo de apenas 60 m², como informado no boletim informativo número 8. Isso fere a exigência constante no PBA de que "essa área poderá variar dependendo da composição familiar". Em contradição à constatação de que há variados padrões de composição familiar entre os atingidos, e ignorando o processo informativo e participativo prévio, a Norte Energia passou a considerar apenas o modelo com área mínima, por meras questões orçamentárias.

5. Os Fóruns de Acompanhamento Social (FAS), já que convocados, coordenados e documentados pela empresa, não se mostram como espaços representativos, livres de coerção e capazes de fornecer livre informação para manifestação das reclamações da população atingida. Muito pelo contrario, a empresa Norte Energia controla e limita arbitrariamente a entrada de pessoas nesses espaços, se nega a realizar reuniões do FAS fora dos espaços da empresa, nos bairros e demais localidades diretamente atingidas pela usina, limitando-se a convidar algumas poucas organizações, nem sempre representativas das comunidades afetadas. Em várias oportunidades a Norte Energia se recusou a incluir nas atas das reuniões as reclamações e queixas dos atingidos realizadas ao longo das reuniões.
6. Há mais de um ano que o Ibama não publica parecer técnico sobre as condicionantes e o processo de implantação do PBA. A construção da Usina avança rapidamente, mas as obrigações do empreendedor com as populações atingidas não são cumpridas com a mesma agilidade.

Por tais motivos, reiteramos a necessidade de escutar o Ibama a respeito do andamento atual do processo de concretização das condicionantes e do PBA, principalmente no que se refere ao reassentamento urbano, por meio de uma **audiência pública no dia 12 de dezembro** em local distinto das instalações da Norte Energia, em audiência pública e livre de constrangimentos.

Certos de que nossa justa solicitação será atendida, esperamos a confirmação de seu empenho para organizar e realizar a audiência requerida.

Cordialmente,

ASSINATURAS

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

NOT. TEC. 005615/2013

Brasília, 10 de maio de 2013

Assunto: UHE Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do documento CE 0149/2013-GCT/DS, em que o empreendedor solicita, em atendimento à condicionante 2.4 da Licença de Instalação n.º 795/2011, o desbloqueio de áreas de empréstimo de solo localizadas no sítio construtivo Belo Monte.

Trata-se da análise do documento CE 0149/2013-GCT/DS, em que a Norte Energia S.A. (NESA), em cumprimento à condicionante 2.4 (item d) da Licença de Instalação n.º 795/2011, solicita o desbloqueio de duas áreas de empréstimo de solo, ambas localizadas no sítio construtivo Belo Monte.

A análise, bem como as conclusões e recomendações, encontram-se em anexo.

Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental do(a) COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) /IBAMA

EM BRANCO

ANEXO

ANÁLISE

Por meio da condicionante específica 2.4 (item d) da Licença de Instalação n.º 795/2011, o Ibama determinou o bloqueio para exploração de jazidas pelo empreendedor.

A referida condicionante determina que o empreendedor apresente as seguintes informações para o desbloqueio das jazidas e de bota-foras:

d) Para as explorações de jazidas e as atividades de bota-fora:

i. *apresentar o detalhamento das atividades prevendo o uso otimizado do material escavado excedente, utilizando-o, conforme permitir a logística envolvida, nos projetos de estradas, acessos, ações antecipatórias e demais estruturas associadas ao empreendimento; e*

ii. *apresentar memorial descritivo das áreas selecionadas e das atividades a serem empregadas em cada polígono, com destaque para as jazidas de areia localizadas no leito do rio Xingu e para as pedreiras, discriminando as extrações realizadas em área seca e área molhada.*

Parágrafo único – *Para todas as estruturas nesta condicionante (2.4), o empreendedor deverá apresentar os arquivos no formato shapefile, discriminando: (i) as áreas que serão intervidas e (ii) as áreas que serão ocupadas pelas faixas de servidão (quando aplicável). As informações deverão contemplar os traçados definitivos e os acessos eventualmente abertos para a instalação e manutenção das estruturas.*

As áreas de empréstimo denominadas E1 e F1 – objeto de análise desta Nota Técnica –, encontram-se imediatamente a esquerda da Barragem Santo Antônio e a direita do Dique 06B, respectivamente. Ambas as áreas encontram-se localizadas dentro da poligonal de intervenção do sítio construtivo Belo Monte, autorizada pelo Ibama por meio da Licença de Instalação n.º 795/2011.

A Nota Técnica n.º 17/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, elaborada em 19 de março de 2012, já havia analisado o pedido de desbloqueio das áreas de empréstimo E1 e F1, entre outras. Na análise foi verificado que as poligonais das áreas interceptariam pequenos corpos d'água e que as informações trazidas pelo documento CE-NE-624/2011-DS não esclareciam a significância desses corpos. Assim, o Ibama, por meio do Ofício n.º 220/2012/DILIC/IBAMA, manteve o bloqueio das áreas e solicitou que a Norte Energia apresentasse um estudo de similaridade da ictiofauna.

O Estudo de Similaridade da Ictiofauna foi apresentado pela Norte Energia por meio dos seguintes documentos: CE 308/2012 – DS; CE 479/2012 – DS; e CE 496/2012 – DS.

Os resultados do referido estudo foram analisados mediante Nota Técnica n.º 94/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Com base nos resultados, o Ibama desbloqueou as áreas que foram objeto de solicitação de desbloqueio pela Norte Energia – desbloqueio solicitado por meio dos documentos mencionados no parágrafo anterior. Dentre as áreas objeto de solicitação de desbloqueio pelo empreendedor, não constavam as áreas de empréstimo E1 e F1. Assim, estas permaneceram bloqueadas.

A Norte Energia então, mediante documento CE 0149/2013-GTC/DS, datado em 27/03/2013, voltou a solicitar o desbloqueio das áreas de empréstimo E1 e F1.

Junto ao documento CE 0149/2013-GTC/DS foi apresentada uma caracterização das poligonais das áreas, no que se refere à presença de pequenos corpos hídricos.

Conforme a caracterização encaminhada, os corpos hídricos apresentam pouca ou nenhuma vazão na época de estiagem. Na área E1 os corpos hídricos foram caracterizados como perenes e, na área F1, como intermitentes.

Devido à existência dos pequenos cursos d'água nas áreas, o empreendedor apresentou uma adequação das poligonais das áreas, de forma a não interceptar os corpos hídricos.

Os solos provenientes da área E1 deverão ser utilizados na construção da Barragem Lateral Esquerda e, da área F1, na construção da Barragem Lateral Direita e do Dique 6A.

Deve-se ressaltar que não deverá existir material escavado excedente, considerando que o empreendedor deverá extrair o quantitativo de material que será utilizado nas estruturas citadas acima. Cabe esclarecer que não se trata de uma escavação obrigatória, que geralmente gera material excedente.

O Quadro 1 resume as características gerais de cada área de empréstimo.

Quadro 1 – Área e volume de material a ser extraídos das áreas.

Denominação	Área (m ²)	Volume (m ³)
Área de empréstimo E1	550.387	2.395.200
Área de empréstimo F1	347.310	1.459.200

Junto ao documento CE-NE-624/2011-DS são apresentados os detalhamentos das áreas e as atividades a serem empregadas em cada polígono – analisadas pela NT n.º 17/2012.

A exploração de ambas as áreas será em área seca, ou seja, fora do leito do rio Xingu.

Foram encaminhados, conforme solicita a condicionante 2.4 da Licença de Instalação n.º 795/2011, os arquivos no formato *shapefile* das novas poligonais (poligonais adequadas pelo empreendedor para não interceptar corpos hídricos).

Foram apresentadas ainda, junto ao documento CE-NE-624/2011-DS, as medidas de controle ambiental a serem aplicadas nas áreas, tais como: gerenciamento de resíduos; gerenciamento dos resíduos de supressão de vegetação; controle dos processos erosivos; medidas de segurança contra acidentes; medidas de controle de material particulado e de contaminação por óleos e graxas; medidas de comunicação para a equipe de afugentamento e resgate de fauna e flora; e a estratégia de recuperação das áreas degradadas.

As estratégias de recuperação das áreas degradadas compreenderão o reafeiçoamento do terreno; a escarificação do solo; o lançamento de solo vegetal; e a revegetação das áreas com emprego de espécies nativas.

A recuperação das áreas degradadas deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de exploração das áreas, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA.

Para a exploração das áreas o empreendedor deve obter junto ao DNPM a autorização de lavra.

Por fim, entende-se que informações apresentadas pelo empreendedor atendem o que se pede na LI n.º 795/2011 (item d). Além disso, o empreendedor adequou as poligonais das áreas de forma não intervir em corpos hídricos. Portanto, não se observa óbices em autorizar o desbloqueio das áreas de empréstimo E1 e F1 do sítio Belo Monte.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Entende-se que as informações apresentadas pelo empreendedor junto ao documento CE-NE-624/2011-DS, complementadas pelo documento CE 0149/2013-GTC/DS, atendem o que se pede na LI n.º 795/2011 (condicionante 2.4, item d). Além disso, o empreendedor adequou as poligonais das áreas de forma não intervir em corpos hídricos. Portanto, não se observa óbices em autorizar o desbloqueio da área de empréstimo E1 e F1, ambas localizadas no sítio construtivo Belo Monte.

Para o desbloqueio das áreas supramencionadas a Norte Energia deverá atender as seguintes condições:

- Obter junto ao DNPM autorização para exploração das áreas;
- Solicitar junto ao Ibama autorização de supressão de vegetação para aquelas áreas que ainda não possuem autorização, observando as diretrizes da Instrução Normativa Ibama n.º 06/2009;

- Deverá ser extraído das áreas o exato quantitativo de solo que será utilizado nas estruturas, evitando extração de solo excedente;
- As intervenções nas poligonais somente poderão ser iniciadas quando finalizado o processo de negociação das áreas com os proprietários;
- A recuperação das áreas degradadas deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de exploração, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA;
- Deverão ser aplicadas as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA, notadamente no que se refere ao devido decapeamento de solo orgânico e seu estoque em local adequado para posterior utilização; e
- Qualquer alteração na localização das poligonais deverá ser submetida ao Ibama para anuência.

EM BRANCO

ATA DE REUNIÃO

Data: 10 de maio de 2010

Local: Norte Energia- Brasília

Nome/Código arquivo:

NE/IBAMA_BRASÍLIA_10MAI2013_MODELAGEM
MATEMÁTICA QUALIDADE DA ÁGUA

Fls. nº 10188

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]



Página 1 de 3

Profissional	Empresa	Assinatura
Bruno P. F. F. [assinatura]	Norte Energia	[assinatura]
Fabricio Aguiar	Norte Energia	
Matheus Coura	Ibama	
Rafael Della Nina	Ibama	

ASSUNTOS TRATADOS E DECISÕES TOMADAS

A Norte Energia iniciou a reunião fazendo um breve comentário sobre a metodologia adotada sobre a modelagem matemática de qualidade da água. Informou também que havia adiantado a execução desses estudos visando apoiar as atividades de planejamento da supressão de vegetação.

Informou que o previsto é modelar como cenário limite a supressão de 50%. No caso do Reservatório Intermediário, as simulações estão levando em consideração todas as hipóteses, inclusive com o cenário de 100%. A Norte Energia informou que pretende inserir nos estudos de modelagem cenários que considerassem, além da supressão completa, a supressão por broque.


O IBAMA informou que seria prudente modelar considerando cenários mais conservadores do que 50% de supressão, tendo em vista a discussão realizada quando da análise de viabilidade do empreendimento.

A Norte Energia informou gostaria de ter os cenários de supressão de vegetação previamente acordados com o IBAMA.

O IBAMA ponderou ser ideal definir os cenários de vegetação após a realização de todas as etapas que envolvem uma modelagem matemática de qualidade da água, considerando uma possível fragilidade para tomada de decisão ao assumir como premissa mais conservadora a supressão de 50%.

O IBAMA solicitou que fosse modelado um cenário sem tratamento de esgoto em Altamira.

Em relação ao procedimento de outorga dos igarapés a serem interceptados pelos diques, a Norte Energia informou que encaminhará para a SEMA/PA o requerimento na próxima semana (13-17/05/2013) e manterá o IBAMA informado do andamento.

Proc. nº 10189
Proc. nº 1848/06
Rubr. 

Em relação aos poços nos Módulos RAPELD, o IBAMA informou que a Sra. Rosangela estaria em Altamira/PA na semana entre os dias 13 e 17/05/2013, sendo oportuna a realização de uma reunião.

Por fim, o IBAMA informou que a emissão das ASVs dos reservatórios estão atreladas a outras questões não associadas à modelagem matemática da qualidade da água, tendo em vista que caso os resultados do modelo demonstrem a necessidade de supressão adicional ao contemplado nas ASVs, novas ASVs serão emitidas.

ENCAMINHAMENTOS

- Manter o IBAMA informado a respeito do requerimento de outorga junto à SEMA;
- Reunir com a Sra. Rosangela em Altamira/PA para discutir a metodologia de implantação dos poços nos módulos RAPELD.

ANEXOS

Não há anexos.

EM BRANCO



Pub. 

CE 0217/2013-DS

Brasília, 10 de maio de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattinni
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Referência: Ofício nº 02001.006833/2013-22 DILIC/IBAMA

Assunto: Resposta a Ofício, item 5

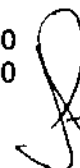
Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos atender à demanda requerida no item 5 do Ofício em referência, efetivamente recebido pela NORTE ENERGIA, em Brasília, em 02/05/13, demanda esta com o seguinte conteúdo: "*apresentar cronograma de implantação do reassentamento no prazo de sete dias*", em referencia a comunidade de Santo Antônio.

2. Por oportuno, importa dizer, que, por motivos diversos alheios a nossa vontade, em especial devido aos acontecimentos relacionados a invasão do canteiro de obras do sítio Belo Monte, conforme informado por meio da CE 211-2013, não foi possível enviar a presente resposta na data solicitada, de sete dias corridos, que venceriam ontem, no dia 9 de maio. Apesar das dificuldades a Norte Energia buscou mobilizar esforços para atendimento no dia de hoje, o que solicitamos a consideração de V. Sa.

3. Em relação ao solicitado, cumpre inicialmente, os seguintes esclarecimentos, que traçam um breve relato do histórico recente de tratativas com as sete famílias interferidas na Vila Santo Antônio e optantes pelo reassentamento (para fins de compor Relatório do IBAMA), a saber:

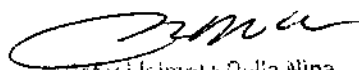
- a) 05/04/13: nova reunião com as famílias na área onde foi mostrado ao grupo as opções de áreas que poderiam escolher para implantação do reassentamento coletivo, bem como as condicionantes previstas de quitação do tratamento de reassentamento como tamanho dos lotes, tipo de moradias, acessos a infraestrutura pública de apoio, entre outras informações solicitadas. Nesta reunião as famílias optaram por não formalizar qualquer encaminhamento no sentido da definição da proposta do reassentamento e ainda informaram a Norte Energia que, a definição quanto as suas opções de remanejamento deveria ter obrigatoriamente a participação da Defensoria Pública Estadual de Altamira no acompanhamento.
- b) 07/05/13: Nesta data foi realizada nova reunião com as sete famílias interferidas na Vila Santo Antônio e optantes pelo reassentamento da qual participaram as famílias, a Defensoria Pública de Altamira e representantes da Norte Energia, onde foi novamente visitadas as áreas indicativas para o reassentamento das famílias, a saber:
 - Área 01 (próximo a Rodovia Transamazônica): Distante aproximadamente 2.500 metros do rio aproximadamente 300 metros da rodovia, os lotes serão de 300



AO ANUÍM HENRIQUE MARQUES

PARA CIÊNCIA.

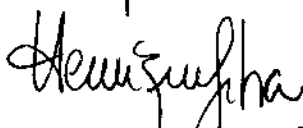
em 17.05.13



Rafael Isimoto Ochia Nina
Técnico de Licenciamento de Hidrelétricas
COM-DIC-GENE/DIL-IBAMA

AO ANALISTA Eduardo Trazzi
Documento analisado, cujo assunto
foi tratado por meio de pareceres,
vistorias e reuniões de campo
com as partes envolvidas.

Em 13.8.13



Henrique Marques Ribeiro
Área Ambiental
*** 1.717.634
COM-DIC-GENE/DIL-IBAMA

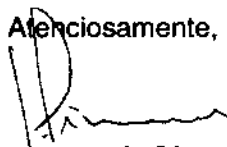
metros quadrados e as moradias de 63 metros quadrados podendo a famílias optar por 1 entre 3 alternativas de projetos construtivos (incluindo adaptações no banheiro para deficientes físicos).

- Área 02 (no acesso ao porto de extração de areia sentido margem esquerda do Rio Xingu): Distante aproximadamente 1.300 metros do rio, os lotes serão de 300 metros quadrados e as moradias de 63 metros quadrados podendo a famílias optar por 1 entre 3 alternativas de projetos construtivos (incluindo adaptações no banheiro para deficientes físicos).

4. Após a conclusão das informações e respostas aos questionamentos das famílias para os esclarecimentos de todas as dúvidas, o encaminhamento dados pela Defensoria Pública a Norte Energia foi de que iria se reunir com as famílias em um outro momento (segunda feira - 13/05 no prédio da Defensoria Pública de Altamira) com objetivo de definirem sua escolha pela área e encaminhar a resposta a Norte Energia até a 18 horas desta data (13/05).

5. Somente a partir desta resposta a Norte Energia poderá estabelecer o cronograma de execução das obras para implantação do reassentamento destas famílias, mantendo-se as demais ações de acompanhamento e apoio social.

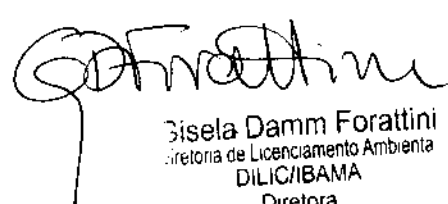
Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

EM BRANCO

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO: 251/2013 1ª Retificação	VALIDADE: 01/06/2017 (validade da LI nº 795/2011)	
ATIVIDADE:	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
TIPO:	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A CNPJ: 12.300.288/0001-07 CTF: 5.074.556			
ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900			
EMPREENDIMENTO: UHE Belo Monte			
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biota – Projetos e Consultoria Ambiental LTDA CNPJ/CPF: 05761748/0001-20 CTF: 1757250			
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Claudio Veloso Mendonça CPF: 899.709.001-10 CTF: 629394			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Monitoramento de mastofauna, herpetofauna, avifauna, quiropterofauna, invertebrados terrestres e fauna subterrânea na área de inserção da UHE Belo Monte. Coleta de espécimes vivos e coleta de indivíduos mortos e material biológico de animais mortos acidentalmente. Os métodos de marcação autorizados são: Anilha do CEMAV para avifauna, anilhas com marcação alfa-numérica para quirópteros de material inoxidável, sendo que para animais com massa inferior a 10g estão autorizadas anilhas coloridas com sequência numérica. O número máximo de animais coletados deve ser de 04 (quatro) espécimes, por espécie, por módulo, por campanha, devendo ficar evidenciado a necessidade de coleta por problema na identificação taxonômica ou a importância da espécie na composição da coleção científica.			
PETRECHOS:	Gancho e pinção herpetológico, redes de neblina, puçás, armadilhas com isca para moscas, armadilhas com isca para abelhas, redes entomológicas.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL:	Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, Muscu Paraense Emílio Goeldi/MPEG-MCT, localizado na cidade de Belém-PA. INPA Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, localizado na cidade de Manaus-AM.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília-DF, 13 MAI 2013	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):  Gisela Damm Forattini Diretoria de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA Diretora		

Recebido 14/05/13
Paulo Roberto Dias



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fauna terrestre

ÁREAS AMOSTRAIS:

- Oito módulos de monitoramento da biota localizados na área de influência da UHE Belo Monte, conforme aprovado no PBA:
- Pedrais e ilhas localizados na área de influência do empreendimento;
- Cavidades Pedra da Cachoeira, Pedra do Navio, Bat-Loça, Cama de Vara, Novo Kararaô, Kararaô, China, Leonardo da Vinci e Planaltina e abrigos Igarapé e Mangá.

EQUIPE TÉCNICA:

	NOME:	CTF:
1.	Marlon Zortéa	1630797
2.	Kleber do Espírito Santo Filho	1980620
3.	Wiliam Vaz Silva	1864768
4.	Claudio Veloso Mendonça	629394
5.	Pablo Vinicius Clemente Mathias	543020
6.	Tiago Guimarães Junqueira	2054181
7.	Jeremiah Jardien Barbosa	2961476
8.	Fabio Antonio de Oliveira	4234724
9.	Karla Dayane de Lima Pereira	5556340
10.	Andre Luiz Teixeira	4906834
11.	Samuel Ferreira do Anjos	5493267
12.	Ronaldo Bispo Queiroz	5661777
13.	Leciane Moreira da Mata	5236139
14.	Karen Adryanne Borges Almeida	2093807
15.	Liliam Rezende de Almeida	5400528
16.	Rubia Cristina Diogenes Pinheiro	990296
17.	Rafael de Castro Teixeira	5187005
18.	Luana Barbosa Monteciro	3659133
19.	Julimar Andrade Oliveira	5438990
20.	Fabiano Rodrigues de Melo	206761
21.	João Batista de Pinho	324536
22.	Djecelyn Nicole Reinprecht Paschoal	5618451
23.	Fabiana Angélica Santos Rodrigues Ferreira	3712012
24.	Francisco Placido Magalhães Oliveira	2622049
25.	Vinycio Araujo Carrijo	5011941
26.	Watson Arantes Gama Júnior	3084138



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO: 251/2013 1ª Retificação	VALIDADE: 01/06/2017 (validade da LI nº 795/2011)
---	---	--

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
7. **RESGATE DE FAUNA SILVESTRE DURANTE ENCHIMENTO DOS RESERVATÓRIOS.**

CONDICIONANTES:

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no Item 2.3 abaixo.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.2. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama;
 - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
 - c) Em caso de captura de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o Ibama local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e Ibama.
 - d) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.3. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
 - a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.
 - b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.



- c) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada.
- d) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, e o coletor/observador. Em caso de captura, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presente no grupo e para animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional.
- e) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data:
- f) Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas em cartórios contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tomo. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.

2.4. Avaliar a possibilidade de depósito de parte do material em instituição de referência regional caso o volume das amostras coligadas seja copioso.

2.5. Apresentar nos relatórios o esforço amostral e respectiva memória sucinta de cálculo para o programa de bioespeleologia.

2.6. Qualquer alteração na metodologia deve ser comunicada ao Ibama para avaliação.

2.7. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta.

2.8. Enviar ao Ibama, no prazo de 30 dias, os *links* para o currículo Lattes dos membros da equipe.

10/94
Proc. nº 1848/06



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Rub.

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº 110/2012 1ª Retificação	VALIDADE Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº 795/2011)
---	---	---

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENHIMENTO: UHE BELO MONTE

EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A
CNPJ: 12.300.288/0001-07 CTF: 5074556
ENDEREÇO: Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig – CEP: 70714-900 – Brasília/DF

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Leme Engenharia Ltda
CNPJ/CPF: 33.633.561/0001-87 CTF: 22279
ENDEREÇO: Rua Guajajaras, 43 – andar 1 – Centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.180-909

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Luciana Claudia Neves Melo
CPF: 97118532649 CTF: 2019589

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:
Monitoramento da fauna atropelada na BR 230, trecho entre Altamira e Belo Monte, e nos travessões 27 e 55. Coleta de carcaças de animais atropelados para aproveitamento científico.

PETRECHOS: GPSmap 60CSx, pinças anatômicas (14 e 30 cm), régua de alumínio, fita métrica, luvas cirúrgicas, máquina fotográfica, espátula de alumínio, frascos de vidro e álcool 70%.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Laboratório de Zoologia da Faculdade de Ciência Biológicas do Campus Universitário de Altamira da Universidade Federal do Pará.

ÁREAS AMOSTRAIS:
BR 230, trecho entre Altamira e Belo Monte, e travessões 27 e 55, onde estão sendo implantados os Sítios Pimental e Sítio Bela Vista, respectivamente.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:
Brasília, 13 MAI 2013

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Damm Forattini
Diretoria de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
Diretora

Recebido 14/05/13
Taura Roberto Dias



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 110/2012
1ª Retificação

VALIDADE
Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº
795/2011)

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:

Luciana Cláudia Neves Melo
André Jean Debert
Vivianne Souza da Silva

CTF:

2019589
490315
3817778



10195
1848/06
[Handwritten signature]

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº 110/2012 1ª Retificação	VALIDADE Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº 795/2011)
---	---	---

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes da expiração do prazo desta autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Esta autorização só é válida para transporte de material devidamente identificado.
- 2.2. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) A coleta e/ou transporte de material biológico só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
 - b) Em caso de identificação ou coleta de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar ao IBAMA.
- 2.3. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Uma cópia destes relatórios também deve ser enviada à GCFAP. Estes devem conter os seguintes itens:
 - a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as de importância econômica e cinegética.
 - b) Tabela contendo todos os indivíduos coletados apresentando nome científico, nome comum, local de coleta, fitofisionomia, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro; sexo, estágio reprodutivo e estágio de desenvolvimento quando for possível devido ao estado de conservação da carcaça; status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador.
 - c) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), e data.
 - d) Carta de recebimento da Instituição Depositária, originais ou autenticadas em cartórios contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tomo.
- 2.4. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta.
- 2.5. Qualquer alteração na metodologia deve ser comunicada ao Ibama para avaliação.

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Fts. nº 10196Proc. nº 1848/06Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 259/2013

VALIDADE
Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº
795/2011)

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: UHE BELO MONTE

EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A

CNPJ: 12.300.288/0001-07

CTF: 5074556

ENDEREÇO: Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig – CEP: 70714-900 – Brasília/DF

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Systema Naturae Consultoria Ambiental

CNPJ/CPF: 05.379.133/0001-34

CTF: 249930

ENDEREÇO: Rua 28, nº 217 – Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 30.180-909

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Nelson Jorge da Silva Jr.

CPF: 233380241-34

CTF: 249927

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Monitoramento de mastofauna aquática e semi-aquática e avifauna aquática e semi-aquática na área de inserção da UHE Belo Monte. Coleta de carcaças de indivíduos mortos acidentalmente e material biológico para a mastofauna e avifauna quática e semi-aquática.

Os métodos de marcação autorizados são: Anilha do CEMAV para avifauna aquática e semi-aquática, sendo autorizado o anilhamento somente de animais adultos.

ÁREAS AMOSTRAIS:

Mastofauna aquática e semi-aquática

- Área I: Reservatório do rio Xingu, desde Altamira até confluência do rio Iriri, e lagoas marginais;
- Área II: Trecho de vazão reduzida da Volta Grande, desde o sítio Pimental até Belo Monte, incluindo igarapés Galhoso, Itatá, Bacajá e Bacajá;
- Área III: trecho a jusante de Belo Monte - ria do Xingu, desde Belo Monte a Senador José Porfírio, incluindo os igarapés e furos: Joa, Jurauá, Tapecurá, Contra-maré, Pitinga, Carolina, Atucá, Tucunaré-i, Aramambá, Guará e margens do rio Xingu;
- Área IV: Futuro reservatório Intermediário.

Avifauna aquática e semi-aquática

- Área I: confluência Iriri/ Xingu até remanso do reservatório do rio Xingu;
- Área II: reservatório do rio Xingu;
- Área III: trecho de vazão reduzida;
- Área IV: rio Bacajá;
- Área V: Reservatório Intermediário;
- Área VI: jusante da casa de força principal até Senador José Porfírio.

PETRECHOS: luvas, frascos plásticos.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Laboratório de Zoologia da Faculdade de Ciência Biológicas do Campus Universitário de Altamira da Universidade Federal do Pará

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília, 13 MAI 2013

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

[Assinatura]

*Recebido 14/05/13
Paulo Roberto Dias*

Bisela Damm Forattini
Diretoria de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
Diretora



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 259/2013

VALIDADE
Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº
795/2011)

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:

Nelson Jorge da Silva Jr.
Nívia Ap. Silva do Carmo
Carlos E. Domingos Cintra
Daniell Nunes Alves Villar
Patrícia F. Rosas Ribeiro
Roberto Leandro da Silva
Liliam Rodrigues Pinheiro
José Luiz Costa de Paula
Valéria Paula Palhares
Ricardo Vieira Leone
Thiago dos Santos Carvalho

CTF:

249927
634719
1870331
2843392
2058851
2136137
3679412
3910687
2149438
5077125
2144187

CPF:

233380241-34
028759947-78
914251151-87
185713758-28
039994044-85
959035771-72
794773131-49
641397432-04
872708891-04
838288931-04
017615571-65



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº 259/2013	VALIDADE Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº 795/2011)
---	-------------------------	---

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes da expiração do prazo desta autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.2. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama;
 - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
 - c) Em caso de captura de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o Ibama local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e Ibama.
 - d) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.3. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inscritos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
 - a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.
 - b) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats e fitofisionomias.
 - c) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada.
 - d) Tabela contendo todos os indivíduos observados apresentando nome científico, nome comum, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presente no grupo.
 - e) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;
 - f) Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas em cartórios contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tomo.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 259/2013

VALIDADE
Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº
795/2011)

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES

- 2.4. Qualquer alteração na metodologia deve ser comunicada ao Ibama para avaliação.
- 2.5. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Matcrial Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo os período de vigência desta.
- 2.6. Esta autorização substitui a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº116/2012.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fis. nº 10/98
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

DESPACHO 011184/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 10 de maio de 2013

A(o) Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Retificação ACCTMB nº 110/2012, 116/2012 e 251/2013 - UHE Belo Monte

1. Trata-se da solicitação de retificação das Autorizações para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 110/2012, 116/2012 e 251/2013. Todas as ACCTMB citadas estão relacionadas à ações contempladas no PBA da UHE Belo Monte.
2. A retificação foi solicitada pela Norte Energia para inclusão de profissionais na equipe de campo e revisão de condicionantes. A equipe técnica realizou avaliação sobre estes temas por meio do Parecer nº 4620/2013 e concluiu que não há óbices (i) para inclusão dos profissionais solicitados; e (ii) retirada do item "b" da condicionante 2.3 da ACCTMB nº 110/2012.
3. No que tange ao item "c" da condicionante 2.3 da ACCTMB nº 110/2012, este deve permanecer como exigência ambiental da autorização. O Parecer nº 4620/2013 ainda recomenda que seja emitida nova ACCTMB como substituta da ACCTMB nº 116/2012, excluindo o monitoramento de crocodilianos do documento.
4. Neste termos, acompanho o documento técnico da equipe e remeto à consideração superior.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA

De acordo.
13/05/13

Thomaz Mizuki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

File: 10199
no: 1848/06
Rev: _____

PAR. 004620/2013

Assunto: Análise dos documentos CE 0161/2013-DS e CE 0198/2013-DS.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise de solicitação para alteração das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 251/2013, 110/2012 e 116/2012.

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer considera as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 251/2013, referente ao Projeto de Monitoramento de Fauna Terrestre e Subterrânea, 110/2012, referente ao Projeto para Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento e 116/2012, referente ao Programa de Conservação de Fauna Aquática. Os documentos CE 0161/2013-DS e CE 0198/2013-DS, solicitaram que as referidas autorizações fossem retificadas devido à inadequação de alguns itens de algumas condicionantes e à inclusão de profissionais na equipe.

2. ANÁLISE

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 251/2013

Alteração solicitada

1-Equipe técnica

Foi solicitada a inclusão dos seguintes profissionais na equipe:

1. Fabiano Rodrigues de Melo - Biólogo
2. João Batista de Pinho - Biólogo
3. Djecelyn Nicole Reinprecht Paschoal - Bióloga
4. Fabiana Angelica Santos Rodrigues Ferreira - Bióloga
5. Francisco Placido Magalhães Oliveira - Engenheiro Agrônomo
6. Vynycio Araujo Carrijo - Biólogo

DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

Parcialmente Atendido: Foram enviados o certificado de regularidade no CTF, a declaração de aptidão e a ART dos profissionais. No entanto, não foram apresentados os links para o currículo Lattes dos profissionais. Estes devem ser enviados no prazo de 30 dias.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 110/2012

Alterações solicitadas

1- Retirada dos itens b e c da condicionante 2.3 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 110/2012:

b) Caracterização do Ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats e fitofisionomias.

Estas informações já são apresentadas em outros projetos mais abrangentes do PBA, como no capítulo do relatório que trata dos módulos Rapeld. A retirada deste item evitaria assim, a repetição desnecessária do texto em cada projeto.

c) Tabela contendo todos os indivíduos coletados apresentando nome científico, nome comum, local de coleta, fitofisionomia, coordenadas planas (UTM - datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro; sexo, estágio reprodutivo e estágio de desenvolvimento quando for possível devido ao estado de conservação da carcaça; status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador.

Algumas informações solicitadas por este item, como sexo, estágio reprodutivo e estágio de desenvolvimento não são possíveis de serem obtidos devido ao estado das carcaças coletadas. O documento solicita que este item seja retirado, no entanto entende-se que isto não se faz necessário, uma vez que a condicionante exige que as informações sejam coletadas *quando for possível devido ao estado de conservação da carcaça*, portanto, este item não será considerado não atendido se não trouxer informações como sexo, estágio reprodutivo e estágio de desenvolvimento devido à impossibilidade de obtenção destas informações. O documento afirma ainda, que esta autorização foi solicitada somente por precaução e que a coleta de material biológico não está prevista para esse projeto. No entanto, uma quantidade considerável de carcaças está sendo coletada e enviada à UFPA, conforme informado no 3º relatório de acompanhamento do PBA.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 116/2012

Alterações solicitadas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. nº 10200
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

O documento solicita que algumas informações de dois itens da condicionante 2.3 sejam mantidos somente para crocodilianos pois somente para este grupo do Programa de Conservação da Fauna Aquática a captura e marcação de exemplares são efetivamente realizadas. Os itens são os seguintes:

b) Detalhamento do tipo de captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de marcação individual, registro e biometria.

Somente se aplica ao monitoramento de crocodilianos que são alvos de captura.

e) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM - datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presente no grupo.

Informações como sexo e estágio reprodutivo dependem da captura, por isso somente se aplica, ao monitoramento de crocodilianos.

Tendo em vista que a avifauna e a mastofauna aquática não são alvo de captura (somente no caso de coleta de carcaças, fezes ou alguma eventualidade) como é o caso dos crocodilianos e que este último grupo já está respaldado pela Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 252/2013, é pertinente que seja emitida uma nova Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico somente para avifauna e mastofauna aquática, em substituição à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 116/2012 que abrange os três grupos da fauna aquática.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que:

Não há óbices para a retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 251/2013 para a inclusão dos novos profissionais. No entanto deve ser enviado ao Ibama, no prazo de 30 dias, os links para o currículo Lattes dos membros da equipe.

O item b da condicionante 2.3 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 110/2012 deve ser retirado conforme solicitado. O item c deve ser mantido pois seu texto deixa claro que as informações como sexo, estágio reprodutivo e estágio de desenvolvimento somente devem ser fornecidas quando for possível devido ao estado de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

conservação da carcaça.

Recomenda-se a emissão de uma nova da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, em substituição da da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº116/2012, para o monitoramento da avifauna e mastofauna aquáticas, excluindo os crocodilianos.

Brasilia, 09 de maio de 2013

Marília T. Pereira
Marília Toledo Pereira

Analista Ambiental do(a) COHID

CE 064/2013 - PR

Brasília, 14 de maio de 2013.

Fls. nº 10201Proc. nº 1848/06Rub. [assinatura]

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70818-900 - Brasília - DF

Cópia:

Marta Maria do Amaral Azevedo

Presidente

Fundação Nacional do Índio – FUNAI

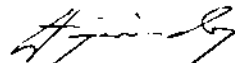
Brasília - DF

Assunto: Paralisação das obras da UHE Belo Monte**Referência:** CE 019/2013 - PR, da Norte Energia.

Senhora Diretora,

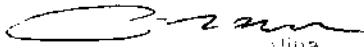
1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos informar a V. S.^a que a área da Usina Hidrelétrica Belo Monte foi invadida por 83 indígenas, sendo 77 da etnia Munduruku. Dita invasão se iniciou na manhã do dia 02, e terminou à noite do dia 09 do mês em curso.
2. A etnia Munduruku está sediada na região do Tapajós, e a invasão teve por objetivo, como amplamente divulgada pela imprensa, provocar entendimentos diretos entre aqueles índios e representantes do Governo Federal, num embate sobre os futuros aproveitamentos hidrelétricos do rio Tapajós.
3. Durante a ocupação, ficaram prejudicadas as atividades do sítio Belo Monte, incluídos os alojamentos dos trabalhadores do Consórcio Construtor (CCBM), escritórios e refeitórios, além dos reflexos naturais nos ambientes dos demais canteiros.
4. A desocupação ocorreu por decisão judicial de reintegração de posse promovida pela Norte Energia S.A., que foi negada, inicialmente, pela Vara Federal de Altamira, mas veio a ser concedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF 1.
5. Em face da invasão ora referida, as obras no sítio Belo Monte foram paralisadas por 07 dias, retornando à normalidade no dia 10 deste mês.

Atenciosamente,

**Duilio Diniz de Figueiredo**
Diretor-Presidente

AO AMARILHA EDUARDO TRINTEI,
PRIMA CUNHADA DE EDUIRE.

em 23.05.13



Ed. Trintei
Rua ...
...
...

CE 221/2013-DS

Brasília, 13 de maio de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattinni

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Resposta a Ofício**Referência:** Ofício nº 02001.007031/2013-30 DILIC/IBAMA

Senhora Diretora,

MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.008403/2013-45
Origem: Norte Energia S/A
Data: 13/05/2013

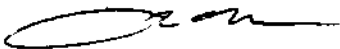
Cumprimentando-a cordialmente, vimos apresentar o esclarecimento requerido no Ofício em referência, datado de 06/05/13, solicitação esta com o seguinte conteúdo: *“Em atenção ao documento CE 0176/2013 – DS, solicito que seja esclarecido, no prazo de 05 (cinco) dias, se a Norte Energia deu ciência à Capitania dos Portos quanto aos estudos que avaliaram as condições de segurança para circulação de embarcações no Canal Direito do rio Xingu, para situações de vazão acima de 15.000 m³/s”.*

Nesse sentido, vale de princípio lembrar que na CE 0176/2013 – DS a Norte Energia apresentou, junto a essa DILIC/IBAMA, Ofício nº 237/CPAB – MB, emitido em 05/04/13 pela Capitania dos Portos do Amapá, atestando, conforme transcrição desse documento, *“... que a análise procedida pelo Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), revelou não haver qualquer restrição, no tocante ao ordenamento do espaço aquaviário e à segurança da navegação, referente ao Sistema de Transposição de Embarcações da UHE Belo Monte, no Sítio Pimental, com localização prevista à margem direita do rio Xingú, no município de Altamira/PA”.*

Ocorre que, conforme também explicitado no Ofício nº 237/CPAB – MB, a Capitania dos Portos emitiu o parecer supra em atendimento à CE 413/2012 – DC, datada de 10/11/12 e encaminhada pela Norte Energia, encartada em anexo a esta correspondência. Conforme pode ser verificado nesse anexo, a referida CE apresenta junto à Capitania dos Portos do Amapá, e em acordo com o preconizado nas Normas da Marinha NORMAN 11/DPC, Requerimento para obtenção de autorização para a operação do Sistema de Transposição de Embarcações (STE).

Para respaldar o Requerimento acima mencionado, a Norte Energia fez anexar à CE 413/2012 Memorial Descritivo do STE (documento nº PI3-TE00-PCE-

Ao Senhor EDUARDO TORRES,
PARA CIÊNCIA DA EQUIPE,
em 17.05.13



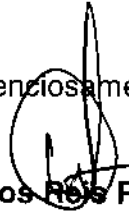
Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidroelétricas
COMDICE/GENE/DLIC/BAASA

CSG-MD-0001, emitido pelo Consórcio Construtor Belo Monte – CCBM e pelo Consórcio projetista, formado pelas empresas Intertechne, Engevix e PCE).

Conforme consta do item 1 – Introdução desse Memorial Descritivo, também apresentado em anexo a esta correspondência, *in verbis*, “Durante a construção, na Primeira Fase de Desvio do Rio, somente será necessária a utilização desse sistema para vazões superiores a 15.000 m³/s, quando o escoamento no canal direito ultrapassa a velocidade de 2,5 m/s, que é o limite de segurança para as embarcações navegarem por conta própria. A vazão de 15.000 m³/s pode vir a ocorrer em janeiro, mesmo assim estatisticamente corresponde a uma permanência de 5%” (grifo nosso).

Verifica-se, assim, que a Norte Energia deu ciência à Capitania dos Portos do Amapá sobre a vazão de 15.000 m³/s no canal direito do rio Xingu, na altura do Sítio construtivo Pimental, como fator limitante superior para as condições de navegação por conta própria, com segurança, das embarcações. E mais, que a referida Capitania dos Portos autorizou a operação do STE tendo pleno conhecimento prévio dessa condição, dado que a mesma foi explicitada na documentação técnica, informada pela Norte Energia, como embasamento ao Requerimento feito junto a essa instituição.

Atenciosamente


João dos Reis Pimenta
Diretor Socioambiental
NORTE ENERGIA S.A.
Wellington Lopes Feneira
Diretor de Fornecimento e Montagem

Anexos:

CE 413/2012 – DC, emitida pela Norte Energia; e documento PI3-TE00-PCE-CSG-MD-0001 “UHE Belo Monte – Sítio Pimental – Sistema de Transposição de Embarcações – Memorial Descritivo”

EM BRANCO

PROTOCOLO

CE 413/2012-DC

Brasília-DF, 10 de novembro de 2012.

Ao Senhor
Srº CARLOS RODRIGO NEVES DE OLIVEIRA
Capitão-de-Fragata
CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ
Av. Claudio Lúcio Monteiro, nº 2000 - Daniel
CEP 68.925-000 - Santana - AP

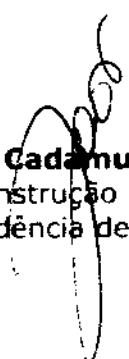
Assunto: Requerimentos de Autorização para Operação do Sistema de Transposição de Embarcações do UHE Belo Monte no Sítio Pimental (Margem Direta do Rio Xingu)

Prezado Senhor,

Encaminhamos anexo Requerimento conforme preconiza a Normas da Marinha NORMAN 11/DPC, com o objetivo obter sua autorização para a **operação do Sistema de Transposição de Embarcações - STE** no Rio Xingu, por oportuno esclarecemos que já foi realizada por essa Capitania de Portos, a vistoria dos locais a serem implantadas as obras do Sistema ora requerido.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


João Cadamuro Neto
Diretoria de Construção Norte Energia S.A.
Superintendência de Planejamento

Anexo o citado
DC-SP/JCN

EM BRANCO

REQUERIMENTO

À Capitania dos Portos

a/c Ilmo. Sr. Capitão dos Portos do Amapá

Prezado Senhor

A UHE Belo Monte é um empreendimento concedido pelo Governo Federal à Norte Energia AS conforme contrato de concessão nº 001/2010 - MME, para produção 11.230 MW de energia hidroelétrica no Rio Xingu, com casas de forças nos sítios Pimental e Belo Monte.

As casas de força estão localizadas nas seguintes coordenadas geográficas:

- Sítio Belo Monte – Lat. 3° 07'35" S e Long. 51° 36'45" W, aproximadamente à 202 km da foz do Rio Xingu; e
- Sítio Pimental – Lat. 3° 26'15" S e Long. 51° 56'50" W, aproximadamente à 318 km da foz do Rio Xingu.

O citado empreendimento está licenciado junto ao IBAMA, pela LI 795/2011, copia da qual anexamos à presente.

Diante do exposto, a Norte Energia SA vem requerer de V.Sa. conforme previsto na Norman 11/DPC, autorização para operar o Sistema de Transposição de Embarcações (STE), localizado na margem direita do Rio Xingu, no Sítio Pimental.

Esclarecemos que já foi realizada a vistoria por parte dessa Capitania aos locais de execução das obras, cujo objetivo era além da sinalização também a operação do Sistema de Transposição de Embarcações (STE) ora requerido, anexamos à este copia das atas de reunião relativas à vistoria.

0

EM BRANCO

Participamos V.Sa. que o CCBM – Consorcio Construtor Belo Monte, responsável pela construção das obras civis, já tem sob contrato a HIDROTOPBEL – Serviços Hidrográficos e Topográficos de Belem (CNPJ – 05.578.660/0001-66) com o objetivo de elaborar os projetos das sinalizações para as diversas etapas do empreendimento, os quais estão em fase final de aprovação por parte dessa Capitania.

O Sistema de Transposição de Embarcações (STE) terá as instalações distribuídas em três áreas, conforme desenhos PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1001 – Arranjo geral:

- Área de Transposição de Montante;
- Área Central;
- Área de Transposição de Jusante.

As Áreas de Transposição são compostas basicamente de:

- a) Uma dársena de aproximação ou saída (área de manobra das embarcações na água);
- b) Uma rampa pavimentada, com declividade máxima de 8%, para tráfego das carretas náuticas de encalhe. A rampa tem uma largura de 17 m o que permitirá duas (2) operações simultâneas de encalhe de embarcações. Esta rampa, além da faixa operacional para as embarcações, terá uma faixa exclusiva para o desembarque/embarque de passageiros, com degraus em toda sua extensão;
- c) Uma rotatória para manobra dos tratores/carretas, van e caminhão de carga;
- d) Um píer com estrutura de pilares em concreto armado para operação de um "travelift" com capacidade de içar/abaixar embarcações de até 35 ton. O píer será interligado por uma ponte à área de manobra do "travelift" e "transporter" descritos a seguir;
- e) Área de manobra do "travelift" e "transporter" será constituída por uma plataforma pavimentada em concreto para operação do

EM BRANCO

"travelift" para abaixar/levantar a embarcação sobre a carreta "transporter";

- f) Área de apoio operacional local contará com edificação onde ficarão os operadores do sistema, responsáveis por coordenar e orientar toda a operação de chegada e saída das embarcações.

O projeto encontra-se detalhadamente explicado no Memorial Descritivo documento número PI3-TE00-PCE-CSG-MD-0001, também anexo.

Segue também cronograma com as datas previstas para execução das obras, fabricação e transporte dos equipamentos que compõem o Sistema.

Certos do vosso apoio, antecipadamente agradecemos a atenção.


João Cadamuro Neto

Diretoria de Construção Norte Energia S.A.

Superintendência de Planejamento

Anexo: vias físicas: - 2 Vias da Planta Final; - Memorial Descritivo do Sistema acompanhado dos desenhos; Projeto de Balizamento e Sinalização Aquaviária; ARTs da UHE Belo Monte; Estudos Cartográficos do local - Sítio Pimental da UHE; LI 795/2011; Res. 48 do SPU, Cronograma e Atas citadas.

Anexo em via magnética: Planta Final; - Memorial Descritivo do Sistema acompanhado dos desenhos; Projeto de Balizamento e Sinalização Aquaviária; ARTs da UHE Belo Monte; Estudos Cartográficos do local - Sítio Pimental da UHE; Desenhos em dwg; Fotos; LI 795/2011; Res. 48 do SPU e Atas citadas e Vídeo do STE

DC-SP/JCN






EM BRANCO

Fis. nº 10208Proc. nº 1848/06Rub. 

UHE BELO MONTE – SÍTIO PIMENTAL
SISTEMA DE TRANSPOSIÇÃO DE EMBARCAÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO

0Aac	REVISÃO FAIXA OPERACIONAL	SBGP	HIN	AGO/12
0Aab	REVISÃO GERAL	SBGP	HIN	AGO/12
0Aaa	EMISSÃO INICIAL	SBGP	HIN	JUL/12
Nº	Descrição	Prep.	Aprov.	Data
REVISÕES				

 CCBM CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE	 Norte Energia	
 Intertechne	 ENGEVIX	 PCE Projetos e Consultorias de Engenharia

UHE BELO MONTE

Elaborador	SBGP	INTERTECHNE:	ENGEVIX:	PCE:	Norte Energia:
Verificador	HIN	Rogério Provesan Gerente/Coordenador	Luiz Bianchi Gerente/Coordenador	Henryk Iskorostenski Neto Gerente/Coordenador	Diretor de Construção Data: JUL/12
Supervisor	HIN	Kamal F. S. Kamel Responsável Técnico CREA PR - 20298/D	José Antunes Sobrinho Responsável Técnico CREA PR-005224/D	José Eduardo Moreira Responsável Técnico CREA RJ - 21112/D	
		Paulo V. Reis Gerente Geral Consórcio Projetista			

Nº Cliente ou Código Unificado	Rev.
P13-TE00-PCE-CSG-MD-0001	0Aac

EM BRANCO



UHE BELO MONTE

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA	1
2.1. ÁREA DE TRANSPOSIÇÃO DE MONTANTE.....	2
2.2. ÁREA CENTRAL.....	2
2.3. ÁREA DE TRANSPOSIÇÃO DE JUSANTE.....	3
2.4. EQUIPAMENTOS PREVISTOS PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.....	3
3. DESCRIÇÃO SUCINTA DA OPERAÇÃO DO SISTEMA	4
3.1. OPERAÇÃO DE ENTRADA DA EMBARCAÇÃO NO SISTEMA.....	4
3.2. OPERAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO COM CARRETAS NÁUTICAS DE ENCALHE.....	5
3.3. OPERAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO COM "TRAVELIFT".....	6
3.4. SISTEMAS DE SEGURANÇA E APOIO A NAVEGAÇÃO DO SISTEMA.....	6
3.4.1. SISTEMA DE BALIZAMENTO E SINALIZAÇÃO NÁUTICA.....	7
3.4.2. SISTEMA VISUAL DE VIGILÂNCIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO STE.....	7
3.4.3. SISTEMA SONORO E VISUAL DE AVISOS E COMANDOS DAS OPERAÇÕES.....	8
3.4.4. SISTEMA DE RADIOTELEFONIA PARA COMUNICAÇÃO INTERNA E ENTRE AS BASES DE OPERAÇÃO COM AS EMBARCAÇÕES.....	8
3.5. INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA.....	8
4. ESTUDOS HIDRÁULICOS PARA DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA	9
5. INVESTIGAÇÕES GEOLÓGICO-GEOTÉCNICAS	9
6. AVALIAÇÃO DO TRÁFEGO ESPERADO	9
7. ESTIMATIVA DOS TEMPOS DE TRANSPOSIÇÃO DO SISTEMA	9
8. AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TRÁFEGO	10
9. INFLUÊNCIA DA OBRA DA USINA NO SISTEMA	10
10. CRONOGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	11
11. CARACTERIZAÇÃO DAS DIVERSAS ESTRUTURAS QUE COMPÕEM O SISTEMA	11
12. ESQUEMA DE APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NAS DÁRSENAS	12
13. ANEXOS	A
13.1. ANEXO 01_ESTUDOS HIDRÁULICOS PARA DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPOSIÇÃO DE EMBARCAÇÕES.....	A
13.2. ANEXO 02_TRAVELIFT.....	B
13.3. ANEXO 03_TRANSPORTER.....	C
13.4. ANEXO 04_ESPECIFICAÇÕES DO TRATOR COMO SUGESTÃO DE REFERÊNCIA.....	D
13.5. ANEXO 05_QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO NO RIO XINGU.....	E
13.6. ANEXO 06_DESENHOS.....	F

EM BRANCO

UHE BELO MONTE – SÍTIO PIMENTAL
SISTEMA DE TRANSPosição DE EMBARCAÇÕES
MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

De forma a não interromper a navegação das embarcações durante a implantação da barragem e operação da Usina do Sítio Pimental, foi previsto um Sistema de Transposição de Embarcações - STE por tração terrestre.

O Sistema de Transposição de Embarcações será implantado na ombreira da margem direita do Rio Xingu e operará durante as 24 horas do dia.

Durante a construção, na Primeira Fase de Desvio do Rio, somente será necessária a utilização desse sistema para vazões superiores a 15.000 m³/s, quando o escoamento no canal direito ultrapassa a velocidade de 2,5 m/s, que é o limite de segurança para as embarcações navegarem por conta própria. A vazão de 15.000 m³/s pode vir a ocorrer em janeiro, mesmo assim estatisticamente corresponde a uma permanência de 5%.

Durante a Segunda Fase de Desvio do Rio e o período de operação da Usina, o Sistema de Transposição de Embarcações será utilizado durante todo o ano.

Para o período de operação da Usina o Sistema de Transposição de Embarcações foi dimensionado para operar a partir de níveis do rio resultantes da vazão a partir de 700 m³/s no Trecho da Vazão Reduzida, vazão mínima prevista no hidrograma das vazões garantidas no TVR.

O Sistema foi dimensionado para funcionar até a vazão centenária de 40.262 m³/s (ver Anexo 01).

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

O Sistema de Transposição de Embarcações (STE) terá as instalações distribuídas em três áreas, conforme desenhos PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1001 – Arranjo geral:

- Área de Transposição de Montante;
- Área Central;
- Área de Transposição de Jusante.

As Áreas de Transposição são compostas basicamente de:

- a) Uma dársena de aproximação ou saída (área de manobra das embarcações na água);
- b) Uma rampa pavimentada, com declividade máxima de 8%, para tráfego das carretas náuticas de encalhe. A rampa tem uma largura de 17 m o que permitirá duas (2) operações simultâneas de encalhe de embarcações. Esta rampa, além da faixa operacional para as embarcações, terá uma faixa exclusiva para o desembarque/embarque de passageiros, com degraus em toda sua extensão;
- c) Uma rotatória para manobra dos tratores/carretas, van e caminhão de carga;

EM BRANCO

UHE BELO MONTE

- d) Um píer com estrutura de pilares em concreto armado para operação de um "travelift" com capacidade de içar/abaixar embarcações de até 35 ton. O píer será interligado por uma ponte à área de manobra do "travelift" e "transporter" descritos a seguir;
- e) Área de manobra do "travelift" e "transporter" será constituída por uma plataforma pavimentada em concreto para operação do "travelift" para abaixar/levantar a embarcação sobre a carreta "transporter";
- f) Área de apoio operacional local contará com edificação onde ficarão os operadores do sistema, responsáveis por coordenar e orientar toda a operação de chegada e saída das embarcações.

2.1. Área de transposição de montante

Para atender aos níveis operacionais, tanto do período de construção quanto de operação da Usina, foi necessário dotar a Área de transposição de montante em duas estruturas. Um píer provisório para atender os níveis de água entre El. 82,50 m e El. 93,40 m que podem ocorrer durante o desvio de segunda fase e o píer definitivo para atender os níveis de água entre El. 93,00 m e El. 97,50 m, durante a operação definitiva da Usina.

Para as transposições de pequenas embarcações mediante carretas de encaixe será utilizada uma única rampa que atende toda a faixa operacional (El. 82,50 m até El. 97,50 m).

A distribuição das estruturas na Área de transposição de montante está indicada no desenho nº PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1002.

2.2. Área central

Na Área Central as estruturas serão dispostas, conforme indicado no desenho no. PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1010, em:

- a) Estrada de transposição pavimentada com revestimento de concreto que interligará as duas Áreas de transposição (montante e jusante);
- b) Estação de Apoio aos Passageiros: edificação com copa, área de descanso e sanitários para os passageiros, tripulantes e usuários do STE (ver desenho no. PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1011);
- c) Estação de Controle Operacional e Administrativo: edificação com salas para controle e segurança, alojamento, primeiros socorros, etc. (ver desenho no. PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1012);
- d) Área Industrial: galpão para estacionamento de equipamentos, oficinas de apoio e almoxarifado (ver desenho no. PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1013);
- e) Demais instalações de infraestrutura como:

- Posto de abastecimento de combustível;
- Grupo gerador diesel para instalações elétricas;
- Estação de tratamento de água - ETA;
- Estação de tratamento de efluentes;
- Outros.

EM BRANCO

2.3. Área de transposição de jusante

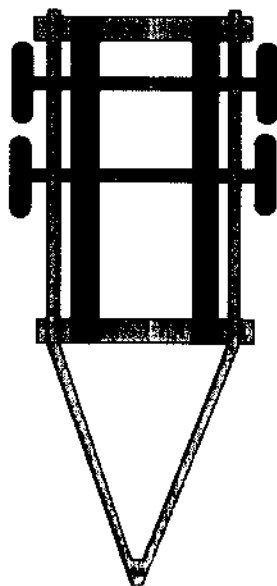
A Área de transposição de jusante terá uma estrutura completa com um único píer e uma rampa para atender o período de construção e operação com faixa operacional de níveis de água entre El. 82,00 m e El. 92,00 m.

2.4. Equipamentos previstos para operação do Sistema

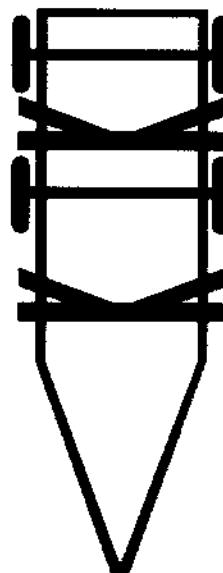
Os equipamentos mecânicos necessários para o Sistema de Transposição de Embarcações são:

- a) 2 (dois) pórticos rolantes – “travelift” sobre pneus com capacidade mínima de 350 kN para içar a embarcação com carga (Anexo 02);
- b) 2 (duas) carretas “transporter” sobre pneus, auto propelidas, para transporte das embarcações, com calços de ajustes universais, com capacidade mínima de 350 kN (Anexo 03);
- c) 4 (quatro) carretas náuticas de encaixe: sendo, inicialmente previstas, 1 (uma) carreta com capacidade de 2 ton para embarcações até 1 ton de carga, 1 (uma) carreta com capacidade de 5 ton para embarcações de até 3 ton de carga e 2 (duas) carretas para voadeiras;


Exemplo de carreta modelo Semi-Rodoviária com Berços longitudinais



Exemplo carreta modelo Semi-Rodoviária com Berços em V



EM BRANCO

10213
1848/06
Rub. 

Fotografias exemplos das carretas náuticas:



- d) 4 (quatro)tratores para reboques das carretas (ver anexo 04 como referência);
- e) 2 (duas) embarcações leves de apoio operacional nas duas dársenas;
- f) 2 (dois) veículos tipo van para transporte de passageiros e operadores;
- g) 1 (um) caminhão dotado de guincho tipo munck com capacidade de 10 ton de carga para apoio às operações.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DA OPERAÇÃO DO SISTEMA

3.1. Operação de entrada da embarcação no sistema

O tripulante da embarcação ao se aproximar se comunicará preferencialmente por radio, com o operador de orientação da estação, informando nome da embarcação ou características, o número de passageiros e o tipo de carga.

EM BRANCO

UHE BELO MONTE

O tripulante da embarcação deverá se aproximar seguindo as boias de sinalização e conduzir a embarcação por dentro da dársena até a rampa de encalhe, na faixa de atracação para o desembarque dos passageiros e tripulantes.

Feito o desembarque, os passageiros/tripulantes caminharão um pequeno trecho pela rampa/escada até a van que os transportará ao Píer de destino, ou até a Estação de Apoio aos Passageiros, a depender a necessidade.

O tripulante da embarcação entregará a embarcação ao tripulante operador do sistema que fará todas as manobras durante as operações de transposição.

O tripulante operador do sistema conduzirá a embarcação para o local abrigado de espera, para a rampa de operação das carretas ou para o píer de elevação, conforme o tipo de embarcação, ou a disponibilidade do sistema.

As pequenas embarcações, de até 3 ton de carga, serão, preferencialmente, transpostas pelo sistema de rampa/carreta e as com capacidades maiores o sistema píer/"travelift"/"transporter".

3.2. Operação de transposição com carretas náuticas de encalhe

Identificado o tipo de embarcação da vez, será selecionada a carreta mais adequada. O trator rebocará a carreta pela rampa e a posicionará de ré, dentro d'água para permitir o encalhe da embarcação.

O tripulante operador do sistema aproximará a embarcação desde a área de espera até a faixa da rampa onde está a carreta. Posicionará a embarcação sobre a carreta até aproximar o fundo aos berços. Feita a amarração inicial da embarcação na carreta, o trator rebocará parcialmente o conjunto carreta/embarcação e o tripulante operador completará a manobra de encalhe, acompanhando a embarcação até o apoio completo. Concluída a amarração da embarcação o trator rebocará o conjunto pela rampa e estrada de transposição até a área de transposição oposta.

O tratorista fará a manobra na rotatória ou na própria rampa conforme o tamanho da embarcação, para que o conjunto seja reconduzido à água de ré, permitindo a saída da embarcação de popa.

Ao adentrar com a carreta na água, a embarcação será parcialmente desamarrada para permitir a sua flutuação.

O tripulante operador do sistema desta estação, assumirá a embarcação e fará toda a operação de desencale.

Após liberar totalmente a embarcação a carreta será rebocada para fora d'água e posicionada na margem da rampa ou levada ao estacionamento.

O tripulante operador do sistema conduzirá a embarcação para a faixa de embarque dos passageiros, existente na rampa, entregando-a para o tripulante da mesma.

Em paralelo, quando for o caso, a Estação de controle central de operação informará aos passageiros que estejam na Estação de apoio para serem transportados de van até a área de reembarque.

EM BRANCO

3.3. Operação de transposição com "travelift"

As embarcações com mais de 3 ton de capacidade de carga, inclusive as balsas, serão transportadas por meio do sistema píer / "travelift" / "transporter". Também poderão ser transportadas neste sistema as embarcações menores que tenham dimensões especiais ou características que recomendem a utilização de cintas para o içamento.

O tripulante operador do sistema navegará com a embarcação desde a área de espera, fazendo as manobras necessárias para sua entrada de proa no píer, após o "travelift" concluir o abaixamento das cintas dentro d'água.

Com a embarcação posicionada o operador acionará os guinchos do "travelift" para tensionar as cintas. As cintas permitem que os esforços sejam convenientemente distribuídos na embarcação.

Com a embarcação equilibrada será feito seu içamento. Ao atingir a altura adequada o "travelift" trafegará sobre o píer e ponte até a área de manobra, para transferência para o "transporter".

O operador da carreta "transporter" a ajustará sob a embarcação içada e esta será parcialmente abaixada para o ajuste dos calços para o apoio distribuído dos esforços na embarcação e após a verificação pelos operadores, o "travelift" liberará as cintas e será retirado.

A embarcação, devidamente amarrada ao "transporter" para o tráfego do conjunto. O "transporter" será conduzido pela rampa e estrada de transposição, até a área de manobra oposta, onde será posicionado para a transferência da embarcação por outro "travelift".

O "transporter" se posicionará de forma que a embarcação fique de popa para o "travelift".

O "travelift" é posicionado para passagem e fixação das cintas sob a embarcação.

O "travelift" fará um pequeno içamento da embarcação, liberando-a do "transporter", e em seguida se deslocará para o píer, onde fará o abaixamento da embarcação até o nível de água e liberação das cintas.

O tripulante operador do sistema assumirá a embarcação, sairá do píer e navegará até a rampa para reembarque do tripulante da embarcação, dos passageiros ou carga.

Após reembarcar os passageiros o tripulante fará a manobra de saída da dársena e dará continuidade à viagem.

3.4. Sistemas de segurança e apoio à navegação do Sistema

Os sistemas de segurança e apoio à navegação do STE da UHE Belo Monte terão por função básica garantir a segurança da navegação e das instalações nas operações de transposições das embarcações tendo em vista, primordialmente, a salvaguarda da vida humana.

Terão também a função de facilitar e ordenar as operações e as manobras das embarcações e dos equipamentos de modo a garantir o conforto dos passageiros e tripulantes, bem como a redução dos tempos de transposição, propiciando o aproveitamento máximo das instalações e de acordo com o necessário controle ambiental.

Estes sistemas foram projetados para operações diurnas e noturnas e serão, portanto, convenientemente iluminados.

EM BRANCO

UHE BELO MONTE

Em cada um dos terminais do STE será mantido pessoal capacitado para realizar todas as operações necessárias para a transposição das embarcações, chefiado por um encarregado-chefe que terá, entre, outras funções, a de velar pela segurança e pela proteção ambiental nos locais sob sua supervisão.

São previstos os seguintes sistemas de segurança e apoio à navegação:

- Sistema de balizamento e sinalização náutica;
- Sistema visual de vigilância e acompanhamento das operações;
- Sistema sonoro e visual de avisos e comandos das operações e;
- Sistema de radiotelefonia para comunicação interna e entre as bases de operação.

3.4.1. Sistema de balizamento e sinalização náutica

O Sistema de balizamento e sinalização náutica deverá garantir a segurança das embarcações em tráfego nas aproximações, acessos e manobras nas dársenas de transposição e nas áreas de espera.

Será projetado atendendo às normas e prescrições estabelecidas pela **Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) da Marinha do Brasil**, e em particular a **NORMAM 17** daquele órgão responsável pela segurança da navegação no território brasileiro.

Basicamente o balizamento náutico será constituído por boias luminosas a serem instaladas para a indicação das rotas de navegação e localização de obstáculos isolados nas proximidades do **STE**, tanto no Rio Xingu quanto no futuro reservatório. Além destas boias será provido de sinais fixos (ou eventualmente flutuantes), constituídos por balizas cegas e luminosas, para sinalizar as entradas das dársenas, os pontos críticos das manobras, a localização dos berços dos pátios de elevação, das rampas de encaixe e dos cais de atracação, bem como as estruturas que ficarão submersas quando ocorrerem níveis de água elevados, onde puderem se constituir em perigos isolados.

Devido às grandes variações nos níveis de água de jusante e na fase de construção da barragem serão tomados cuidados especiais no projeto do balizamento náutico prevendo-se sua substituição ou ajustes para adequação às mudanças de níveis.

Prevê-se também a instalação, nas margens, de placas de sinalização padronizadas e outras que forneçam informações específicas aos navegantes, tais como de proibição de estacionamento em certos locais e de cuidados a serem tomados para proteção ambiental, por exemplo, de proibição de lançamento de dejetos na água e de cuidados para o transporte de combustíveis.

3.4.2. Sistema visual de vigilância, acompanhamento e fiscalização das operações realizadas no STE

O sistema terá por objetivo permitir a visualização, pelos responsáveis pelas operações, de todas as atividades desenvolvidas, tanto em terra como em água, nos procedimentos de transposição das embarcações.

O projeto deste sistema será baseado, sobretudo, na experiência de operação com eclusas, e em publicações especializadas e nos anais dos Congressos Internacionais de Navegação do **PIANC**, relativas às operações de marinas e de obras de transposição de desnível.

EM BRANCO

UHE BELO MONTE

O sistema será constituído de cabines de controle que estarão localizadas em pontos que permitam a visualização ampla e direta de toda a área de operações de cada um dos terminais do **STE**.

3.4.3. Sistema sonoro e visual de avisos e comandos das operações

Este sistema será constituído por equipamentos sonoros e visuais e terá por objetivo a comunicação unidirecional com os usuários, tripulantes e passageiros das embarcações, e com o pessoal de operação e manutenção dos terminais do **STE**, para fornecimento das informações necessárias para garantir a segurança nas operações e o desempenho correto dos procedimentos a serem realizados.

A sonorização incluirá redes de alto-falantes, distribuídos em cada terminal, com os amplificadores e microfones localizados nas cabines de controle e uma sirene de alarme, em cada terminal, cujo alcance atingirá toda a área de operação.

O sistema visual será constituído por semáforos, com cores padronizadas, a serem instalados nos berços dos pórticos de elevação para sinalizar a entrada e saída das embarcações. Eventualmente incluirá semáforos em terra, nos pátios de manobras das carretas e na via de ligação entre os terminais.

3.4.4. Sistema de radiotelefonia para comunicação interna e entre as bases de operação com as embarcações

Este sistema terá por objetivo a comunicação entre as cabines de controle dos dois terminais, terminal de apoio aos passageiros e o pessoal de operação e manutenção do **STE**, para troca de informações e instruções. Deverá também atender as comunicações com as embarcações que, de acordo com as determinações da Marinha devem obrigatoriamente dispor de sistema de radio transmissão a bordo.

O sistema de comunicação interna e entre as bases de operação utilizará, em princípio, a rede de telefonia celular ou rádios transceptores.

Para atendimento às normas da Marinha, deverão ser instalados equipamentos de radio comunicação, nas cabines de controle, para operação com as freqüências de chamada geral e de emergência, e para a comunicação com os barcos que possuam radio comunicação, navegando no rio Xingu e no futuro reservatório, na área de abrangência do **STE**.

3.5. Instalações de serviços de infraestrutura

A alimentação de energia do Sistema será feita por meio de gerador diesel, na fase inicial de implantação, e por linha de distribuição local.

O consumo de energia previsto para atender à demanda do Sistema aponta para um gerador diesel com potência de 200 kVA. Há previsão de uma edícula para abrigar o referido gerador bem como a sala de quadros elétricos a ser construída no platô onde se localiza a infraestrutura de operação e apoio da EI. 100,00 m (desenho no. PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1010 em anexo).

EM BRANCO



UHE BELO MONTE

Como o Sistema de transposição operará 24 horas por dia, será dotado de iluminação externa em toda sua extensão.

O Sistema de alimentação de água será projetado para captação de água junto ao rio Xingu com bombeamento para a região do platô (El. 100,00 m) e tratamento por meio de ETA compacta.

Os efluentes sanitários produzidos no STE serão tratados por meio de fossas sépticas e sumidouros.

4. ESTUDOS HIDRÁULICOS PARA DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA

Os estudos hidráulicos que definiram os aspectos determinantes para o Sistema, encontram-se no Anexo 01.

5. INVESTIGAÇÕES GEOLÓGICO-GEOTÉCNICAS

A campanha de investigações geológico-geotécnica contemplou a execução de sondagens roto-percussivas, percussivas e mistas nas regiões de montante, central e jusante. Algumas das sondagens ainda se encontram na fase de execução. As referidas sondagens estão mostradas no desenho PI3-TE00-PCE-CGG-SK-003 em anexo.

6. AVALIAÇÃO DO TRÁFEGO ESPERADO

O tráfego foi analisado por levantamentos na região, conforme detalhado no 1º Relatório do Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de escoamento da Produção – Julho 2011, dados estes confirmados pelos relatórios consolidados entregues ao IBAMA, e ampliados, conforme apresentado no Anexo 05, e pode ser resumido conforme a tabela abaixo:

Tipo de embarcação	Periodicidade	Média Nº. de deslocamento/dia Alameda-Volta Grande
B Cat I (< 1 tonelada)	Todo o ano	8 viagens / dia
B Cat II (1 até 3 toneladas)	Todo o ano	6 viagens / dia
B Cat III (> 3 toneladas)	Todo o ano	1 viagens / dia
B Cat IV (> 6 toneladas) e balsas	Janeiro a Maio	1 viagem / dia
Voadeiras	Todo o ano	7 viagens / dia

7. ESTIMATIVA DOS TEMPOS DE TRANSPOSIÇÃO DO SISTEMA

EM BRANCO

UHE BELO MONTE

Para a transposição de embarcações no "travelift", o tempo médio para toda a operação desde o desembarque de passageiros, transposição nos píeres e reembarque de passageiros está estimado em 40 minutos.

Para a transposição de embarcações via rampa com carretas náuticas, o tempo médio para toda a operação, desde o desembarque, transposição e reembarque está estimado em 20 minutos.

Estas durações poderão variar de embarcação para embarcação em função do número de passageiros, tamanho e tipo da seção, podendo ser encaçada na carreta com maior ou menor facilidade em função dos ajustes que forem necessários.

Considerando que a rampa permite a operação de transposição simultânea de duas carretas pode ser considerado um intervalo entre a operação de transposição a cada 15 minutos.

8. AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TRÁFEGO

Considerando que as embarcações de categoria III (> 3 até 6 toneladas) e de categoria IV (> 6 toneladas) que serão transpostas pelo sistema "travelift", têm frequência de 2 viagens/dia (1+1 viagens/dia), o empenho deste sistema será, de aproximadamente, 2 horas/dia.

As embarcações de categoria I (< 1 tonelada) e as voadeiras que totalizam 15 viagens/dia (8+7 viagens/dia) serão transpostas pelo sistema de rampa e carretas náuticas que tem uma duração média de 20 minutos e um intervalo de 15 minutos, serão atendidos em um período de 4 horas ao longo do dia.

As embarcações de categoria II (1 até 3 toneladas) que tem previsão de 6 viagens/dia poderão ser transpostas tanto pelo sistema "travelift" como pelo sistema de rampa e carretas náuticas, em função da disponibilidade da opção em cada ocasião, podendo representar mais 2 horas de ocupação da rampa.

Por tanto o sistema projetado permitirá atender a demanda do tráfego dentro das quantidades levantadas.

Porém, o uso efetivo do sistema será monitorado de forma sistemática, com indicações diárias de transposições realizadas, porte dos barcos, tempo requerido, registro de anormalidades.

Caso seja demonstrada a necessidade de ampliação, tomará medidas de aumento de equipamentos de transposição e de pessoal para garantir a qualidade dos serviços de transposição de barcos.

9. INFLUÊNCIA DA OBRA DA USINA NO SISTEMA

As operações do Sistema se desenvolverão na margem direita e em local isolado do resto das demais obras da usina na primeira fase de desvio.

Durante a segunda fase de desvio, mesmo com a execução das obras da Barragem do Canal Direito as condições de segurança serão favoráveis, uma vez que a área de operação do STE encontra-se fora da área diretamente afetada pelas atividades de construção. As condições de operação do sistema serão mais favoráveis uma vez que a aproximação de montante e jusante do STE estará ainda mais protegida do fluxo em função de todo o escoamento se dará pelo Vertedouro e o período de construção ser no período de estiagem do rio.

EM BRANCO

**UHE BELO MONTE**

A área do STE será cercada isolando-o do canteiro de obras, durante a fase de construção, e da área de segurança da usina.

Eventuais cruzamentos de veículos envolvidos com a construção da barragem e a estrada de transposição serão restritos a locais controlados e sob estreita supervisão da equipe responsável pela operação do sistema.

10. CRONOGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

O cronograma para elaboração dos documentos, desenhos e relatórios necessários para possibilitar a elaboração do projeto executivo do Sistema de Transposição de Embarcações está detalhado no Anexo 06.

11. CARACTERIZAÇÃO DAS DIVERSAS ESTRUTURAS QUE COMPÕEM O SISTEMA

Dársena de montante – Escavada em solo com o fundo na El. 80,50 m. Serve para permitir a manobra e a espera das embarcações;

Dársena de jusante – Escavada em solo com o fundo na El. 80,00 m. Serve para permitir a manobra e a espera das embarcações;

Rampa de montante para carretas – Será construída entre as elevações 80,50 m e 98,50 m com inclinação de 8%, piso em concreto armado e de 17,00 m. Será dotada de escada lateral para permitir o desembarque e o acesso dos passageiros até o veículo de transporte e reembarque às embarcações;

Rampa de jusante para carretas – Será construída entre as elevações 80,00 m e 92,50 m com inclinação de 8%, e piso em concreto armado e largura total de 17,00 m. Será dotada de escada lateral para permitir o desembarque e embarque e o acesso dos passageiros até o veículo de transporte e reembarque às embarcações;

Espigão de proteção de jusante – Será construído em solo e proteção externa em enrocamento com a crista na El. 92,50 m. Sua finalidade é diminuir a influência da velocidade do fluxo do rio sobre a área da dársena;

Espigão de proteção de montante – Com a mesma finalidade do espigão de jusante, será construído em solo com a crista na El. 93,80 m, também com proteção externa em enrocamento;

Pier provisório de montante – Será construído em pilares de concreto travados por vigas e apoiados em sapatas de fundação sobre superfície de rocha. A crista da estrutura estará na El. 93,80 m, o fundo na El. 80,50 m e será utilizado apenas durante a fase de construção da usina;

Pier definitivo de montante – Será construído em pilares de concreto travados por vigas e apoiados em estacas. A crista da estrutura estará na El. 98,50 m, o fundo na El. 91,00 m e será utilizado durante a fase de operação da usina;

Pier de jusante - Será construído em pilares de concreto travados por vigas e apoiados em estacas. A crista da estrutura estará na El. 92,50 m, o fundo na El. 80,00 m e será utilizado nas fases de construção e de operação da usina;

EM BRANCO

UHE BELO MONTE

Área de manobra provisória de montante – Será construída na El. 93,80 m com revestimento em concreto armado e será utilizada para permitir as manobras dos equipamentos “travelift” e “transporter” durante a fase de construção da usina;

Área de manobra definitiva de montante – Será construída na El. 98,50 m com revestimento em concreto e será utilizada para permitir as manobras dos equipamentos “travelift” e “transporter” durante a fase de operação da usina;

Área de manobra de jusante – Será construída na El. 92,50 m com revestimento em concreto armado e será utilizada para permitir as manobras dos equipamentos “travelift” e transporter durante as fases de construção e operação da usina;

Estrada de acesso entre os píeres – Terá extensão aproximada de 900 m com revestimento de concreto. A estrada será dotada de rampas com declividades máximas de 6% para alcançar o platô onde se localiza a infra-estrutura de operação e apoio na El. 100,00 m;

Estrutura de apoio aos passageiros – Será dotada de despensa, copa, área com mesas e cadeiras, banheiros masculino, feminino e para portadores de necessidades especiais;

Estação de controle operacional – Será dotada de alojamentos, banheiros masculino e feminino, salas de primeiros socorros, controle, segurança e telecomunicações;

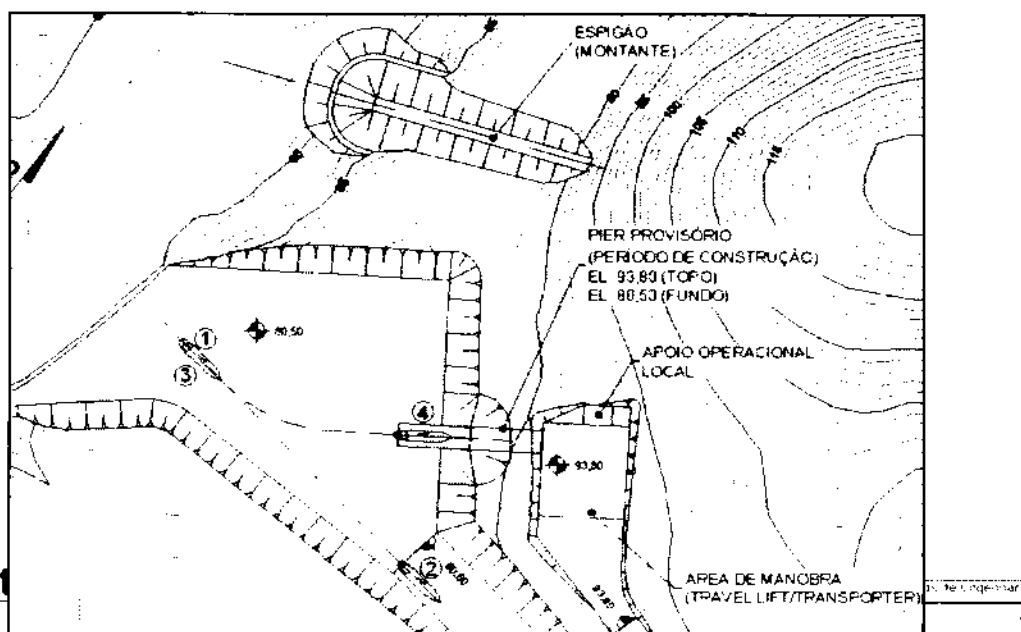
Estacionamento, Oficina e Almoxarifado – Será dotado de área para estacionamento (transporter, barcos, tratores, carros de apoio, caminhão), oficina e almoxarifado;

Casa do gerador diesel – Abrigará o grupo gerador diesel, a sala de quadros elétricos e estoque de diesel;

Posto de abastecimento de combustível – Conjunto de bombas e tanques de armazenagem de combustível.

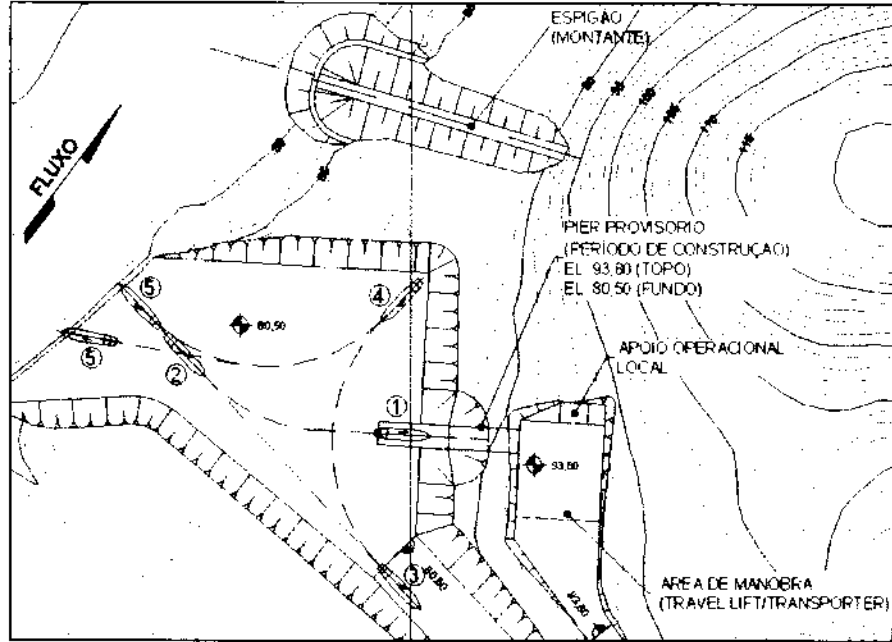
12. ESQUEMA DE APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NAS DÁRSENAS

MONTANTE – APROXIMAÇÃO (Pier provisório)

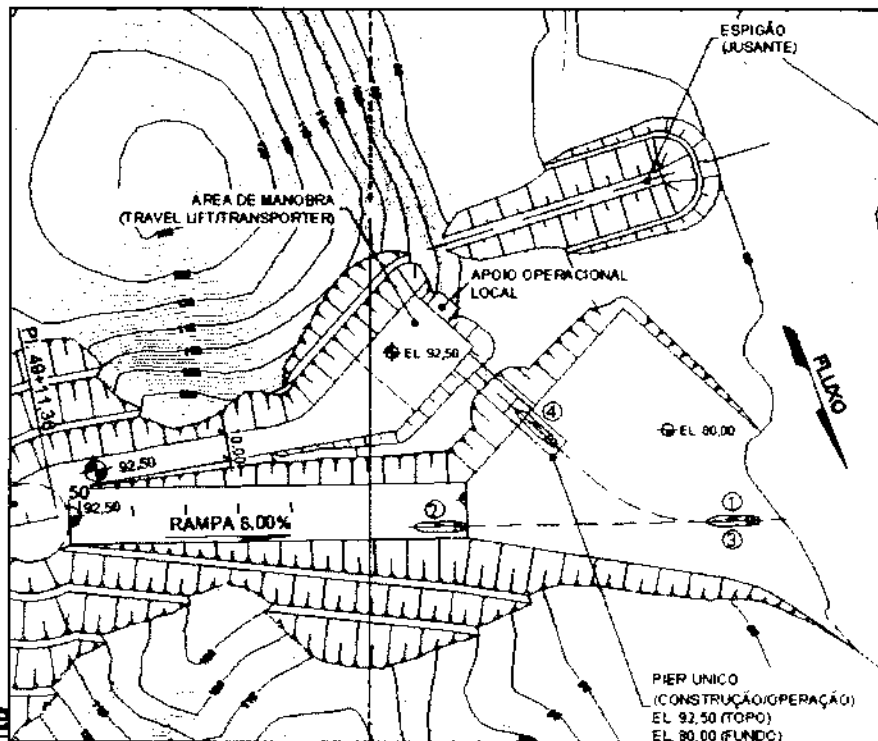


EM BRANCO

MONTANTE – AFASTAMENTO (Pier Provisório)

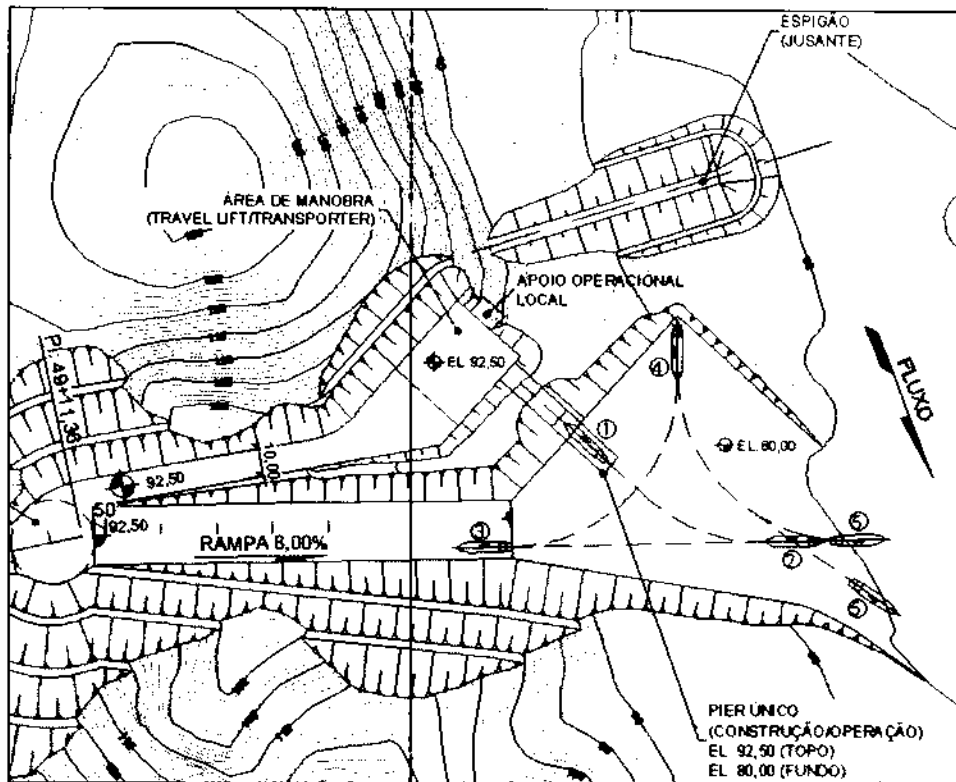


JUSANTE – APROXIMAÇÃO



EM BRANCO

JUSANTE – AFASTAMENTO




EM BRANCO

13. ANEXOS

13.1. ANEXO 01_ Estudos Hidráulicos para dimensionamento do Sistema de Transposição de Embarcações

EM BRANCO

Nº 10225
Fecha: 18/12/06
Firma: 




UHE BELO MONTE



13.2. ANEXO 02_travelift

EM BRANCO

Proj. Nº 10226
Proc. Nº 1848/06
Rub. 



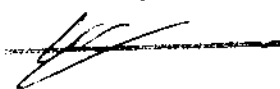
UHE BELO MONTE

13.3. ANEXO 03_transporter

EM BRANCO

10227

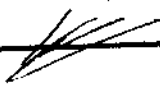
1848/06

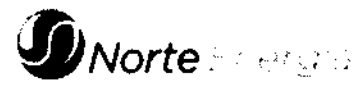


UHE BELO MONTE

13.4. ANEXO 04_Especificações do trator como sugestão de referência

EM BRANCO

Fls. nº 10228
Proc. nº 1848/06
Rub. 



UHE BELO MONTE

13.5. ANEXO 05_Quadro resumo das condições de navegação no rio Xingu

EM BRANCO

13.6. ANEXO 06_Desenhos

PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1001	Sítio Pimental - Sistema de Transposição de Embarcações - Arranjo Geral - Planta e Seção Longitudinal
PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1002	Sítio Pimental - Sistema de Transposição de Embarcações - Área de Montante - Arranjo - Planta e Seção
PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1003	Sítio Pimental - Sistema de Transposição de Embarcações - Área de Montante - Arranjo - Seções
PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1004	Sítio Pimental - Sistema de Transposição de Embarcações - Área Central - Arranjo - Planta e Seções
PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1005	Sítio Pimental - Sistema de Transposição de Embarcações - Área de Jusante - Arranjo - Planta e Seção
PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1006	Sítio Pimental - Sistema de Transposição de Embarcações - Área de Jusante - Arranjo - Seções
PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1007	Sítio Pimental - Sistema de Transposição de Embarcações - Pier Provisório de Montante - Arranjo - Planta e Seções
PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1008	Sítio Pimental - Sistema de Transposição de Embarcações - Pier Definitivo de Montante - Arranjo - Planta e Seções
PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1009	Sítio Pimental - Sistema de Transposição de Embarcações - Pier Definitivo de Jusante - Arranjo - Planta e Seções
PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1012	Sítio Pimental - Sistema de Transposição de Embarcações - Estação de Controle Operacional - Arranjo - Planta
PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1013	Sítio Pimental - Sistema de Transposição de Embarcações - Estacionamento, Oficina e Almoxarifado - Arranjo - Planta
PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1014	Sítio Pimental - Sistema de Transposição de Embarcações - Enscadeira de Montante - Arranjo - Planta e Seções
PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1015	Sítio Pimental - Sistema de Transposição de Embarcações - Enscadeira de Jusante - Arranjo - Planta e Seções
PI3-TE00-PCE-CAR-DE-1016	Sítio Pimental - Sistema de Transposição de Embarcações - Acesso de Passageiros - Detalhes e Vistas

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Fis. nº 10230
Proc. nº 1848/06
Rub.

OF 02001.007031/2013-30 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de maio de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
João dos Reis Pimentel
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Resposta à CE 0176/2013 - DS**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao documento CE 0176/2013 - DS, solicito que seja esclarecido, no prazo de 05 (cinco) dias, se a Norte Energia deu ciência à Capitania dos Portos quanto aos estudos que avaliaram as condições de segurança para circulação de embarcações no Canal Direito do rio Xingu, para situações de vazão acima de 15.000 m³/s.
2. Esclareço que a solicitação é necessária considerando que (i) em vistoria de março de 2013, a Norte Energia informou que o fechamento do Canal Direito por questões de segurança é competência exclusiva da Capitania dos Portos; e (ii) o Ofício 237/CPAP-MB, encaminhado pela CE 0176/2013 - DS, refere-se à avaliação da Capitania dos Portos quanto ao trânsito de embarcações pelo Sistema de Transposição de Embarcações e não à circulação no Canal Direito do rio Xingu.
3. Informo que, caso não tenha sido dada a ciência à Capitania dos Portos do estudo quanto à restrição de navegação de embarcações no Canal Direito para situações de vazão acima de 15.000 m³/s, esta deverá ser realizada de forma imediata e comprovada ao Ibama no prazo de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

1106
RECEBEMOS
07/05/13

Diretoria Seção Licitação
Norte

EM BRANCO

CE 0224/2013-DS

Brasília, 15 de maio de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattinni
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Assunto: Resposta ao item (h) do OF nº 02001.006177/2013-68 DILIC/IBAMA

Senhora Diretora.

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção à demanda requerida no item (h) do Ofício em referência, a qual apresenta o seguinte conteúdo: "*Corrigir todas as não-conformidades observadas nos bota-foras BF3 e BF4 do sítio Belo Monte e BF-17 do Canal de Derivação, seguindo as recomendações expostas na Nota Técnica nº 5408/2013. Fica estabelecido que a avaliação para desbloqueio de novos bota-foras será realizada somente após a comprovação das correções solicitadas;*", apresentamos a seguir os respectivos atendimentos e/ou esclarecimentos, conforme as recomendações apresentadas na Nota Técnica nº 5408/2013.

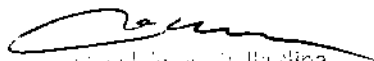
1. "*Os sistemas de drenagem superficial deverão ser implantados nos bota-foras que já estão aptos a receber o sistema, sendo instaladas as cunaletas de coleta de águas pluviais, dissipadores de energia e bacias de acumulação*" – no momento apenas o BF-17 do Canal de Derivação e parte do BF3 do sítio Belo Monte estariam aptos a receber o sistema de drenagem. Entretanto, em função das atuais condições climáticas da região, a construção do referido sistema fica comprometida com as fortes chuvas nesta época do ano.
2. "*As inclinações de taludes deverão ser adequadas, bem como a dimensão das bermas*" – essa atividade será realizada em época propícia, quando a baixa intensidade e frequência de chuvas permitem sua realização. Conforme previsto nos cronogramas do BF3 e BF4 (Anexo 1) essas atividades estão previstas para início em junho/2013 e setembro/2014, respectivamente. Entretanto, no caso do BF4, durante o período de seca de 2013, os serviços de reafeiçoamento e estabilização física (adequação de bermas e taludes) serão realizados nas porções do bota-fora que forem atingindo a cota final de projeto.
3. "*As ruínas deverão ser eliminadas*" – após implantação do sistema de drenagem, essa atividade será realizada nas áreas mais críticas, que apresentarem de sulcos profundos. Cabe observar que o fundamental é eliminar o processo erosivo e recompor a área com vegetação.
4. "*O solo vegetal deverá ser lançado em toda a superfície do bota-fora*" – para o BF3 esta atividade está prevista de ser concluída em novembro/2013 e para o BF4, em



Ao ANALISTA MATEUS COURA,

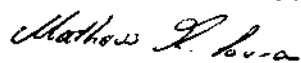
PROMO SUBSIDIADA INDICADA NO PRAMA
QUANTO AO PLEITO.

Em 24.05.13


Michael Ismael de Mattos
Coordenador de Qualidade e Controle Medicinal
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Documento Analisado por meio
da Nota Técnica nº 5795/2013.

Em 07.06.2013



Mathews Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

janeiro/2015. Entretanto, essa atividade será realizada antecipadamente nas porções do bota-fora que forem atingindo a cota final de projeto.

5. *"Nenhum material deverá ser disposto sobre a vegetação não suprimida, tampouco sobre o solo ainda não decapeado"* – esta é uma das premissas adotadas para todo o empreendimento quando da necessidade de utilização de uma determinada área para a obra. Observamos que o desvio dessa conduta, detectado durante a vistoria da área do BF4 do sítio Belo Monte, realizada no último mês de março, foi pontual e não reflete a prática adotada no empreendimento. Encaminhamos no Anexo 2 desta correspondência Relatório Fotográfico evidenciando as ações de retirada das quatro árvores frutíferas (mangueiras) localizadas na área do BF4.
6. *"O solo vegetal decapeado deverá ser disposto em local adequado e em quantidade suficiente para a recuperação da área"* – esta é mais uma das premissas adotadas para todo o empreendimento.
7. *Os materiais não utilizáveis pelas obras da usina não poderão ser dispostos fora das poligonais de bota-fora autorizadas pelo Ibama"* – idem resposta anterior.
8. *Após a correção das não conformidades, deverá ser encaminhado relatório fotográfico para avaliação do Ibama..."* – conforme já mencionado, encaminhamos no Anexo 2 Relatório Fotográfico evidenciando as ações de retirada das árvores do BF4. Com relação às atividades no BF3, encaminhamos Relatório Fotográfico (Anexo 3) comprovando a implantação do sistema temporário de captação e controle do transporte de sedimentos nas saídas de descarga de águas pluviais do BF3, composto por valas de captação e condução e bacia de sedimentação.

Destacamos que a efetiva correção das solicitações emanadas na Nota Técnica nº 5.408/2013 estão sendo realizadas, conforme já exposto nos itens acima e demonstrado no anexos desta correspondência.

Dessa maneira, solicitamos que seja revista a determinação dessa Diretoria para, tão pronto quanto possível, retomar a avaliação para desbloqueio de novos bota-foras já encaminhados a essa DILIC, especialmente o BF5 do sítio Belo Monte (via CE 149/2013–GCT/DS) e os bota-foras de jusante do acesso às ilhas Pimental e Marciana (via CE 150/2013–GCT/DS).

Atenciosamente.



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Em anexo: documentos mencionados no texto

EM BRANCO

ANEXO 1 –

Cronograma do Projeto de Recuperação das Áreas do Bota-Fora 3
Cronograma do Projeto de Recuperação das Áreas do Bota-Fora 4

EM BRANCO

EM BRANCO



CF

Abril/13

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		2017											
		S	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	
1. Implantação e manutenção da Reserva de Floresta													
1.1 Reafileamento e estabilização física do terreno*	Previsto												
	Realizado												
1.2 Valetas de Proteção de Crista	Previsto												
	Realizado												
1.3 Dissipadores de energia	Previsto												
	Realizado												
1.4 Bacias de sedimentação	Previsto												
	Realizado												
2. Implantação e manutenção da Reserva de Mata													
2.1 Lançamento de solo vegetal	Previsto												
	Realizado												
2.2 Coveamento	Previsto												
	Realizado												
2.3 Adubação cova a cova	Previsto												
	Realizado												
2.4 Plantio	Previsto												
	Realizado												
2.5 Tutoramento	Previsto												
	Realizado												
2.6 Implantação de Poleiros Artificiais	Previsto												
	Realizado												
2.7 Implantação de galharia (refúgios)	Previsto												
	Realizado												
2.8 Lanço manual de sementes de espécies arbóreas nos platos	Previsto												
	Realizado												
2.9 Hidrosseadura em taludes e saias de aterro	Previsto												
	Realizado												
3.1 Limpeza com coroamento	Previsto												
	Realizado												
3.2 Adubação de cobertura e de manutenção	Previsto												
	Realizado												
3.3 Combate a formigas cortadeiras	Previsto												
	Realizado												
3.4 Controle fitossanitário e substituição de mudas mortas	Previsto												
	Realizado												
3.5 Limpeza de canaletas e reparos no sistema de drenagem	Previsto												
	Realizado												
4.1 Monitoramento do sistema de drenagem	Previsto												
	Realizado												
4.2 Monitoramento do plantio	Previsto												
	Realizado												

* A conformação acontecerá em conjunto com a deposição de materiais, s

EM BRANCO

ANEXO 2 -

Relatório de Acompanhamento Fotográfico do Bota-Fora 4

EM BRANCO



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO FOTOGRÁFICO

1- APRESENTAÇÃO

O presente relatório evidencia as ações tomadas na retirada de 4 árvores frutíferas que se encontravam com material do bota-fora 4 avançando sobre estas.

Pelo fato do local em questão ter sido utilizado durante um período como vivência para os colaboradores que trabalhavam na construção do BF4, as árvores foram mantidas na área para proporcionar bem estar aos que ali trabalhavam.

As espécies identificadas são exóticas, sendo estas 4 mangueiras. Apenas uma destas se encontrava com o material do bota-fora avançado, estando coberta por aproximadamente um metro (Figura 1). As demais se encontravam nas proximidades da saia do aterro.

Para execução da retirada das árvores foi utilizada uma motosserra, com operador devidamente qualificado, e uma carregadeira. O abate das árvores foi realizado e todo material (tora e galhada) foi removido e transportado para local adequado.

As Figuras 1 a 8 abaixo evidenciam a situação descrita.

2- EVIDÊNCIAS



EM BRANCO

Figura 1: Material avançando sobre uma árvore frutífera da espécie *Mangifera indica*, próxima a saia do aterro do bota-fora.



Figura 2: Demais árvores nas proximidades do aterro.

EM BRANCO



Figura 3: Demais árvores nas proximidades do aterro.



Figura 3: Mangueira com tronco sob aterro abatida.

EM BRANCO


10240
1848/06
Rub. 



Figura 5: Todas as árvores próximas a saída do aterro foram suprimidas



Figura 6: O resíduo oriundo do abate foi transportado para local adequado

EM BRANCO

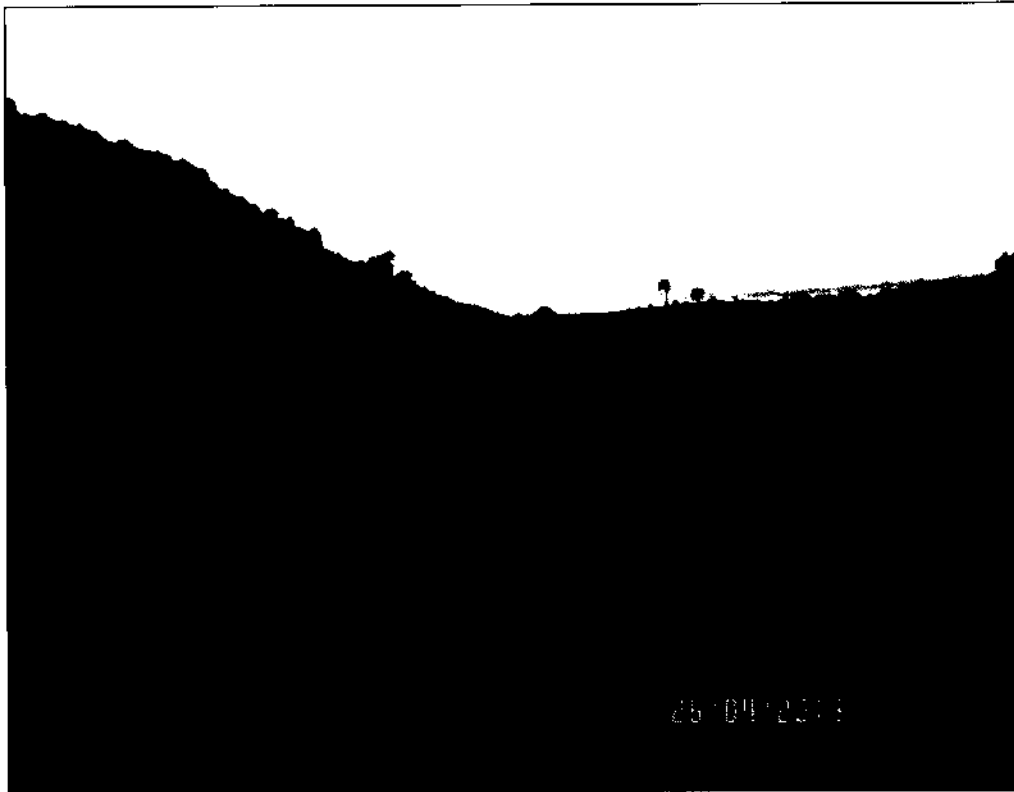


Figura 7: Saia do aterro livre de árvores.

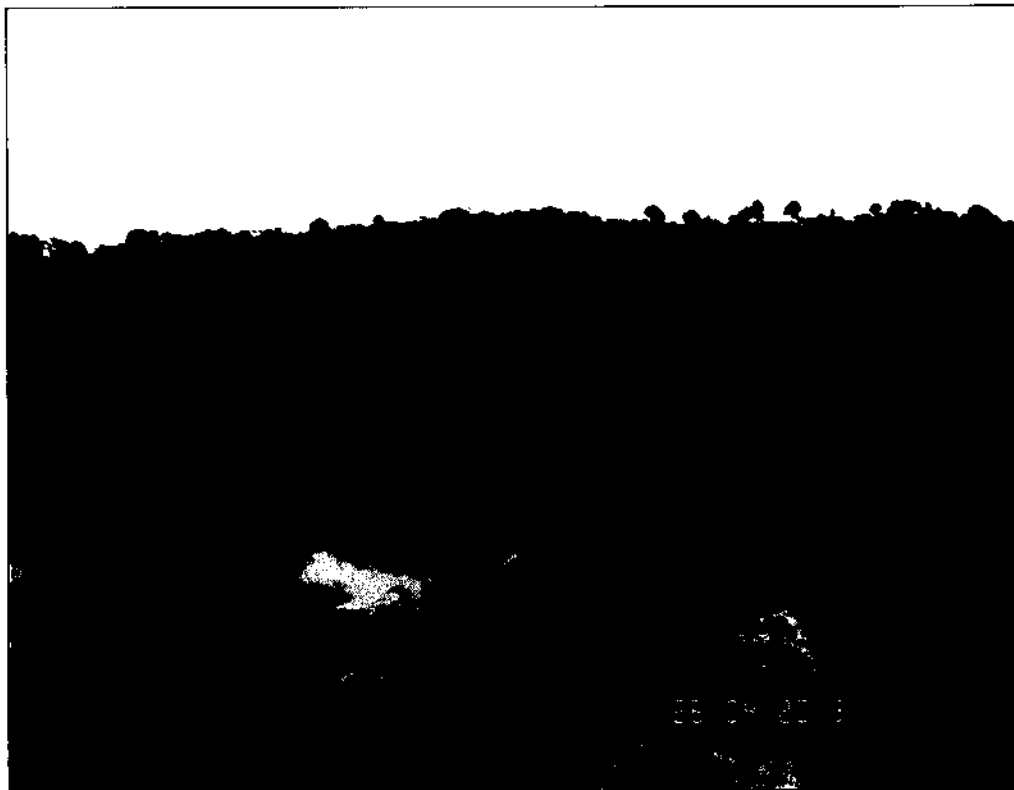


Figura 8: Área após o abate das Mangueiras.

EM BRANCO

ANEXO 3 –

Relatório de Acompanhamento Fotográfico do Bota-Fora 3

EM BRANCO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO FOTOGRÁFICO

1- APRESENTAÇÃO

O presente relatório evidencia as ações tomadas para direcionamento das águas de escoamento superficial no bota-fora 3 – BF3.

Pelo fato do BF3 ainda não estar finalizado, não foi construída a drenagem definitiva e visando minimizar os impactos de escoamento nos taludes e assegurar que os sedimentos não sejam carregados para a drenagem natural, foi realizado a construção de valetas temporárias e bacias de sedimentação.

As Figuras 1 a 5 abaixo evidenciam a situação descrita.

2- EVIDÊNCIAS



Figura 1: Valeta condutora das águas de escoamento na base do aterro.

EM BRANCO



Figura 2: Valeta condutora das águas de escoamento na base do aterro.



Figura 3: Valeta condutora das águas de escoamento na base do aterro.

EM BRANCO

10245
1848/06
[Signature]



Figura 4: Caixa de sedimentação assegurando o sedimento carregado

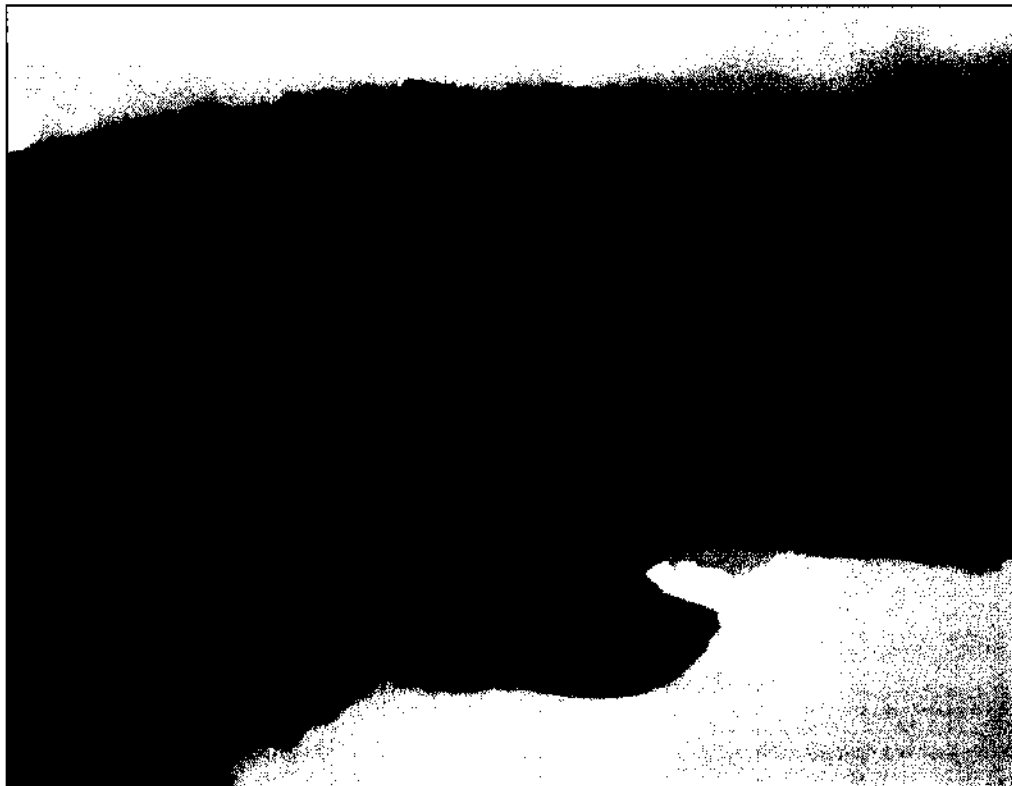


Figura 5: Caixa de sedimentação assegurando o sedimento carregado

EM BRANCO

Fls. nº 10246Proc. nº 1848/06Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.007470/2013-42 DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de maio de 2013.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

[Assinatura]
Cleáir Bastos de Sá
Técnico Ambiental Sr
Norte Energia S.A.
17/05/13

Assunto: **Desbloqueio de áreas de empréstimo de solo no sítio Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Informo que de acordo com a análise registrada na Nota Técnica n.º 5615/2013, ficam desbloqueadas as áreas de empréstimo E1 e F1, ambas localizadas no sítio construtivo Belo Monte.
2. De acordo com a referida Nota Técnica, informo que a Norte Energia deverá atender às seguintes exigências:
 - Obter junto ao DNPM autorização para exploração das áreas;
 - Solicitar junto ao Ibama autorização de supressão de vegetação para aquelas áreas que ainda não possuem autorização, observando as diretrizes da Instrução Normativa Ibama n.º 06/2009;
 - Deverá ser extraído das áreas o exato quantitativo de solo que será utilizado nas estruturas, evitando extração de solo excedente;
 - As intervenções nas poligonais somente poderão ser iniciadas quando finalizado o processo de negociação das áreas com os proprietários;
 - A recuperação das áreas degradadas deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de exploração, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA;
 - Deverão ser aplicadas as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA, notadamente no que se refere ao devido




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

decapeamento de solo orgânico e seu estoque em local adequado para posterior utilização; e

- Qualquer alteração na localização das poligonais deverá ser submetida ao Ibama para anuência.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor do(a) DILIC/IBAMA



Fl. nº 10247
Proc. nº 1848/06
Rubrica

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.007472/2013-31 DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de maio de 2013.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

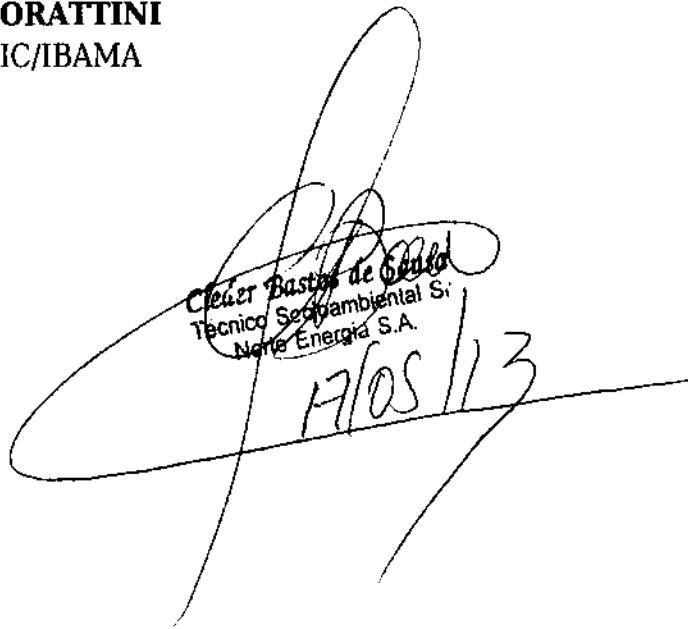
Assunto: **Resposta ao documento CE 180/2013-DS.**

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao documento CE 180/2013-DS, que solicita a alteração da metodologia de redes de neblina no âmbito do Projeto de Monitoramento de Avifauna da UHE Belo Monte, informo que não há óbices para as alterações solicitadas, conforme análise do Parecer nº 004615/2013, enviado em anexo.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor do(a) DILIC/IBAMA


Clever Bastos de Sá
Técnico Set. Ambiental Si
Norte Energia S.A.
17/05/13

EM BRANCO



Fis. nº 10248
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.007475/2013-75 DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de maio de 2013.

Ao Senhor
Verônica Jussara Costa Bittencourt
Diretor do(a) Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará
TRAVESSA LOMAS VALENTINAS, 2717
BELEM - PARA
CEP.: 66.095-770

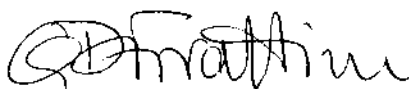
Assunto: **Intervenção em igarapés - UHE Belo Monte**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que a Norte Energia encaminhou ao Ibama o documento CE 0200/2013-DS, no qual relata as tratativas junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará para obtenção da outorga dos igarapés que serão interceptados pelos diques da UHE Belo Monte. O referido documento relata que ainda não houve manifestação desta secretaria quanto às vazões mínimas remanescente para aqueles igarapés.

2. Neste sentido, informo que em vistoria técnica no canteiro de obras da UHE Belo Monte, já foram constatadas intervenções no Igarapé Ticaruca e Igarapé Paquiçamba em função das obras dos Diques 28 e 19B. Deste modo, encaminho a Nota Técnica nº 5408/2013, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

10249

1848/06

MEM. 008548/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de maio de 2013

Ao Senhor Coordenador do(a) COJUD

Assunto: **Resposta** ao **Memorando** n°
143/2012/CDM/COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU

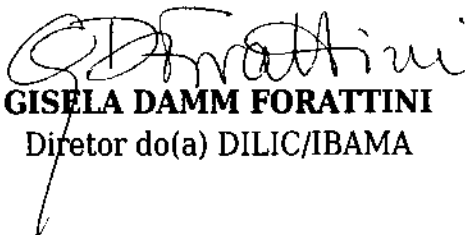
1. Em atenção ao Memorando n° 143/2012/CDM/COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU, o qual solicita subsídios técnicos para elaboração de contestação da Ação Civil Pública n° 655-78.2013.4.013903, informo que a avaliação e o acompanhamento das medidas relacionadas ao cumprimento do componente indígena, no âmbito do licenciamento ambiental, são devidas à Funai, detentora da expertise técnica e institucional para tratar destes assuntos.
2. Neste sentido, informo não ser possível prestar subsídio para os dois primeiros questionamentos expostos no Memorando n° 143/2012, pois se referem à avaliação exclusiva da Funai. No que tange ao questionamento sobre as conseqüências ambientais da suspensão da Licença de Instalação da UHE Belo Monte, cabe esclarecer o que se segue.
3. A Licença de Instalação, além de autorizar a implantação da obra, é o instrumento administrativo no qual o órgão ambiental estabelece quais as condições e medidas necessárias para o adequado controle ambiental de um empreendimento (Resolução CONAMA n° 237/97).
4. Para tanto, é exigido que o empreendedor execute as ações contidas nos Programas Ambientais, sempre relacionadas à mitigação dos impactos diagnosticados nos Estudos Ambientais. O Plano Básico Ambiental (PBA) da UHE Belo Monte prevê a execução de 15 (quinze) planos, 53 (cinquenta e três) programas e 85 (oitenta e cinco) projetos ambientais. A continuidade de algumas destas atividades é essencial para evitar ou minimizar os impactos ambientais provocados direta ou indiretamente pelo empreendimento e para o refinamento do cenário prognosticado pelo EIA.
5. Ressalta-se que o licenciamento prevê ainda diversos programas de monitoramento. Estes programas envolvem análises freqüentes e periódicas da qualidade da água, biota, fauna, flora e aspetos relacionados ao meio socioeconômico e visam avaliar se os impactos ambientais previstos na fase de licença prévia estão ocorrendo nos níveis prognosticados. Os programas de monitoramento são essenciais à **gestão ambiental** do empreendimento, isto é, para o controle dos impactos em tempo real, e ocupam a função



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

de validar os prognósticos apresentados nos estudos ambientais. Com a interrupção das atividades de monitoramento, uma possível acumulação de passivos e agravamento de impactos ambientais não seria identificado pelo empreendedor ou sequer chegaria ao conhecimento do órgão ambiental, impossibilitando a execução medidas mitigadoras apropriadas para a gestão dos impactos.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor do(a) DILIC/IBAMA

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Alinhamento de informações sobre projeto afetos à Flora

Nome - Número - Ano

NE-Ibama-Flora-001-16-05-2013

Tipo: Extraordinária

Data: 16 de 05 de 2013

Local: Escritório Norte Energia - Altamira

Duração: 09:00 - 12:00 h

Página 1 de n



Nº	Nome	Sigla da Empresa	E-mail (*)	Telefone	Rubrica
1	Rosângela Tiago	IBAMA/DILIC	jorge.santos8 *	61-3316 15 95	<i>[Handwritten Signature]</i>
2	Roberto Peixoto Reis	Norte Energia / DC	robertoreis 1	93-8808 17 60	<i>[Handwritten Signature]</i>
3	Bruno Picinin Fernandez	Norte Energia / DS	brunofernandez 1	61-3410 20 92	<i>[Handwritten Signature]</i>
4	Fabrcio Frota de Aguiar	Norte Energia / DS	fabrcioaguiar 1	93-9156 19 32	<i>[Handwritten Signature]</i>
5	Miguel Lanzuolo de Paula	Norte Energia / DS	miguelpaula 1	61-8122 71 46	<i>[Handwritten Signature]</i>
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Lista de provedores de e-mails:

- (1) @norteenergiasa.com.br
- (2) @consorcioebelmonte.com.br
- (3) @ferrelarocha.com.br
- (4) @vale.com
- (5) @bol.com.br
- (6) @leme.com.br
- (7) @worleyparsons.com
- (8) @ibama.gov.br

* rosangela.tiago@ibama.gov.br

Fls. nº 10250
 Proc. nº 1848/06
 Rub. [Handwritten Signature]

EM BRANCO

ATA DE REUNIÃO

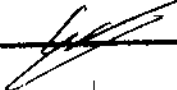
	12.1.1	Projeto de Desmatamento						
1.1		Vaia de Drenagem do Sistema Xingu Apresentada informação sobre a ampliação da LI já autorizada pelo IBAMA/DILIC. Informado que o Inventário Florestal já foi realizado e o relatório está em execução (finalização - 20/05/13). Explicada a necessidade de continuidade de atividades de obra para esta vaia de drenagem - tendo em vista a necessidade de finalização do manejo das águas para viabilizar as escavações, a seco, do canal de derivação.		Roberto Peixoto				
1.2		Ibama - Indica que seja encaminhado por e-mail a solicitação de ASV com Inventário Florestal com prioridade, após o protocolo.		Rosângela				
1.3		NE - Será encaminhado para protocolo o Inventário florestal com a devida solicitação de retificação da ASV 681 (canais e diques - prioridade 2) e posterior envio, via e-mail, à DILIC para prioridade da autorização.	1	Miguel	1		22/05/13	
1.4		Travessão 50-A Explicado o histórico desta via de acesso e a necessidade, da obra, para sua ligação ao Tr 55. Relatório e demonstrado o relatório de Inventário florestal. Apresentação em mapa da área de interesse. Solicitada orientação para solicitação específica de ASV.		Miguel e Roberto				
1.5		Ibama - Será verificado no Ibama se esta área deve ser adicionada à poligonal da LI ou à poligonal (ASV) do Tr 55.	1	Rosângela	1		17/05/13	
1.6		NE - Será protocolada a solicitação de ASV, como prioridade 3, de acordo com a orientação repassada pelo Ibama DILIC, no dia 17/05/13.	1	Miguel	1		22/05/13	
1.7		Retificação do texto da ASV 735/12 (Transassurini)	1	Rosângela	1		22/05/13	
	12.1.2	Projeto de Delineamento do Mercado Madeireiro						

Rubricar todas as páginas da ata conforme nº do participante

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15					

EM BRANCO

		Apresentadas as ações em curso e resultados previstos. 1. Reunião com o setor siderúrgico em Marabá; 2. Reunião na SEMA de Belém para verificação de regularidade ambiental dos potenciais parceiros na recepção da madeira de Belo Monte; 3. Andamento das ações do projeto piloto como ampliação dos requerimentos de AUMPF.					
		Verificar com SUPES/PA- IBAMA a regularidade dos potenciais parceiros (consumidores ou receptores da madeira).	Miguel	1		20/05/13	
		Agendar reunião para discussão de licenciamento de serrarias dentro da obra para uso interno ou externo. DILIC / DIPRO / SEMA-PA / DBFLO	Miguel e Rosangela	1		21/05/13	
		Preparar possíveis fluxos operacionais de destinação interna e externa.	Miguel	1		Para a reunião a ser agendada	
		Verificar contato com representante da SEMA-PA que decide sobre licenciamento de serrarias e repassar ao Ibama/DILIC (e-mail)	Miguel	1		17/05/13	
	12.0.0	Implantação dos Módulos RAPELD					
		Instalação de medidores de nível Apresentado como alinhamento de informações a análise realizada sobre geologia e pedologia, capilaridade, profundidade de raízes, abrangência da perfuração (solos arenosos e argilosos), preocupação em atender a avaliação da interferência do nível da água nas plantas monitoradas nas parcelas e método de perfuração não destrutivo, a trado mecânico ou manual. Será apresentada Nota Técnica com a metodologia e definições apresentadas.					
		Ibama A apresentação foi suficiente para o entendimento da metodologia, situação dos locais de implantação e prazos em atendimento às demandas oficiais do Ibama.	Bruno Fernandez	1	1	23/05/13	
			Rosangela				

Proc. nº 10252
1848/06
Rub. 

Rubricar todas as páginas da ata conforme nº do participante									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15					

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília/DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Fls. nº 10253
Proc. nº 1848/06
Rub. FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo
08620.030482/2013-60

23.05.2013

OFICIO Nº 375/2013/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 17 de maio de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor

João Pimentel

Diretor Socioambiental

Empresa NORTE ENERGIA S/A

SCN quadra 04, Bloco N 100, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig - Asa Norte
70714-900 Brasília/DF

Assunto: **Monitoramento sobre Adensamento Populacional**

Referência: Processo Funai nº. 08620.2339/2000 – UHE Belo Monte

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, apresentar algumas considerações acerca do documento intitulado “Monitoramento sobre o adensamento populacional na região das terras indígenas da área de Influência da UHE Belo Monte na modelagem de desmatamento”.
2. O produto, apresentado como atendimento a condicionante específica prevista no Ofício nº 126/PRES- Funai, de 12 de maio de 2011, que determina: “Apresentar, trimestralmente, modelagem sobre o adensamento populacional na região – Prazo 90 dias”, foi enviado à Funai, conforme a CE 0490/2012, em 12 de setembro de 2012, cerca de 15 (quinze) meses após a emissão da LI, ocorrida em 01 de junho de 2011.
3. Assim, encaminhamos anexo, a Informação nº 131/COMCA/CGLIC/2013, de abril de 2013, com a análise realizada acerca do produto apresentado, para providências e ajustes necessários.
4. Informamos ainda que esta Fundação está de acordo com a proposta contida na CE 0490/2012, de que os resultados deste monitoramento sejam apresentados anualmente à Funai, devendo o próximo relatório ser entregue até setembro de 2013.
5. Estamos à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos que se fizerem adicionais.

Atenciosamente,


MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Diretora

Cópia para a Sra. Gisela Damim Forantini, diretora de licenciamento ambiental – DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - SCEN Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco C 70418-900 – Brasília - DF.

Ao Acadêmico EDUARDO TAVAZI,
PRIMA DA CIÊNCIA À FRENTE.

em 31.05.13



Nina
Coordenadora de Atividades
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO



Fis. nº 10254
Proc. nº 1848/06
Rub.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Informação nº. 131 /COMCA/CGLIC/2013
À Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC

Assunto: Análise do Documento “MONITORAMENTO SOBRE O ADENSAMENTO POPULACIONAL NA REGIÃO DAS TERRAS INDÍGENAS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA UHE BELO MONTE NA MODELAGEM DE DESMATAMENTO”

Referência: CE 0490/2012 - DS – Norte Energia

1. A empresa Norte Energia apresentou o documento em questão a fim de atender a condicionante específica referente à modelagem sobre o adensamento populacional na região das terras indígenas sob influência da UHE Belo Monte.
2. O modelo proposto está calçado nos índices de desmatamento, obtidos anualmente por meio de imagens de satélite e dados do INPE, correlacionados a dados populacionais fornecidos pelo IBGE relativos aos municípios afetados pela UHE¹. Assim sendo, a estimativa de população dentro de um polígono de influência (faixa de 10km ao longo dos limites das terras indígenas) seria o equivalente ao percentual de área desmatada dentro do referido polígono multiplicado pela população rural do município em questão. Caso a sede do município esteja localizada dentro do polígono de influência o total obtido seria ainda somado à população urbana segundo o Censo do IBGE.
3. O documento traz ainda modelos de projeção da população considerando os cenários sem e com a UHE de Belo Monte. A projeção da população sem Belo Monte parte dos índices de crescimento populacional projetados pelo IBGE para o Estado do Pará aplicados à realidade demográfica observada nos municípios sob influência da UHE. A projeção que considera a UHE de Belo Monte parte dos cenários construídos para o EIA que estima como imigração alta um quantitativo de 96 mil pessoas e como imigração atenuada um contingente de 74 mil pessoas. Considerou-se ainda uma taxa de permanência de 20% (utilizada em estudos de impacto) ou de 50% (hipótese utilizada para avaliar a variação decorrente desse fator).
4. O resultado da projeção do crescimento populacional para 2030, considerando a existência da UHE, ficaria entre 452 mil habitantes (com migração atenuada e 20% de permanência) e 494 mil (com migração alta e taxa de permanência de 50%). A população atual gira em torno de 330 mil habitantes.
5. Foi ainda apresentada metodologia de projeção de área desmatada a partir da correlação existente entre população e taxa de desmatamento observada nos períodos de 2000 a 2005 e de 2006 a 2009.
6. A proposta da Norte Energia baseia-se portanto na análise de imagens de satélite adquiridos anualmente, o que ampliaria a periodicidade do relatório de trimestral para anual, por meio das quais se obteriam as taxas de desmatamento das faixas do entorno das terras indígenas (10km ao longo de seus limites). Com base nessas taxas de desmatamento seria calculado o adensamento populacional nessas faixas, estabelecendo-se desse modo uma série histórica que possibilitaria à FUNAI desvendar tendências e construir cenários com

¹ Os municípios considerados foram: Altamira, Anapu, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Melgaço, Novo Repartimento, Pacajá, POrtel, Porto de Moz, Prainha, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

EM BRANCO



Fls. nº 10255
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

vistas à tomada de decisões tendentes à proteção das terras indígenas sob influência da UHE de Belo Monte.

7. Considerações acerca da proposta: O modelo de monitoramento do adensamento populacional na área de influência da UHE Belo Monte, proposto pela Norte Energia, vale-se de um dado indireto sobre a presença humana, o desmatamento, para daí inferir sobre o quantitativo populacional presente no entorno das terras indígenas. Tal recurso deve-se ao fato de que levantamentos de população somente são realizadas em intervalos de 5 anos ou mais, por meio dos Censos Demográficos a cada dez anos, intercalados pelas Contagens de População que atualizam os dados entre dois censos.

8. Com isso, monitoramentos em intervalos mais curtos exigem a utilização de indicadores outros que possam estar diretamente relacionados ao adensamento populacional. A proposta em questão escolheu o indicador taxa de desmatamento, a nosso ver, acertadamente em se tratando de terras indígenas na Amazônia Legal.

9. As fórmulas e metodologia adotadas estão coerentes com o propósito do estudo, qual seja, aferir o aumento e adensamento da população no entorno das terras indígenas. Também a periodicidade proposta, anual em vez de trimestral, está condizente com a metodologia exposta.

10. No entanto, os dados populacionais, mesmo com intervalos de cinco anos em sua atualização, constituem importante fonte de informação ao confirmarem ou corrigirem as estimativas produzidas por meio de levantamentos indiretos. Nesse sentido, considero importante que a Norte Energia inclua em seus relatórios dados extraídos dos censos e das contagens de população, tanto de forma agregada por município ou conjunto de municípios como de forma desagregada, por setores censitários limítrofes às terras indígenas.

11. Essa última aplicação tornou-se possível a partir de 2010 com a criação de setores censitários exclusivamente indígenas, ou seja, totalmente inseridos nas terras indígenas, isolando assim estatisticamente as terras indígenas do restante dos municípios onde elas se situam. O acompanhamento da evolução demográfica dos setores censitários limítrofes às terras indígenas, ainda que feito a cada 5 anos, servirá para avaliar e ajustar a metodologia proposta, além de acrescentar outras importantes informações como a composição etária dessa população, indicadores de fecundidade, mortalidade e migração que permitam a percepção da dinâmica demográfica de cada região.

12. A título de baseline ou ponto de partida, apresento as tabelas constantes dos anexos I e II com dados de população agregados por município (anexo I), e por setor censitário limítrofe a terra indígena (anexo II).

EM BRANCO

ANEXO I

População por município com terra indígena sob influência da UHE Belo Monte nos anos de 2000, 2007 e 2010.

Fonte: IBGE

Município	População (IBGE)			Taxa anual de crescimento		
	2000	2007	2010	2000/07	2007/10	2000/10
Altamira	77.439	92.105	99.075	2,51%	2,46%	2,49%
Brasil Novo	17.193	18.749	15.690	1,25%	-5,76%	-0,91%
Medicilândia	21.379	22.624	27.328	0,81%	6,50%	2,49%
Placas	13.394	17.898	23.934	4,23%	10,17%	5,98%
Uruará	45.201	35.076	44.789	-3,56%	8,49%	-0,09%
Anapu	9.407	17.787	20.543	9,53%	4,92%	8,12%
São Felix do Xingu	34.621	59.238	91.340	7,97%	15,53%	10,19%
Senador José Porfírio	15.721	14.302	13.045	-1,34%	-3,02%	-1,85%
Vitória do Xingu	11.142	9.693	13.431	-1,97%	11,49%	1,89%
Total	247.497	289.479	351.185	2,26%	6,65%	3,56%
Pará	6.189.550	7.065.573	7.581.051	1,91%	2,38%	2,05%
Brasil	169.590.693	183.987.291	190.755.799	1,17%	1,21%	1,18%

EM BRANCO

Fls. nº 10253
 Proc. nº 1848/06
 Rub. *[assinatura]*

ANEXO II

População no entorno das Terras Indígenas sob Influência da UHE Belo Monte

Fonte: Censo 2010 – IBGE

Município	Setor Censitário	População	Terra Indígena 1	Terra Indígena 2
Altamira		1.771		
	1500 6020 5000 140	16	Koatinemo	
	1500 6020 5000 111	632	Koatinemo	
	1500 6020 5000 121	13	Kararaô	
	1500 6020 5000 128	104	Kararaô	Cachoeira Seca
	1500 6020 5000 073	258	Xipaya	Cachoeira Seca
	1500 6020 5000136	258	Xipaya	Cachoeira Seca
	1500 6020 5000 120	270	Kararaô	Araweté Igarapé Ipixuna
	1500 6020 5000 137	158	Xipaya	
	1500 6020 5000 141	23	Kuruaya	
	1500 6020 5000 094	23	Kuruaya	
	1500 6020 5000 149	16	Kuruaya	
São Félix do Xingu		13.712		
	1507 3003 5000 006	826	Trincheira Bacajá	
	1507 3003 5000 011	474	Trincheira Bacajá	
	1507 3003 5000 002	1.739	Trincheira Bacajá	
	1507 3003 5000 012	979	Trincheira Bacajá	
	1507 3003 0000 008	1.267	Trincheira Bacajá	Apyterewa
	1507 3003 0000 003	1.213	Trincheira Bacajá	Apyterewa
	1507 3003 0000 005	527	Apyterewa	
	1507 3004 0000 010	805	Apyterewa	
	1507 3004 0004 004	573	Apyterewa	
	1507 3002 5000 002	294	Apyterewa	
	1507 3002 5000 014	2.741	Apyterewa	
	1507 3002 5000 013	1.205	Apyterewa	
	1507 3002 5000 005	1.069	Apyterewa	
Brasil Novo	1501 7250 5000 030	383	Arara	
Senador José Porfírio		1.603		
	1507 8050 5000 032	1.488	Koatinemo	
	1507 8050 5000 021	84	Koatinemo	Trincheira Bacajá
	1507 8050 5000 036	31	Trincheira Bacajá	
Vitória do Xingu		2.824		
	1508 3570 5000 018	1.999	Paquiçamba	
	1508 3570 5000 019	825	Paquiçamba	
Anapu		2.202		
	1500 8590 5000 019	8	Paquiçamba	
	1500 8590 5000 027	1.039	Trincheira Bacajá	
	1500 8590 5000 018	985	Trincheira Bacajá	

EM BRANCO

10258

1848/06

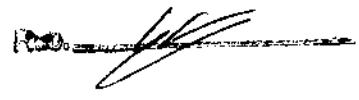
Pun

1500 8590 5000 008	170	Trincheira Bacajá	
Pacajá	1.703		
1505 4860 5000 016	1.371	Trincheira Bacajá	
1505 4860 5000 048	332	Trincheira Bacajá	
Medicilândia	7.414		
1504 4505 5000 013	594	Arara	
1504 4505 5000 009	554	Arara	
1504 4505 5000 010	1.099	Arara	
1504 4505 5000 008	466	Arara	
1504 4505 5000 007	463	Arara	
1504 4505 5000 017	776	Arara	
1504 4505 5000 018	645	Arara	
1504 4553 5000 002	775	Arara	
1504 4553 5000 012	551	Arara	
1504 4553 5000 013	158	Arara	
1504 4553 5000 001	876	Arara	
1504 4553 5000 005	241	Arara	
1504 4553 5000 003	216	Arara	
Uruará	2.264		
1508 1591 0000 004	420	Arara	
1509 1591 0000 003	420	Arara	
1508 1591 0000 011	365	Arara	
1508 1591 0000 006	342	Arara	
1508 1591 0000 007	229	Arara	
1508 1591 0000 009	488	Arara	Cachoeira Seca
1508 1590 5000 050	140	Arara	Cachoeira Seca
1508 1590 5000 066	895	Cachoeira Seca	
1508 1590 5000 049	117	Cachoeira Seca	
1508 1590 5000 048	52	Cachoeira Seca	
1508 1590 5000 047	204	Cachoeira Seca	
1508 1590 5000 046	334	Cachoeira Seca	
1508 1590 5000 045	71	Cachoeira Seca	
1508 1590 5000 044	31	Cachoeira Seca	
1508 1590 5000 043	37	Cachoeira Seca	
1508 1590 5000 037	359	Cachoeira Seca	
1508 1590 5000 038	619	Cachoeira Seca	
1508 1590 5000 039	520	Cachoeira Seca	
1508 1590 5000 052	548	Cachoeira Seca	
Placas	7.343		
1505 6500 5000 022	2.457	Cachoeira Seca	
1505 6500 5000 012	606	Cachoeira Seca	
1505 6500 5000 004	1.159	Cachoeira Seca	
1505 6500 5000 005	432	Cachoeira Seca	
1505 6500 5000 025	443	Cachoeira Seca	
1505 6500 5000 006	1.821	Cachoeira Seca	
1505 6500 5000 018	425	Cachoeira Seca	

EM IRANCO

10259

1848/06



Resumo	
Município	Pop. Entorno TI's
Altamira	1.771
São Félix do Xingu	13.712
Brasil Novo	383
Senador José Porfírio	1.603
Vitória do Xingu	2.824
Anapu	2.202
Pacajá	1.703
Medicilândia	7.414
Uruará	2.264
Placas	7.343
Total	41.219

EM BRANCO



FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.030491/2013-51

27.05.2013

Fls. nº 10260

Proc. nº 1848/06

Rub. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFÍCIO Nº 382/2013/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 20 de maio de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor

João Pimentel

Diretor Socioambiental

Empresa NORTE ENERGIA S/A

SCN quadra 04, Bloco N 100, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig - Asa Norte
70714-900 Brasília/DF

Assunto: **Projeto Básico para aviventação da TI Trincheira Bacajá**


Referência: Processo Funai nº. 08620.2339/2000 – UIHE Belo Monte

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o Memorando nº 130/CGGEO/2013, que apresenta o Projeto Básico para a aviventação da TI Trincheira Bacajá, conforme Plano de Proteção das Terras Indígenas previsto nas condicionantes do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte.

2. Estamos à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos que se fizerem adicionais.

Atenciosamente,


MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Diretora

Cópia para a Sra. Gisela Damm Forantini, diretora de licenciamento ambiental – DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - SCEN Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco C 70418-900 Brasília DF.

AO SENHOR EDUARDO TRAZZI,

PARA CENSA DE EQUIPE. SUGIRO QUE
SEJA INSERIDO NO IMÓVEL O OFICINA E O HOTEL
NAO MEXENDO. EM 03.06.13



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidroelétricas
COMIG/GENE/DIL/CIBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Proteção Ambiental

Fls. nº 10261

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

MEM. 008849/2013 DIPRO/IBAMA

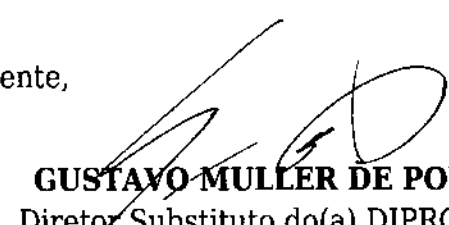
Brasilia, 21 de maio de 2013

À Senhora Diretora do(a) DILIC

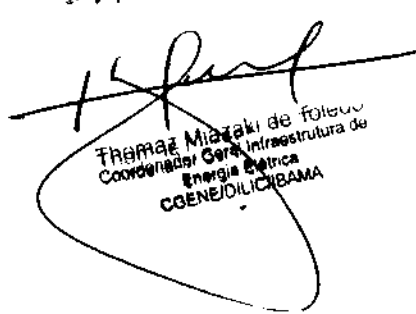
Assunto: **MEM. 007996/2013 DILIC/IBAMA**

1. Venho por meio deste consultar acerca do MEM. 007996/2013 DILIC/IBAMA, de 06/05/2013, que solicitou à DIPRO a apuração de fatos no âmbito do licenciamento da UHE Belo Monte.
2. Esclareço que as informações apresentadas carecem de maior detalhamento para o enquadramento da infração, conforme o Parecer nº 4722/2013, da Coordenação de Operações de Fiscalização - COFIS/CGFIS/DIPRO/IBAMA, em anexo.
3. Assim, para uma completa análise factual, é necessário a obtenção de novos subsídios técnicos junto à equipe de licenciamento ambiental responsável pela apuração dos fatos que originaram a demanda.

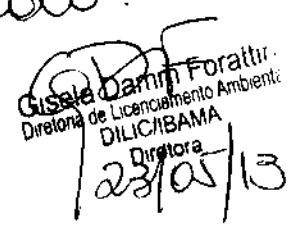
Atenciosamente,


GUSTAVO MULLER DE PODESTA
Diretor Substituto do(a) DIPRO/IBAMA

- A COFIS II,
PARA INICIAR ANÁLISE.
31/05/13


Fabiane Mizutaki de Foleto
Coordenadora Ger. Infraestrutura de
Energia Elétrica
COENE/DILIC/IBAMA

A COENE,
Dr. Thomas
Toledo.

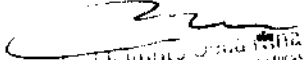

Gisela Damini Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
Diretora
23/05/13

AO AMANIM EDUARDO TAVELI,

PRIMA ANEXAM AO PROCESSO.

RESPOSTA A DIPLO JA FOI MINUTADA.

em 22.07.13


Katalin Istvánová
Katedra biologie a ekológie
Slovenská univerzita v Bratislave
SOCIÉTNEVEDNÝ ÚSTAV



Fls. nº 10262
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Operações de Fiscalização

PAR. 004722/2013

Assunto: MEM. 007996/2013 DILIC/IBAMA

Origem: Coordenação de Operações de Fiscalização

Ementa: Análise da denúncia de descumprimento de exigências estabelecidas pelo Ibama no âmbito do licenciamento da UHE Belo Monte.

1. Introdução

O MEM. 007996/2013 DILIC/IBAMA, de 06/05/2013, solicitou à DIPRO a apuração de fatos no âmbito do processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica - UHE Belo Monte, devido ao descumprimento de exigências estabelecidas pelo Ibama no processo de licenciamento. Como subsídio a apuração dos fatos foi encaminhada a NOT. TEC. 005495/2013, de 24/04/2013, da Coordenação de Energia Hidrelétrica - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

2. Descrição do empreendimento

A UHE Belo Monte, processo de licenciamento nº 02001.001848/2006-75, é um empreendimento cujo projeto prevê potência instalada de 11.233,1 MW e operação em regime de fio d'água. O eixo do barramento ficará localizado no rio Xingu, formando o reservatório principal, com área de 386 quilômetros quadrados, a partir do qual as vazões serão desviadas por um canal de derivação para o reservatório intermediário, com área de 130 quilômetros quadrados. Os reservatórios a serem formados afetarão áreas dos municípios de Altamira, Brasil Novo e Vitória do Xingu, no Estado do Pará. O empreendimento está em implantação, conforme a Licença de Instalação - LI nº 795/2011, em anexo.

3. Dados do empreendedor

A Norte Energia S/A, CNPJ: 12.300.288/0001-07, está situada no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 4, Bloco B, Centro Empresarial Varig, nº 100, salas 904 e 1004, Brasília-DF, CEP: 70.714-900. A empresa é de porte grande e apresenta o cadastro (nº 5.074.556) ativo e regular. Há um auto de infração em nome do empreendedor (nº 586494-D, processo nº 02001.000546/2012-28), em anexo, por descumprimento da condicionante 2.1 da LI nº 795/2011.

4. Enquadramento da infração

O MEM. 007996/2013 informou que não houve a implantação do

[assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Operações de Fiscalização

reassentamento da Comunidade Santo Antônio de forma prioritária em relação à construção da vila dos trabalhadores do Sítio Construtivo Belo Monte, contrariando a exigência estabelecido pelo Ibama no Ofício nº 1095/2012/DILIC/IBAMA, de 25/10/2012, reiterada pelo Ofício nº 389/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20/12/2012. Os ofício citados seguem em anexo.

A vila dos trabalhadores da UHE Belo Monte, com 2.500 residências, estava prevista, conforme o Projeto Básico Ambiental - PBA aprovado na LI nº 795/2011, para ser construída na sede municipal de Vitória do Xingu-PA. Contudo, após a emissão da LI o empreendedor solicitou a alteração da localização da vila para as imediações do Sítio Construtivo Belo Monte. O Ofício nº 1095/2012, informou que, para alteração da localização da vila dos trabalhadores, a Norte Energia deveria:

No âmbito do Programa Atendimento da População Atingida, reassentar, de forma prioritária, as famílias da vila Santo Antônio que aguardam o reassentamento na área vizinha à vila residencial dos trabalhadores, providenciando ações de acompanhamento para adaptação dessas famílias à nova realidade e esclarecer como se dará o controle de ocupação dos 24 lotes restantes na área destinada para o reassentamento.

Em vistoria realizada no período de 5 a 9 de novembro, conforme relatório em anexo, equipe do Ibama observou que as famílias da Comunidade Santo Antônio, que aguardam o reassentamento, vivem isoladas, estão cercadas pelo canteiro de obras e sofrem os impactos da proximidade das obras e da desmobilização de boa parte da comunidade. Recomendou que a relocação das famílias remanescentes na comunidade *deve ser prioridade, e ocorrer em breve, pois estas não podem permanecer na situação em que se encontram.* O Ofício nº 389/2012 encaminhou o Relatório de Vistoria à Norte Energia e solicitou o atendimento da recomendação.

Em decorrência desses encaminhamentos, o OF 02001.001532/2013-11 IBAMA, de 29/01/2013, em anexo, notificou a Norte Energia a apresentar, no prazo de 10 dias, a solução adotada para o tratamento das famílias atingidas da Comunidade Santo Antônio e informações sobre o seu monitoramento.

Conforme a NOT. TEC. 5495/2013, o empreendedor está atendendo a notificação, pois optou por uma solução provisória - aluguel de casas para acomodar as famílias que optaram pelo reassentamento coletivo. Contudo, as famílias da comunidade não têm recebido informações quanto a prazos ou maiores detalhes sobre o reassentamento.

Ainda conforme a nota citada, as obras na vila dos trabalhadores nas imediações do Sítio Construtivo Belo Monte estão em andamento, inclusive com casas já prontas, enquanto as obras do reassentamento ainda estão em processo de contratação.



Fls. nº 10263
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Operações de Fiscalização

O local previsto para reassentar definitivamente as famílias foi definido em pleito eletivo na vila, organizado pela Norte Energia em novembro de 2011, ou seja, antes da proposta de alteração na localização da vila dos trabalhadores.

Dessa forma, a Norte Energia não cumpriu a determinação do Ibama de reassentar, de forma prioritária, as famílias da Comunidade Santo Antônio, como condição para alteração na localização da vila dos trabalhadores, da sede municipal de Vitória do Xingu-PA para as imediações do Sítio Construtivo Belo Monte. Essa medida visava evitar o impacto da alteração da localização da vila sobre a comunidade, garantindo que as famílias fossem reassentadas no local escolhido, haja vista que tais alterações nas condições de viabilidade ambiental e no PBA aprovado implicariam em novos impactos socioambientais, que precisariam ser evitados ou mitigados.

Com base nas informações acima, não é possível o enquadramento da infração. O MEM. 007996/2013 citou o art. 80 do Decreto nº 6.514/2008. Contudo, os Ofícios nº 1095/2012 e nº 389/2012 não estabeleceram prazos, e o OF 02001.001532/2013-11, apesar de estabelecer prazo, foi considerado em atendimento pela NOT. TEC. 5495/2013, com a apresentação da solução adotada - aluguel provisório de casas até o reassentamento definitivo das famílias.

Deve-se destacar que a exigência estabelecida no Ofício nº 1095/2012 está vinculada à condicionante 2.1 da LI nº 795/2011, que estabeleceu a implementação dos programas e projetos do PBA, em acordo com o conteúdo e cronograma aprovado pelo Ibama. Apesar do lapso temporal entre a emissão da LI e do ofício citado, a condição estabelecida para a alteração na localização da vila dos trabalhadores faz parte da condicionante 2.1, uma vez que altera o escopo do Programa de Atendimento à População Atingida. Contudo, o MEM. 007996/2013 não informou possível descumprimento de condicionante na LI, o que requer novas informações para instrução processual à equipe de licenciamento ambiental responsável pela apuração dos fatos que originaram a demanda.

5. Conclusão e Recomendação

A Norte Energia não realizou o reassentamento da Comunidade Santo Antônio antes da alteração da localização da vila dos trabalhadores, da sede municipal de Vitória do Xingu-PA para as imediações do Sítio Construtivo Belo Monte. As obras da vila dos trabalhadores já estão em andamento e as do reassentamento ainda estão em processo de contratação.

Considerando não ser possível o enquadramento da infração com as informações fornecidas, recomendo o envio de memorando à DILIC, com cópia deste parecer, para obtenção de novas informações para instrução processual à equipe de licenciamento ambiental responsável pela apuração dos fatos que originaram a demanda.

[assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Operações de Fiscalização

Brasília, 20 de maio de 2013


Silvio Jose Pereira Junior

Analista Ambiental do(a) COFIS/CGFIS/DIPRO/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 795/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República de nº. 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação a:

EMPRESA: Norte Energia S.A.

CNPJ: 12.300.268/0001-07

CTF: 6.074.558

ENDEREÇO: SCLN Qd 04 Bloco n 100 Salas 904/1004 – Centro Empresarial Varig

CEP: 70.714-900 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF

TELEFONE: (61) 3410.2000 **FAX:** (61) 3429.6246

REGISTRO NO IBAMA: processo nº 02001.001848/2006-75

Relativa à instalação da UHE Belo Monte, usina hidrelétrica com capacidade instalada total de 11.233,1 MW. A UHE Belo Monte é composta por duas casas de força: (i) casa de força principal com 18 máquinas unidades geradoras do tipo "Francis" totalizando 11.000MW; e (ii) casa de força complementar com 6 unidades geradoras tipo "Bulbo" totalizando 233,1 MW. O eixo do barramento principal (Sítio Pimental) fica localizado no rio Xingu, a cerca de 40 km a jusante da cidade de Altamira-PA, este barramento formará o reservatório do Xingu com área de 386km². Do reservatório do Xingu as vazões naturais são desviadas pelo Canal de Derivação até a Casa de Força Principal (Sítio Belo Monte), formando o Reservatório Intermediário com área de 130km² e gerando um trecho de cerca de 100 km de extensão no rio Xingu a ser submetido a uma vazão residual. Os reservatórios a serem formados pelo empreendimento afetarão os municípios de Vitória do Xingu, Altamira e Brasil Novo.

Esta licença contempla as atividades a serem desenvolvidas dentro dos sítios construtivos de Belo Monte, Pimental, do Canal e Bela Vista, compreendendo a construção das barragens, diques, casas de força, canal de derivação, vertedouro, tomada de água principal, sistema de transposição de embarcações, sistema de transposição de peixes. Esta licença compreende ainda as seguintes atividades associadas ao empreendimento, conforme Relatório do Processo de Licenciamento: implantação das linhas de transmissão para fornecimento de energia aos quatro sítios construtivos; linhas de transmissão que escoarão a energia a ser gerada pelas casas de força principal e complementar até as SEs Xingu e Altamira, respectivamente; canteiro de obras dos sítios Pimental, Bela Vista, Belo Monte e do Canal; jazidas minerais e áreas de bota-fora associados à construção das obras principais; estradas secundárias de acesso aos canteiros e às frentes de obra da usina.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 6 (seis) anos e está condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste documento.

Brasília/DF

01 JUN 2011

CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 795/2011

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. A concessão desta Licença de Instalação deverá ser publicada conforme o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei nº 6.938/81 e Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº 006/86, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. Qualquer alteração nas especificações do empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA. Inclui-se nesta condicionante qualquer alteração que possa implicar impactos socioambientais diferenciados àqueles previstos no PBA.
- 1.3. A implantação de estruturas não contempladas nesta licença deverá ser objeto de consulta e prévia anuência da Diretoria de Licenciamento Ambiental.
- 1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.5. A prorrogação desta licença deverá ser requerida no prazo de até 60 (sessenta) dias antes de expirada a sua vigência.
- 1.6. Esta Licença de Instalação substitui a Licença de Instalação nº770/2011, a qual perde a sua validade.
- 1.7. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação.
- 1.8. Ficam mantidas as Autorizações de Supressão de Vegetação - ASV nº 501 e 506/2011.
- 1.9. Perante o IBAMA a Norte Energia S.A. é a única responsável pelo atendimento das condicionantes estabelecidas nesta licença.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Implementar os programas e projetos inseridos nos planos elencados abaixo, em acordo com o conteúdo e cronograma¹ aprovado por este Ibama:
 - a) Plano de Gestão Ambiental
 - b) Plano Ambiental de Construção
 - c) Plano de Atendimento à População Atingida
 - d) Plano de Requalificação Urbana
 - e) Plano de Articulação Institucional
 - f) Plano de Relacionamento com a População
 - g) Plano de Saúde Pública
 - h) Plano de Valorização do Patrimônio
 - i) Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais
 - j) Plano de Gestão de Recursos Hídricos
 - k) Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres
 - l) Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos
 - m) Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande
 - n) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios
- 2.2. Apresentar relatórios relativos aos Planos, Programas e Projetos com periodicidade semestral, com exceção daqueles que exigem frequência distinta. Os relatórios devem conter os dados brutos e a análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração das páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, ART (quando pertinente) e número no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.
- 2.3. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, documento intitulado: "Projeto Básico Ambiental – versão final" elaborado a partir do PBA – março de 2011 e incorporando as alterações efetuadas nos seguintes documentos:

¹ - O cronograma de implantação dos planos socioambientais está associado ao cronograma de implantação do empreendimento.

CONTINUAÇÃO DA CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LI Nº 795/2011

- a) Nota Técnica de Esclarecimento sobre o PBA da UHE Belo Monte, encaminhada pela NESAs por meio do documento NE 075/2011-DS;
- b) Documentos CE 0146 e 0147/2011-DS referentes ao atendimento do Ofício nº 471/2011/DILIC/IBAMA; e
- c) Ofício nº 510/2011/DILIC/IBAMA – referente aos ajustes a serem efetuados no PBA – março 2011.

2.4. Estão bloqueadas e dependerão de avaliação e aprovação expressa da Diretoria de Licenciamento Ambiental a execução das atividades de implantação/melhorias relativas à: Travessões 50, 52 e 55; acesso ao porto; LT 138 kV; RD 34,5 kV; LT 230 kV; LT 500 kV; exploração de jazidas e às atividades de botafora. Para instruir a avaliação mencionada, o empreendedor deverá apresentar as seguintes informações:

- a) **Para os Travessões dos Km 50; 52; 55 e acesso ao porto:**
 - i. apresentar os projetos geométricos, nos moldes daqueles apresentados para os Travessões 27 e 45; e
 - ii. prever, no projeto a ser apresentado, a implantação de dispositivos com vistas à manutenção dos fluxos d'água nos igarapés a serem interceptados.
- b) **Para as Linhas de Transmissão para suprimento dos cantelros (LT 138kV; RD 34,5kV):**
 - i. apresentar os projetos básicos de engenharia com os traçados definitivos, plotados sobre imagem de alta resolução da região, discriminando as faixas de servidão e os acessos que eventualmente serão abertos para suas instalações.
- c) **Para as Linhas de Transmissão para escoamento da energia da usina (LT 230kV; LT 500kV):**
 - i. apresentar os traçados definitivos, plotados sobre imagem de alta resolução da região, discriminando as faixas de servidão e os acessos que eventualmente serão abertos para suas instalações.
- d) **Para as explorações de jazidas e as atividades de botafora:**
 - i. apresentar o detalhamento das atividades prevendo o uso otimizado do material escavado excedente, utilizando-o, conforme permitir a logística envolvida, nos projetos de estradas, acessos, ações antecipatórias e demais estruturas associadas ao empreendimento; e
 - ii. apresentar memorial descritivo das áreas selecionadas e das atividades a serem empregadas em cada polígono, com destaque para as jazidas de areia localizadas no leito do rio Xingu e para as pedreiras, discriminando as extrações realizadas em área seca e área molhada.

Parágrafo único – Para todas as estruturas tratadas nesta condicionante (2.4), o empreendedor deverá apresentar os arquivos no formato *shapefile*, discriminando: (i) as áreas que serão intervidas e (ii) as áreas que serão ocupadas pelas faixas de servidão (quando aplicável). As informações deverão contemplar os traçados definitivos e os acessos eventualmente abertos para a instalação e manutenção das estruturas.

2.5. Apresentar documento com o detalhamento das implicações ambientais associadas a: (i) retirada do vertedouro complementar; e (ii) definição do número de diques e quais deles deverão contar com um sistema de vazão sanitária. A anuência deste Instituto para as referidas alterações dependerá de apreciação do mencionado documento.

2.6. No que tange à navegação na Volta Grande do rio Xingu e no rio Bacajá:

- a) Apresentar os Projetos Básicos de Engenharia do Mecanismos de Transposição Provisório e Definitivo, para manifestação da Funai e aprovação do IBAMA, prévias ao início de sua implantação.
- b) Seguir as diretrizes e orientações da Capitania dos Portos quanto ao sistema de sinalização e alerta previsto para ser implantado no trecho do rio Xingu, próximo ao sítio Pimental.
- c) Não interromper o fluxo de embarcações até que o sistema provisório de transposição de embarcações esteja em pleno funcionamento. Tal restrição aplica-se inclusive para as obras de engenharia previstas para o sítio Pimental.



CONTINUAÇÃO DA CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LI Nº 795/2011

Parágrafo Único - O início do lançamento das ensecadeiras principais do Sítio Pimental não está autorizado até aprovação expressa da Diretoria de Licenciamento Ambiental. A referida aprovação fica condicionada:

- i. **Para as ensecadeiras de 1ª fase - 1ª etapa²**: efetuar tratativas com a Comunidade São Pedro, de forma conjunta com o IBAMA, de modo a esclarecer àquela comunidade quanto aos impactos previstos para afetá-los, e as respectivas ações mitigatórias/compensatórias;
- ii. **Para as ensecadeiras de 1ª fase - 2ª etapa³**: manifestação favorável da FUNAI e avaliação do IBAMA quanto ao detalhamento do(s) mecanismo(s) de transposição de embarcações. O cronograma de implantação e início de operação, deverá se apresentar compatível com o caráter preventivo do mecanismo em relação aos impactos em questão.

2.7. No que tange aos estudos referentes à qualidade de água:

- a) Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, modelagem matemática de qualidade para os igarapés de Altamira, contemplando: (i) simulações que considerem os piores cenários de rebaixamento do reservatório do Xingu; e (ii) propostas que visem melhorar a qualidade de água nos igarapés de Altamira para as condições de reservatório com nível inferior à cota 97 metros.
- b) Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de trabalho a ser desenvolvido ao longo da instalação do empreendimento, com vistas a executar as ações prévias necessárias à calibração e à validação dos modelos matemáticos de qualidade da água apresentados. A calibração e a validação deverão ser realizadas durante a fases de enchimento e estabilização dos reservatórios. A proposta deverá seguir as recomendações do estudo denominado "Modelagem Matemática da Qualidade da Água" da Norte Energia S.A de abril de 2011.
- c) Apresentar, 1 (um) ano antes do enchimento do reservatório do Xingu, modelagem matemática de qualidade da água que considere as fases de enchimento e estabilização dos reservatórios, utilizando dados de qualidade da água e meteorológicos proveniente dos monitoramentos a serem realizados no âmbito dos programas e projetos do PBA. Esta modelagem deverá considerar a vegetação a ser inundada, avaliando diferentes cenários, incluindo o proposto no EIA, e ainda deverá:
 - i. Avaliar a possibilidade de ocorrência de estratificação térmica, principalmente nos pontos de baixa circulação no reservatório Intermediário;
 - ii. Avaliar a possibilidade de acúmulo, mobilização e contaminação da cadeia trófica por metais pesados – as concentrações de alguns metais pesados são naturalmente altas nas águas da região e podem causar acumulação nos dendritos do reservatório Intermediário;
 - iii. Vir acompanhada por parecer de um especialista em ictiofauna quanto ao impactos que a qualidade da água prognosticada possa causar ao peixes da região; e
 - iv. Apresentar medidas de mitigação e/ou corretivas, principalmente para o reservatório Intermediário e igarapés de Altamira.

2.8. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, projeto de monitoramento hidrossedimentológico, na região onde se encontram os bancos de areia – ria do Xingu, contemplando:

- a) As recomendações apresentadas pelo "Estudo complementar de hidrossedimentologia a jusante da casa de força principal";
- b) O monitoramento do tráfego de embarcações na ria do Xingu; e
- c) A previsão de ações para evitar a erosão nos bancos de areia, bem como a interferência sobre os hábitos dos quelônios.

2.9. Apresentar, previamente às intervenções nos corpos d'água, as Outorgas de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, referentes às captações de água e lançamento dos esgotos, relativas aos Canteiros de Obra de Bela Vista e do Canal de Derivação, a serem emitidas pelo órgão competente.

2 - Ensecadeira de 1ª fase e 1ª etapa: ensecadeira lançada para alcançar a Ilhas Pimental.

3 - Ensecadeira de 1ª fase e 2ª etapa: atividades de fechamento dos canais do rio Xingu situados entre as Ilhas da Serra e Marciana.

CONTINUAÇÃO DA CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LI Nº 795/2011

2.10. Em relação à implantação do saneamento básico, atender o cronograma exposto abaixo:

Ação	Previsão	Altamira	Vitória do Xingu	Beio Monte	Beio Monte do Portal
Ações Imediatas	Início	24/05/2011	24/05/2011	-	-
	Término	30/10/2011	30/10/2011	-	-
Abastecimento de água	Início	25/07/2011	25/06/2011	-	-
	Término	25/07/2014	25/06/2014	-	-
Esgotamento sanitário	Início	25/07/2011	25/06/2011	25/06/2011	25/06/2011
	Término	25/07/2014	25/06/2014	31/03/2012	31/03/2012
Aterro sanitário	Início	30/06/2011	30/06/2011	30/09/2011	30/09/2011
	Término	30/06/2012	31/12/2012	31/03/2012	31/03/2012
Projeto Básico de Remediação do Lixão	Início	-	-	-	-
	Término	01/12/2011	-	-	-
Remediação do Lixão	Início	-	-	-	-
	Término	25/07/2014	-	-	-
Drenagem Urbana	Início	31/03/2012	31/12/2011	31/12/2011	31/12/2011
	Término	30/06/2014	31/12/2012	30/06/2012	30/06/2012

2.11. Apresentar, no âmbito dos relatórios semestrais do Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos, avaliação quanto à suficiência dos equipamentos de saúde e educação disponibilizados às municipalidades da AID. A avaliação deverá contemplar a projeção da demanda no semestre subsequente e apresentar manifestação conclusiva quanto à necessidade de implantação de ações antecipatórias adicionais.

2.12. Implantar integralmente os equipamentos de saúde e educação, conforme prazos e especificações assumidos junto às prefeituras municipais, sem extrapolar o cronograma apresentado no documento "Resposta ao Ofício nº 471/2011 - DILIC/IBAMA", encaminhado por meio do ofício CE 0147/2011 - DS. Apoiar a manutenção dos equipamentos disponibilizados até a entrada em operação do empreendimento.

2.13. Definir, em comum acordo com as prefeituras municipais, medidas antecipatórias adicionais voltadas à disponibilização de equipamentos de saúde e educação, sempre que o Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos apontar um incremento crítico⁴ na demanda aos serviços públicos em questão. A disponibilização de equipamentos adicionais de saúde e educação deverá ser feita sempre de forma antecipada ao esgotamento da capacidade de atendimento dos serviços públicos.

2.14. Em relação ao Cadastro Socioeconômico:

- Realizar os levantamentos por meio de profissionais capacitados para a execução desta atividade, aptos para identificação e diferenciação das categorias presentes no questionário;
- Divulgar nas localidades as atividades de cadastramento, previamente a sua execução, garantindo o esclarecimento adequado do público-alvo, inclusive quanto ao período de sua realização;
- Aplicar os questionários de forma isenta, evitando que o cadastrador induza as respostas;
- Divulgar e disponibilizar em locais públicos os resultados do cadastro, durante 30 (trinta) dias, contendo a lista dos atingidos objeto do CSE por setor, para eventual correção de distorções ou inclusão de atingidos não detectados; e
- Garantir que todos os atingidos sejam cadastrados.

2.15. A população interferida deverá ter livre acesso ao Cadastro Socioeconômico, Caderno de Preços, mapas e laudos de avaliação de suas propriedades, onde deverão ser apresentados de forma discriminada, a relação das benfeitorias indenizadas e respectivos valores.

2.16. Deverá ser garantida a plena liberdade de escolha da população quanto aos diversos tipos de tratamento indenizatório previstos no PBA, observadas as modalidades disponíveis para cada público.

2.17. Implantar os Fóruns de Discussão Permanente com regras e critérios comuns que evitem tratamento díspares acerca de casos similares e divergência de procedimentos entre os diversos fóruns a serem criados.

⁴ - Incremento crítico é aquele que excede a capacidade de atendimento proporcionada pelas ações antecipatórias implementadas pelo empreendedor.

CONTINUAÇÃO DA CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LI Nº 795/2011

2.18. Em relação à implantação da Área de Preservação Permanente – APP no entorno dos reservatórios do Xingu e do Canal:

- a) Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão do Cadastro Socioeconômico, a proposta de delimitação final da APP com largura média de 500 (quinhentos) metros, para avaliação e aprovação do IBAMA; e
- b) Adquirir as áreas destinadas a compor a APP no entorno dos reservatórios do Xingu e do Canal.

2.19. Concluir, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a implantação dos módulos RAPELD para o monitoramento da biota.

2.20. Em relação aos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental, observar as seguintes orientações:

- a) **FUNAI:** atender ao disposto no Ofício nº 126/PRES-Funai e apresentar manifestação quanto ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, no que tange ao componente indígena;
- b) **IPHAN:** atender ao disposto no Ofício nº 093/11–CNA/DEPAM/IPHAN e apresentar manifestação quanto ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, no que tange à conclusão das atividades referentes ao patrimônio histórico e arqueológico;
- c) **DNPM:** implementar o Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico, observando o disposto no Ofício nº 15/DIFIS-2011 – DNPM e apresentar manifestação quanto ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, no que tange à conclusão das atividades referentes ao citado programa;
- d) **ICMBio:** apoiar as ações referentes à implementação do Plano de Ação de Espécies Ameaçadas;
- e) **MS/SVS:** executar o Plano de Ação para o Controle da Malária – PACM, aprovado por meio do Parecer Técnico nº 28/2010/CGPNM/DEVEP/SVS/MS;
- f) **INCRA:** apresentar manifestação quanto ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, no que tange à conclusão das tratativas referentes aos assentamentos agrários;
- g) **ITERPA:** apresentar manifestação quanto ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, no que tange à conclusão das tratativas referentes aos assentamentos agrários;

2.21. Dar continuidade às ações de apoio à fiscalização ambiental, a exemplo daquelas definidas nos Acordos de Cooperação Técnica com o IBAMA e com o Estado do Pará.

2.22. No que se refere ao Hidrograma de Consenso:

- a) Prever período de testes para o hidrograma, com duração mínima de 6 (seis) anos, a partir da instalação da plena capacidade de geração da casa de força principal;
- b) Apresentar, com um ano de antecedência ao enchimento do reservatório, proposta de plano de monitoramento da qualidade ambiental no TVR, contemplando impactos na qualidade da água, ictiofauna, vegetação aluvial, quelônios, pesca, navegação e modos de vida da população da Volta Grande;
- c) Propor, com um ano de antecedência ao enchimento do reservatório, possíveis programas de mitigação e compensação dos impactos potenciais, direcionados ao período de testes;
- d) Manter, no período compreendido entre o início da operação e a geração com plena capacidade, minimamente, o Hidrograma B proposto no EIA.

Parágrafo Único – No âmbito do presente processo de licenciamento ambiental, será devida a alteração do hidrograma de consenso motivada pela identificação de impactos não prognosticados nos estudos ambientais.

2.23. No âmbito do Programa de Compensação Ambiental, informa-se, com base na Lei nº 9.985/00 (SNUC) e no Decreto nº 6.848/2009, que o valor da compensação ambiental (CA) referente à UHE Belo Monte é de **R\$ 99.539.625,73** (noventa e nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), de acordo com os valores atuais previstos para a implantação do empreendimento, segundo informado pela Norte Energia S.A. Para efetuar o cálculo, foram observados: (i) custo total do empreendimento R\$ 23.624.019.982,29; (ii) custos com planos, programas e projetos ambientais R\$ 3.716.094.836,66; (iii) Valor de Referência (VR) R\$ 19.907.925.145,63; e (iv) Grau de Impacto (GI): 0,5%.



CONSULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Fls. nº 10267

Proc. nº 1048/06

Rub. [assinatura]

DADOS DO INFRATOR

Nome: Norte Energia S/A
 Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
 Bairro: ASA NORTE
 Município/UF: BRASILIA-DF
 CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07

DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

Tipo do Auto: Multa
 Número do Auto: 586494 Série: D
 Data de Autuação: 15/02/2012 Vencimento: 06/03/2012
 Nº Ordem:
 Operação:
 Status Atual: Lavrado
 Descrição do Auto: Deixar de atender a condicionante 2.1 estabelecida na Licença de Instalação nº 795/2011, referente ao Empreendimento UHE Belo Monte, em razão das pendências detalhadas no Despacho nº 001/2012/DILIC/IBAMA que segue anexo.
 Local da Infração: ALTAMIRA - PA
 Coord.Geográfica(s): Latitude: 3° 7' 1,0" Sul Longitude: 51° 46' 30,0" W
 Unidade Arrecadação: Gerência Executiva do Ibama em Santarém/PA
 Valor: R\$ 7.000.000,00
 Forma Entrega:

DADOS DO ENQUADRAMENTO LEGAL

ARTIGO	PARAGRAFO	COM ARTIGO	COM PARAGRAFO	LEGISLAÇÃO	NÚMERO
70	72	72		Lei	9605/98
3				Lei	Lei 9.605/98

DADOS DA INFRAÇÃO

Código da Infração: 609906
 Descrição da Infração: Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.

DADOS DO AUTUANTE (FISCAL OU CONVÊNIO)

Nome: GUSTAVO MULLER DE PODESTA

PESSOAS ENVOLVIDAS

Nenhuma pessoa envolvida foi cadastrada para este auto!

ANEXOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nenhum anexo foi cadastrado para este auto!

ESPÉCIES APREENDIDA

Nenhuma espécie foi cadastrada neste auto!

POLIGONO

Nenhum poligono foi cadastrado neste auto!

DADOS DO PROCESSO

Nº do Processo - IBAMA: 02001.000546/2012-28
 Localização Processo: Gabinete da Gerência Executiva em Belém/PA
 Status Atual: Para homologação/prazo de defesa

DÉBITO GERADO (SISARR)

Nº do débito: 4515211





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 1095/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de outubro de 2012.

Ao Senhor,
Duílio Diniz de Figueiredo
Diretor Presidente
Norte Energia
SCN, Quadra 4, Bloco N, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig
70.714-900 – Brasília-DF - Fones: (61) 3410-2000

Assunto: **Autorização para a alteração da localização da Vila dos Trabalhadores.**
Ref.: **P.A. IBAMA nº 02001.001848/2006-75.**

Senhor Diretor Presidente,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo, com base nas considerações apresentadas pelo Parecer nº 132/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e dos subsídios encaminhados pelo Ministério da Cidades por meio da Nota Técnica nº 85/2012/DUAP/SNH/DAFUPR/SNAPU/MCIDADES, que este Instituto autoriza a alteração da localização da Vila dos Trabalhadores da UHE Belo Monte (2.500 residências) da sede municipal de Vitória do Xingu para as imediações do Sítio Construtivo Belo Monte.

2. Informo ainda que para a alteração da localização da Vila dos Trabalhadores, a Norte Energia deverá atender às seguintes exigências:

- No âmbito do Plano de Requalificação Urbana, manter as obras já previstas no PBA para a sede municipal de Vitória do Xingu;
- No âmbito do Programa Atendimento da População Atingida, reassentar, de forma prioritária, as famílias da vila Santo Antônio que aguardam o reassentamento na área vizinha à vila residencial dos trabalhadores, providenciando ações de acompanhamento para adaptação dessas famílias à nova realidade e esclarecer como se dará o controle de ocupação dos 24 lotes restantes na área destinada para o reassentamento;
- No âmbito do Programa de monitoramento de aspectos socioeconômicos:
 - a) Realizar análise acurada dos dados do monitoramento, principalmente no que diz respeito ao ensino infantil e fundamental, para subsidiar, já para o próximo ano

letivo, um gerenciamento intenso por parte da municipalidade da situação de distribuição de vagas *versus* demanda nestas localidades, a partir dos dados levantados pelo Programa; e

- b) Realizar o monitoramento das ocorrências policiais de modo a permitir avaliar o quadro situacional por localidades no município de Vitória do Xingu, independentemente da localidade da vila residencial dos trabalhadores, e que os dados e avaliação do monitoramento obtidos sejam enviados para a Secretaria Estadual de Segurança Pública para as devidas providências;
- No âmbito do Plano de Articulação Institucional, aperfeiçoar as ações entre as prefeituras de Vitória do Xingu e Anapu, promovida pela Norte Energia, para que seja superada a pressão sobre o posto de saúde no distrito de Belo Monte;
 - Realizar a melhoria do Travessão km 40, inclusive com sua pavimentação, a ser definida com a municipalidade, considerando que a requalificação do Travessão é uma das medidas mitigadoras para a prevenção da ocupação dos terrenos circunvizinhos à vila dos trabalhadores;
 - Apresentar, em 45 dias, ações adicionais a serem executadas, em conjunto com a municipalidade, para evitar ocupação desordenada nos terrenos circunvizinhos às localidades do eixo de desenvolvimento na BR-230, principalmente durante o período em que as obras no Travessão km 40 não estiverem finalizadas;
 - Apresentar, em 45 dias, estratégias frente a pelo menos dois cenários de crescimento populacional para as localidades Agrovila Leonardo da Vinci, distritos de Santo Antônio e Belo Monte: (a) Baixo Impacto, mais conservador, prevendo baixo crescimento populacional; e (b) Alto Impacto, cenário exploratório com previsão de alto crescimento populacional, sendo este o mais provável, se tomada a experiência de obras semelhantes;
 - Apresentar, em 90 dias, matriz de responsabilidades, individual ou compartilhada, após discussão envolvendo os três níveis governamentais (municipal, estadual e federal), Norte Energia e PDRS-Xingu, detalhando responsabilidades, no que se referem às localidades ao longo do eixo de desenvolvimento da BR-230, frente às seguintes ações:
 - ordenamento e ocupação regular do território;
 - ampliação das redes de saneamento básico;
 - oferta de equipamentos públicos urbanos e comunitários;
 - asfaltamento do Travessão km 40;
 - reforço na segurança pública da região, se houver necessidade;
 - oferta de transporte público e escolar, se identificada a necessidade;
 - destinação dos equipamentos públicos após desativação da vila dos trabalhadores; e
 - destinação das moradias após desativação da vila dos trabalhadores, incluindo a possibilidade de participação da iniciativa privada, se houver dinâmica para tanto, o que deverá ser mapeado pela Norte Energia.
 - A matriz de responsabilidades deverá obrigatoriamente contemplar as ações acima descritas, sem prejuízo de acréscimos de outras ações, caso haja entendimento para novas inclusões;
 - Para auxiliar o planejamento da expansão urbana no entorno do eixo de desenvolvimento da BR-230, de forma regular e ordenada, a Norte Energia deve

realizar o levantamento da dominialidade das terras, se pública ou privada, e encaminhar à Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

- Por fim, a Norte Energia deve apresentar, em 180 dias, Plano de Desativação das Estruturas da Vila Residencial dos Trabalhadores, indicando o cronograma e as ações pertinentes para sua implementação e as possíveis formas de alienação das benfeitorias construídas.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PIO COSTA
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

EM BRANCO

Fls. nº 10270
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]
Fls. nº 255
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCFN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília-DF - CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316-1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3307-1326 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 389 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2012.

Ao Senhor
Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
Norte Energia S.A.
SCN, Quadra 4, Bloco n, Salas 904 e 1004 - Centro Empresarial Varig
70.714-900 - Brasília-DF - Tel: (61) 3410-2000

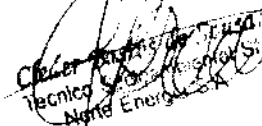
Assunto: **Encaminha Relatório de Vistoria**

Senhor Diretor,

1. Encaminhamento cópia do Relatório da vistoria técnica realizada pelo Ibama entre os dias 05 e 09 de novembro de 2012 na região de implantação da UHE Belo Monte.
2. Solicito que as observações contidas no referido relatório sejam observadas e atendidas pela Norte Energia.

Atenciosamente,


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto


20/12/12

EM BRANCO

Fls. nº 10271

Proc. nº 1848/06

Hls. nº 9061

Rub. 

Proc. nº 1848/06

Hls. 



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS**

RELATÓRIO DE VISTORIA

Período: 05 a 09 de novembro de 2012

Local: Área de Influência do AHE Belo Monte

Participantes: Eduardo Trazzi Martins – Analista Ambiental
Frederico Miranda de Queiroz – Analista Ambiental
Henrique Marques Ribeiro da Silva – Analista Ambiental
Marília de Toledo – Analista Ambiental
Matheus Ribeiro Coura – Analista Ambiental
Paula Márcia Salvador de Melo – Analista Ambiental
Rafael Ishimoto Della Nina – Analista Ambiental
Rosângela Tiago – Analista Ambiental

Ao: Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

I - INTRODUÇÃO

A vistoria teve como objetivos realizar sobrevoo de reconhecimento da obra da UHE Belo Monte e seus efeitos aos arredores, realizar diversas reuniões referentes ao PBA - meio socioeconômico; participar da criação da comissão de acompanhamento da pesca e vistoriar as localidades de Agrovila Leonardo da Vinci, Santo Antônio, Belo Monte, em Vitória do Xingu; e, Belo Monte do Pontal e Vila Izabel, em Anapu.

Para componente biótico - flora, a equipe priorizou verificar as condições de instalação do empreendimento, onde foram visitados módulos de monitoramento RA-PELD, frentes de supressão, bases de resgate de flora e pátios de estocagem de madeira suprimida.

II – CONSTATAÇÕES

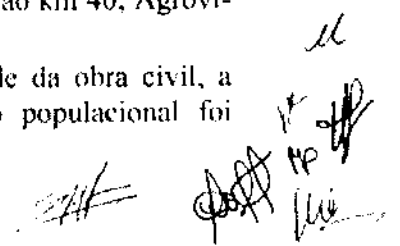
Dia 05 de novembro

A equipe do Ibama deslocou-se de Brasília-DF a Altamira-PA, via Belém-PA.

Dia 06 de novembro

Reunião inicial no centro cultural da Norte Energia, na orla de Altamira, para discutir a programação da vistoria. Após todos os acertos, iniciou-se a vistoria com o sobrevoo da equipe de socioeconomia. Foram sobrevoados os seguintes pontos: sítio Pimental e obras do sistema de transposição de embarcações; sítio do canal e diques; Vila Izabel; Belo Monte do Pontal, Belo Monte; futura vila dos trabalhadores e reassentamento de Santo Antônio; sítio Belo Monte; distrito industrial; travessão km 40; Agrovila Leonardo da Vinci; e, cidade de Altamira.

Dos pontos sobrevoados, podem ser destacados a magnitude da obra civil, a extensão dos canteiros e Vila Izabel, cuja dimensão de atração populacional foi



percebida claramente. Uma parte das casas novas, visualizadas por meio do telhado novo, de cor branca, conhecidas por "telhas brancas", é percebida na faixa de domínio da linha de transmissão que corta a localidade. Há dois loteamentos novos, que estão no início de instalação. Não se sabe se estão regulares.

Após o almoço, a equipe de socioeconomia do Ibama se deslocou para a sede do município de Vitória do Xingu. Foram vistoriadas as seguintes atividades/ações: balcão de atendimento e posto de apoio de acompanhamento social; escolas municipais; UBS centro; novas instalações da secretaria municipal de saúde; praças com academia popular e obras de saneamento e drenagem pluvial.

Constatou-se que o balcão de atendimento em Vitória do Xingu sempre teve baixa procura e, atualmente, tem de 3 a 5 atendimentos por mês. Segundo informações de funcionário da CNEC *WorleyParsons*, responsável pelo balcão, há no total – 26.215 cadastrados nos balcões, sendo 5.227 (19,94%) migrantes. Até o momento, apenas cerca de mil pessoas entre as cadastradas no balcão foram contratadas pelo CCBM (cerca de 0,5%), de acordo com o mesmo funcionário, que esclareceu que os dados dos cadastrados nos balcões são encaminhados apenas ao CCBM, que somente dá retorno sobre as pessoas selecionadas pelo Programa de Capacitação. Ou seja, não são obtidas informações acerca de possíveis contratações de pessoas que não participem do capacitar.

Quanto ao posto de apoio de acompanhamento social, conversou-se com o gerente local, Sr. André, e sua equipe, que informaram que o posto iniciou o trabalho após capacitação da equipe, em meados de agosto de 2012. Foi informado que os usuários do posto iniciaram sua utilização em outubro de 2012 e que o principal problema social identificado entre os imigrantes é o alcoolismo.

Após a vistoria, houve uma reunião com o prefeito e sua equipe, na qual foram debatidos os seguintes pontos: definição do local na sede (há dois terrenos em avaliação) para construção do hospital municipal para 30 leitos (1ª etapa – 16 leitos, etapa posterior – novos 16 leitos); verificação da Prefeitura de Vitória do Xingu sobre a possibilidade da Norte Energia de construir uma UBS na Agrovila Leonardo da Vinci, com sala para estabilização; o cronograma das obras de saneamento está compatível com o planejado; e, a importância da discussão da matriz de responsabilidades sobre a vila dos trabalhadores com a Norte Energia, outras empresas que se estabeleçam na região, distrito industrial e PDRS-Xingu. Também foi abordada a interação da implantação da UHE Belo Monte com o empreendimento da Belo Sun Mineração.

Neste mesmo dia, o restante da equipe de vistoria realizou o sobrevoo no período da tarde, onde foram visualizadas as canteiras de obras dos sítios mencionados e frentes de supressão, pátios de estocagem, STE e ensecadeiras. Verificou-se que as obras civis estão em execução em todos os sítios construtivos. Constatou-se que o Sistema de Transposição de Embarcações está sendo implantado, porém sem conclusão dos *piers* e da rampa de atracação. Também foi observada que a margem direita do rio Xingu, na região onde a Norte Energia solicitou ao Ibama permissão para realizar intervenções, possui vegetação em estágio avançado de antropização.

Dia 07 de novembro

Os técnicos envolvidos se dividiram em três equipes.

No início da manhã a equipe de socioeconomia do Ibama deslocou-se para a sede do município de Senador José Porfírio, onde foram vistoriadas as obras da futura escola municipal de ensino fundamental e o hospital municipal, construído pelo Estado, e que dispõe de equipamentos hospitalares adquiridos pela Norte Energia. Após a vistoria foi realizada reunião com o Sr. Cléo, secretário municipal de administração, e a Sra. Maria Saloma, secretária municipal de meio ambiente. Conversou-se longamente

sobre o empreendimento da Belo Sun Mineração; foi informado que a primeira audiência pública (13/9/12) organizada pela SEMA contou com a participação de 200 pessoas; e, que existe expectativa dos garimpeiros de receber indenização pela perda de capacidade de extrativismo do local. Segundo o secretário, está previsto para abril de 2013 o início do remanejamento da Ressaca, localidade diretamente afetada pelo empreendimento. Uma segunda audiência pública foi convocada para o dia 06/12/2012, às 10h, na vila da Ressaca.

Sobre quelônios, a secretária de meio ambiente, Sra. Saloma, afirmou que há uma base destruída na principal ilha de desova das tartarugas em Senador. Há acordos para que seja construída uma nova base fixa e duas bases móveis. A secretária também reclamou do tráfego intenso de lanchas por conta do empreendimento da Isolux, com 14 viagens por dia em média, com a ocorrência de encalhes de balsas e barcos na área do Tabuleiro do Embaubal prejudicando o ambiente ainda mais que as viagens de lanchas. Ressalta-se a importância da Norte Energia implantar sinalização nesta área em Senador José Porfírio. Por fim, a Sra. Saloma se referiu a um evento ambiental, conhecido como "repiquete" – uma enchente de três dias – que causa prejuízos aos ovos e filhotes, por ocorrer sem previsão. A prefeitura solicitou ao Sipam a instalação de uma estação meteorológica na região para auxiliar na previsão de tal fenômeno e, assim, possibilitar ações preventivas.


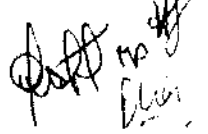
Sobre articulação institucional, o Sr. Cléo pontuou o curso de resíduos sólidos coordenado pela EGP, e que a empresa Polar está auxiliando no processo de transição da atual gestão municipal para a que assumirá em janeiro de 2013. Acrescentou uma crítica aos Planos Diretores promovidos pela Norte Energia, por meio da empresa Engevix, uma vez que tal empresa "correu" com o trabalho de revisão desconsiderando o plano de 2006. Isto foi corrigido, porém não foram realizadas as audiências públicas. Segundo o secretário, a Polar organizará sua apreciação junto à população do município.

Após almoço em Senador José Porfírio, a equipe do Ibama retornou para Altamira, para iniciar reunião com os responsáveis pelo PBA relacionado com a população atingida na área urbana.

A Norte Energia não informou se o Cadastro Socioeconômico (CSE) foi finalizado em sua totalidade. Na área urbana, foi concluída a etapa de cadastramento. A Norte Energia informou que o caderno de preços da área urbana necessita de revisão, no que se refere às avaliações das palafitas, e essa foi a justificativa da Norte Energia para ainda não ter disponibilizado o caderno de preços aos atingidos. A ECISA está em campo coletando parâmetros das palafitas para incorporar ao caderno.

Quanto ao acompanhamento social, se iniciarão a partir do dia 12/11/2012 as visitas às famílias que necessitam acompanhamento nos 38 setores urbanos. Serão priorizados os setores que estiverem dentro da cota 97 (total de 26 setores) e aqueles que apresentarem maiores riscos de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social. Esta fase deve ocorrer durante os próximos seis meses.

Sobre o plantão social, a Sra. Ângela, coordenadora da atividade, afirmou que já foram realizados 143 atendimentos, que geraram 172 demandas até o momento, nas duas bases de plantão social montadas na área urbana, a partir de outubro de 2012. Foram elencados grupos de interesses, a partir do CSE, tais como: as pessoas que vivem sós, idosos, ocupantes, deficientes e pescadores. Doravante, ocorrerão as reuniões com a população dos 38 setores urbanos para esclarecimentos e apresentação das propostas de tratamento, nos mesmos moldes das reuniões anteriores. Também será formada, por eleição, uma comissão de representantes dos 38 setores para acompanharem as obras dos reassentamentos. Por fim, foi informado que está sendo montado um monitoramento por imagens da região impactada.

A seguir, foi abordado o projeto de reparação para a população urbana, que neste momento, está em fase de refinamento do procedimento metodológico, se aprofundando sobre outros programas do PBA e verificando as possíveis interações. Também estão definindo parâmetros para compensação material dos aspectos socioculturais. Vão utilizar ferramentas do DRP – Diagnóstico Rápido Participativo – com os pescadores e os oleiros, mas outros grupos ainda não foram identificados.

No final da tarde, iniciou-se a reunião preparatória sobre a criação da comissão de acompanhamento da pesca, que ocorreria no dia seguinte. Esta reunião estendeu-se até às 20h30. Ficou claro para os presentes o porquê da coordenação e secretaria da comissão ficar a cargo da Norte Energia.

A equipe do meio biótico – fauna e flora percorreu durante 4 horas para realizar visita ao Módulo 4 de monitoramento (RAPELD) que fica em Bacajá. Este módulo já estava concluído, o mesmo pertencia ao compartimento do TVR e possuía apenas um proprietário, portanto sua situação fundiária estava firmada. Foi visitado a parcela 5 do transecto 1 e parcela 2 do transecto 2. A instalação do módulo estava correta e não apresentou nenhuma desconformidade. A coleta de dados deste módulo já se iniciaram e foram apresentados no segundo relatório semestral.

A equipe composta por analistas do meio físico e biótico se dirigiu, por via terrestre, até os Sítios Belo Monte e Bela Vista. A equipe se deslocou até uma área próxima ao Sítio Belo Monte denominada Jazida 1, onde será realizada a extração de areia. Verificou-se que a operação de extração de areia não havia sido iniciada e estavam sendo executada a instalação da bacia de decantação para o material extraído.

Na sequência, a equipe se deslocou até as áreas de bota-fora do Sítio Belo Monte. Verificou-se que o decapeamento do solo orgânico não estava sendo executado de maneira adequada, ocorrendo uma retirada insuficiente do material. A equipe manifestou sua preocupação quanto a suficiência do solo orgânico retirado para a posterior recuperação da área de bota-fora. A equipe ainda verificou que em algumas áreas de bota-fora não estava sendo executadas as medidas de estabilização nos taludes (implantação de terraços e degraus para estabilização).

Em seguida a equipe se encaminhou a Estação de Tratamento de Efluentes do canteiro de obras do Sítio Belo Monte, que encontra-se em operação e na sequência vistoriou a área de escavações obrigatórias da casa de Força principal da UHE Belo Monte.

No Sítio Bela Vista a equipe acompanhou a instalação dos diques 28 e 19B. Verificou-se que as obras não causaram, até o momento, intervenção nos igarapés daquele Sítio.

Dia 08 de novembro

Parte da equipe de socioeconomia e do meio biótico participou da reunião de criação da Comissão Temática da Pesca, no âmbito do Fórum de Acompanhamento Social, que aconteceu em Altamira, e contou com a presença de aproximadamente 50 pessoas – Reunião com Norte Energia, MPA, ACEPOAT, LEME, Casa de Governo, Colônia de Pesca de Vitória do Xingu, Colônia de Pesca de Altamira, Cooperativa de Pescadores de Vitória do Xingu, ISA, Câmara de Vereadores de Vitória do Xingu, Defensoria Pública do Pará, Consórcio Belo Monte, pescadores do Sítio Pimental, Funai, CNEC, Colônia de Pesca de Porto de Moz, Superintendência Federal da Pesca, e demais pescadores individuais. Como resultado, foi criada a comissão, como espaço para discussão e controle social sobre as ações de mitigação e/ou compensação relacionadas à atividade de pesca na área de influência da UHE Belo Monte. A próxima reunião da comissão ocorrerá no dia 29/11/12, em Altamira.

Fls. 10273

Proc. nº 1848/06

Fls. nº 9063

Rub. ~~1848/06~~

Após a reunião da criação da comissão, houve uma pequena reunião com os pescadores para resolver com a Norte Energia como seria realizada a vistoria definida em ata de acordo para desocupação do canteiro de obras. No dia 8/11 foi realizada a vistoria, mas houve problemas de coordenação da atividade. Desta forma, somente participaram da atividade a Norte Energia e os pescadores de peixe de consumo. Os pescadores de peixes ornamentais, junto com o MPA e uma pessoa ligada à UFPA, também efetuaram uma vistoria, mas de forma isolada da vistoria dos pescadores de peixe de consumo. A atividade, inicialmente prevista para cobrir o percurso no rio Xingu desde Altamira até a foz do rio Bacajá, só foi realizada até a Ilha da fazenda, devido o tempo exíguo. No trecho percorrido, foram observados impactos sobre a pesca, mormente na localidade e nas imediações do Sítio Pimental. Tais impactos se relacionam à impossibilidade da atividade pesqueira ser realizada em função das atividades construtivas do referido sítio e do risco de se transitar pela área em função das detonações de rochas. Ainda, foram identificados nove pontos de pesca e foram tomadas coordenadas geográficas e descritos os atributos ambientais de todos os pontos relevantes.

Ficou acordado que a próxima vistoria ocorrerá no dia 14/11, com presença dos participantes da primeira acrescidos da defensoria pública, Ibama local e MPA. Os pescadores solicitaram que a atividade ocorra de forma calma, com paciência, com tempo para que possam parar e identificar com calma os locais. A ideia é gerar um relatório analítico com mapeamento dos locais de pesca identificados.

Na reunião, os participantes externaram quatro principais preocupações relacionadas à pesca na região: (i) preocupação dos pescadores comerciais (pesca de consumo) com a redução dos estoques pesqueiros por conta da UHE Belo Monte; (ii) preocupação das empresas e pescadores que dependem da pesca ornamental com a redução dos estoques de peixes ornamentais por conta da UHE Belo Monte; (iii) perda de área de pesca e potencial conflito em função da implantação das ensecadeiras e demais intervenções no rio próximo ao Sítio Pimental; e (iv) realização adequada das atividades de resgate da ictiofauna.

Na reunião, identificou-se a resolução para a perda de sítio pesqueiro na área próxima ao Sítio Pimental como atividade mais urgente. Os pescadores informaram ocorrer um ordenamento informal do rio, com a definição de espaços de uso para cada grupo de pescadores. Segundo um pescador, "há disputa por local de pesca. Local que não tem disputa, não tem peixe". Foi proposto realizar uma reunião entre Norte Energia, Ministério da Pesca e Aquicultura e Ibama para avaliar esta questão.

Outra parte da equipe da socioeconomia deslocou-se até Anapu, para a comunidade de Vila Izabel. Foi visitada a obra da escola de ensino fundamental que está sendo construída pela Norte Energia, com previsão de conclusão em julho de 2013. Trabalham na obra 10 pessoas da comunidade, além de outros que vivem na sede municipal e outras localidades. O encarregado informou que a contratação é feita "boca-a-boca", ou seja, um funcionário indica outro. Aparentemente não se utilizou o cadastro do balcão de atendimento.

Na escola existente na comunidade a equipe conversou com a coordenadora, Sra. Maria Helena, que informou que houve grande aumento do número de matrículas neste ano, bem acima do que ocorreu no ano passado. Relatou que recebe solicitações de transferências diariamente, ainda que próximo ao fim do ano letivo, e que os alunos novos têm várias procedências, inclusive de outros estados. Segundo a coordenadora, os migrantes chegam à busca de emprego, já trazendo a família. Disse que observa pelas transferências de alunos que alguns não permanecem na comunidade, mas é uma minoria.

[Handwritten signatures and initials]

Foram alugadas duas salas para a educação infantil, de forma a atender à demanda, e uma professora foi deslocada para a escola pela Prefeitura. As salas alugadas são bastante precárias, e a coordenadora mostrou preocupação por a escola não ser cercada, o que permite o acesso a qualquer pessoa, fato que se agrava tendo em vista o aumento da população local.

Ainda de acordo com a Sra. Maria Helena, com o crescimento da comunidade os serviços melhoraram, e hoje existe inclusive comércio que atende às necessidades locais, o que é positivo, já que antes tinham que se deslocar até Altamira.

Foram observadas muitas casas novas na comunidade, algumas ainda em construção. Várias delas estão ocupadas, mas há outras sem sinais aparentes de ocupação. Diversas casas se situam próximas à linha de transmissão em instalação no local. Há boatos na comunidade de que tal fato se deveria à expectativa de indenização.

Foi informado à equipe do Ibama que a associação de moradores local distribuiu lotes aos migrantes.

Em seguida a equipe se deslocou até a localidade de Belo Monte, onde foram visitadas as obras do núcleo de atendimento social e da casa de acolhimento ao migrante, que atenderão a todo o município de Vitória do Xingu.

Na comunidade de Santo Antônio foi visitado o destacamento da polícia militar, onde os policiais informaram que a situação é tranquila, sem registro de ocorrências. Na entrada da vila há um restaurante, que estava bastante cheio na hora do almoço. Há uma captação de água do rio Xingu, o que provoca tráfego significativo de caminhões na comunidade. As famílias que aguardam o reassentamento vivem isoladas, estão cercadas pelo canteiro de obras e sofrem os impactos da proximidade das obras e da desmobilização de boa parte da comunidade.

Visitou-se brevemente a Agrovila Leonardo da Vinci, sobre a qual permanece a preocupação com a possibilidade de aumento do fluxo populacional quando as empresas em implantação no local estejam operando.

No final do dia, foi discutido o andamento dos projetos e programas do Plano de relacionamento com a população.

Neste dia, a equipe de flora, em conjunto com a equipe de meio físico, visitou no período da manhã as instalações do STE. No período da tarde, a equipe se dividiu e seguiu com a verificação das frentes de supressão, base de resgate de flora e pátios de estocagem de material suprimido.

A frente de supressão visitada no momento da vistoria estava paralisada, por problema do maquinário. No local havia uma equipe de resgate de fauna atuando.

Nos procedimentos do POS analisados no âmbito do Parecer do segundo relatório semestral já deveriam ser executados pelas equipes supressão, algumas atividades descritas no mesmo não estavam sendo realizadas. Pode-se citar, e conforme pode ser verificado no anexo fotográfico, que o procedimento de corte estava sendo realizado deixando uma altura de toco muito grande. A operação de derrubada desta forma causa perda na qualidade da madeira, comprovado pela presença de lascas nos tocos e/ou diminuição do tamanho das toras. A continuidade deste procedimento errôneo acarreta perdas consideráveis da qualidade das toras, principalmente as do grupo 1. Além de que, foi verificado também que toras de diâmetros comerciais estavam sendo traçadas com tamanho reduzido, perdendo também a qualidade das mesmas. Deve-se seguir o tamanho determinado no POS para garantir um maior aproveitamento da madeira suprimida.

Os procedimentos de brocagem antes da supressão devem ser criteriosamente realizados, inclusive com a presença das equipes de resgate de flora/fauna. Os procedimentos de aviso prévio as equipes de resgate dos locais onde será realizada a

supressão deve ser suficiente para que as equipes realizem uma varredura completa do local. A antecedência deve ser tal que a programação e deslocamento das equipes seja suficiente e não haja frentes de supressão sem que esteja as equipes de resgate presentes.

Os procedimentos de corte devem ser precedidos de planejamento das áreas de estocagem temporárias e da determinação dos pátios de estocagem definitivas. Foi verificado que a empresa executora da supressão vem suprimindo grandes áreas deixando o material (galhadas, toras e resíduos) por períodos longos até ser romaneado e limpos (remoção total dos resíduos e início das atividades de obras civis). Durante a vistoria foram verificados que as toras estavam descarregadas em áreas não destinadas a isso, inclusive com maquinário e obras civis de escavação acontecendo sem que tivesse sido feito o transporte e romaneio destas toras, ou seja, as mesmas ainda estavam presentes no local. O arraste, carregamento, e transporte das toras não estavam sendo realizadas conforme determina o POS. É importante que seja realizada a etapa de planejamento dos pátios e áreas de estocagem antes das atividades de operação para que não se realize supressão de grandes áreas sem que os pátios de estocagem esteja pré-determinado e pronto para o recebimento das toras, mourões, lenha e resíduos.

Os pátios visitados estavam abandonados, indicando que a atividade de romaneio não esta sendo realizada a contento. É importante destacar que devem ser realizadas quanto antes o romaneio do material já estocado nestes pátios, visto que o período de chuva pode prejudicar e até mesmo impedir uma realização posterior. O transporte e destinação desta madeira é condicionado a liberação do DOF e de vistoria de pátio pela DBFLO, o que não vem ocorrendo devido ao atraso nos romaneios e organização de pátios.

Os pátios apresentaram-se de forma desordenada, com empilhamento fora dos padrões previstos no POS e completamente abandonado. Deve ser dada especial atenção ao cronograma, pois o tempo para que sejam refeitos estes pátios poderá ser insuficiente até o próximo período chuvoso. Em vistoria realizada em abril, haviam atividades de romaneio e organização de alguns pátios, entretanto, o que se verificou foi que pouca coisa realmente mudou desde então e esta atividade encontra-se atrasada. É grave esta situação, pois se não existe o romaneio de toras e mourões, limpeza da área, remoção dos resíduos e destinação correta dos material suprimido, a atividade de supressão poderá ser suspensa até organização dos mesmos.

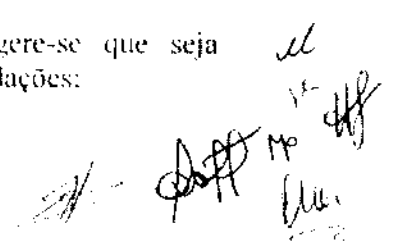
Sugere-se que a Norte Energia verifique as razões pelas quais os procedimentos foram realizados em desconformidade ao preconizado no Plano Operacional. Os procedimentos do POS devem ser realizados em conformidade com o documento analisado e aprovado por este órgão. O romaneio deve ser realizado concomitantemente as atividades de supressão, devendo ser priorizadas a organização dos pátios de estocagem para todos os sítios, e observadas os procedimentos de corte a fim de se evitar tocos altos e não conforme com o POS. O empreendedor deverá encaminhar o planejamento de supressão das obras civis e somente executá-las após a retirada completa de material vegetal, sendo eles toras, mourões, lenhas e resíduos do local.

Dia 09 de novembro

Retorno da equipe do Ibama de Altamira para Brasília.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas observações feitas durante a vistoria sugere-se que seja encaminhado Ofício ao empreendedor contendo as seguintes recomendações:



- a) Realizar a retirada do solo orgânico de maneira adequada nas áreas de bota-fora, respeitando a metodologia estabelecida no licenciamento ambiental (camada mínima de 20cm);
- b) Executar as atividades relacionadas a supressão de vegetação de modo a atender o estabelecido no Plano Operacional de Supressão;
- c) Atentar para o cronograma de implantação do Sistema de Transposição de Embarcações, de modo a evitar prejuízos à navegação durante o período de cheia;
- d) A relocação das famílias remanescentes na Vila de Santo Antônio deve ser prioridade, e ocorrer em breve, pois estas não podem permanecer na situação em que se encontram; e
- e) Os dados de contratação de migrantes devem ser solicitados ao CCBM, pois, apesar de sua importância, não são disponibilizados para o monitoramento do fluxo populacional.

Solicita-se que o presente relatório de vistoria seja encaminhado à Norte Energia para ciência do empreendedor sobre as demais considerações registradas no documento.

À consideração superior.

Manília Toledo Pereira

Manília Toledo Pereira
 Analista Ambiental
 Matr. 1714.597
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ressamgela Teixeira Tiago

RESSAMGELA TEIXEIRA TIAGO
 ANALISTA AMBIENTAL
 MAT: 1714457

Frederico Miranda de Queiroz

Frederico Miranda de Queiroz
 Analista Ambiental
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
 Matr.: 1479654

[Signature]

Paula Márcia S. de Melo

Paula Márcia S. de Melo
 Analista Ambiental
 Matrícula 1384897
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Henrique Marques Ribeiro

Henrique Marques Ribeiro
 Analista Ambiental
 Matr. 1717.634
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

[Signature]

[Name]
 Analista Ambiental
 Matr. [Number]
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Eduardo Truzzi Martins

Eduardo Truzzi Martins
 Analista Ambiental
 Matr. 15654848
 DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. nº 10276

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

DESP. ENC. VOL. 000906/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 10 de outubro de 2013

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume LIII do processo de nº 02001.001848/2006-75. Após encerramento tramite o processo à Coordenação de Hidrelétricas.

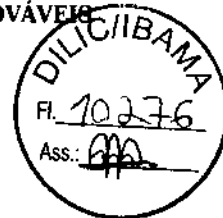
Atenciosamente,

EDUARDO TRAZZI MARTINS
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de outubro de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº LIII do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LIV. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO